



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de maio de 2023

Edição 94

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.147, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.538.583,48, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 14 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023, alterado pelo artigo 1° da Lei n° 5.533, de 14 de março de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 7.538.583,48 (sete milhões quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			7.538.583,48
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	28990	976.002,81
		449093	27540	1.970.261,94
		339093	25010	228.825,00
		339093	26600	5.108,00

11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	27530	63.599,33
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	27500	4.294.786,40
TOTAL				R\$ 7.538.583,48

Protocolo 0038371801

DECRETO N° 28.146, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.009.680,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.009.680,00 (oito milhões nove mil seiscentos e oitenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.630.543,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.753.0	280.000,00
		339033	1.753.0	50.543,00
		339040	1.753.0	300.000,00
		449052	1.753.0	1.750.000,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	1.753.0	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.870.500,00

16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	125.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449040	2.500.0	4.745.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			478.637,00
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	339036	1.500.0	478.637,00
TOTAL				R\$ 8.009.680,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.630.543,00
11.025.26.781.2106.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	1.753.0	2.630.543,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			30.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.870.500,00
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	2.500.0	1.582.909,61
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	125.000,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	335039	2.500.0	2.174.076,30
		339039	2.500.0	660.000,00
		445051	2.500.0	328.514,09
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			478.637,00
27.001.15.451.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	1.500.1	478.637,00
TOTAL				R\$ 8.009.680,00

Protocolo 0038376933

DECRETO Nº 28.148, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 210.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			210.000,00
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	1.500.0	210.000,00
TOTAL				R\$ 210.000,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			210.000,00
15.014.06.182.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	210.000,00
TOTAL				R\$ 210.000,00

Protocolo 0038379931

Decreto de 17 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2023, ELVA FERREIRA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038325849

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2023, CLEBER FERNANDES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038367760

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2023, APOLÔNIO SANTANA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Membro da Comissão de Estudo Técnico Preliminar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038361352

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de maio de 2023, TIAGO BARROS LELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038363840

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, NELCIMAR DO CARMO FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038363990

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de maio de 2023, JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038362414

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.90 de 15 de maio de 2023 que nomeou, a contar de 10 de maio de 2023, RANIERE GADELHA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038364556

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2023, JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038362910

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, TIAGO BARROS LELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038365085

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de maio de 2023, JOABS DE SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038356452

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2023, DANIELLE ASSIS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038355489

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2023, JUDÁ ARTHUR SOMBRA DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038355994

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Programas de Apoio e Manutenção, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038359771

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2023, CIBELY DOS SANTOS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038357559

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2023, CIBELY DOS SANTOS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038357680

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2023, LAURA MARIA BRAGA ARARUNA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038357760

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038358216

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2023, EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038358471

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2023, EMERSON CABRAL DE OLIVEIRA HONORIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038358754

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2023, EDILON TUPINAMBÁ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038359841

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, GLEDSTON DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038360138

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, JOELMA DA SILVA TELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038360380

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2023, MICHELMA DANTAS DO NASCIMENTO HIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038361143

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2023, THAIS NICACIO DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038361381

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2023, WALTER JÚNIOR SALES VILLARRUEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038361610

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, SHEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038361859

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2023, ALLINE QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038362084

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038369415

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038369592

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038369879

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, MARCIO BRAZ DE PAULO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038370193

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038370341

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, PAULO FERNANDES DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038370530

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de maio de 2023, ERIVAN WILHAN MANEDIO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038356869

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038370735

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2023, SUELEN SANTOS GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038357037

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, ENIVALDO MARTINS CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038370910

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, MARIA OLINDA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038371060

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2023, GRACILENE SILVA MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038371253

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, RENATO CASTRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038371639

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2023, FABRICIO LOPES DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038371067

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2023, MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038371272

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, JOAO PEDRO FERNANDES SERUTTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038371940

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de maio de 2023 publicado no diário oficial nº.82 de 3 de maio de 2023 que nomeou, a partir de 8 de maio de 2023, EDSON VIANA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038371368

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ENIVALDO MARTINS CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038372163

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2023, LUCAS JOSE WASCZUK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038369163

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2023, ROXANE DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038369439

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, TAILANE VITORIA NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038372369

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, ELAINE GUIMARAES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038372531

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2023, FABIANE FERNANDES MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038369610

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038372714

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2023, ALIFI LIMA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038369746

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de maio de 2023, SUEIDE SOUZA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038369882

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, OTAVIA DA SILVA RIOJAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038355358

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de março de 2023, TIAGO FERREIRA DA SILVA SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038355609

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2023, FLAVIO ONILDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038355906

Decreto de 18 de maio de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 89 de 12 de maio de 2023, que nomeou a contar de 1 de maio de 2023, SARA BEATRIZ CASLOW MAIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê

a contar de 1 de Maio de 2023

Leia-se

a contar de 11 de Abril de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038356682

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2023, JOAO PAULO SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038367800

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2023, MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual do PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038360055

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2023, MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038368099

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2023, GIDEÃO CORREIA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038365409

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2023, RENATO SANTANA SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038367351

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2023, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente Regional PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038360141

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2023, ADRIELLE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente Regional PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038360225

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2023, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Estadual do PROCON, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038360290

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2023, HUGO CESAR DE MOURA TAGLIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038364198

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de março de 2023, SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038364595

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de maio de 2023, MARCIA NUNES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Ambiental, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038360701

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2023, MARCIA NUNES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038361175

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, o CAP QOPM RE 100095130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038356407

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2023, MARIA JUCELANDIA DOS SANTOS ZAMBIAZZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038359263

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de março de 2023 a 1 de maio de 2023, LETÍCIA LARA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Adjunto de Estado de Finanças, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038374182

Decreto de 18 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de março de 2023 publicado no diário oficial nº.54 de 22 de março de 2023 que nomeou, a contar de 1 de março de 2023, ANGELICA RODRIGUES RONDOVER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038361208

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 328 de 16 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de **17.04.2023**, a servidora INGRIDE AIRES DUARTE CLARO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, pertencente ao Quadro de Pessoal da Casa Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038262448

Portaria nº 342 de 18 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1º.3.2023, a servidora ANA CLARA LENHARO BECHERI, ocupante do cargo de Assessor II, na Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão-PROT, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038345751

Portaria nº 345 de 18 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.008409/2023-31;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão de 10(dez) dias de férias em pecúnia a servidora **RAFAELLA BLENDIA PAIÃO LOPES CAMPOS**, Procurador do Estado, matrícula n. 300170281, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2023.1, em razão da interrupção do período compreendido entre 02.05.2023 a 11.05.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038377659

EXTRATO

EXTRATO Nº 697

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 052/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ nº 15.449.585/0003-60 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços - Pessoa Jurídica. **5-REPASSE:** R\$ 189.120,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 33504102 - Fonte de Recursos: 03120000000312 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.114318/2022-72 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

EXTRATO Nº 698

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 058/SEDEC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADO:** INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISAS E EDUCAÇÃO - FECOMÉRCIO, CNPJ nº 04.999.347/0001-40. **4-OBJETO:** Execução do Projeto "JIPA - Festival de Gastronomia e Música de Ji-Paraná". **5-REPASSE:** R\$ 468.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de trabalho: 2369120001495149501 - Fonte de recurso: 2899000001 - Natureza de despesa: 33504101 **7-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0041.001207/2023-10 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

EXTRATO Nº 699

1-EXTRATO: T. DOAÇÃO Nº 016/SESAU/PGE/2023/A **2-DOADORA:** SESAU **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos ao Donatário, os bens móveis, conforme descrito no documento (id. 0036927770). **5-PROCESSO:** 0036.013293/2023-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

EXTRATO Nº 700

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 128/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070556/2022-99 **8-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO Nº 701

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 138/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para realização de campeonatos de Futebol de Campo, Futebol Society, Campeonato de Voleibol e realização do evento de Ciclismo. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33404101 - Fonte de Recursos: 0100001020 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.720,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/01/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.068439/2022-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

EXTRATO Nº 702

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 145/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 01 (um) Ar condicionado, 03 (três) computadores, 01 (um) bebedouro, 01 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 19.082,69 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070564/2022-35 **8-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

EXTRATO Nº 703

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 146/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) aparelho de ar-condicionado, 01 (um) bebedouro e 01 (um) computador. **5-VALOR (BENS):** R\$ 10.844,37 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070573/2022-26 **8-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO Nº 704

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 151/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 15.965,06 **7-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **8-PROCESSO:** 0026.070565/2022-80 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO Nº 705

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 153/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material

permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070552/2022-19 **8-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO N° 706

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 158/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF n° 63.761.902/0001-60 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 6.725,21 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070553/2022-55 **8-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

EXTRATO N° 707

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 159/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF n° 04.279.238/0001-59 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 1.200,00 **7-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **8-PROCESSO:** 0026.070563/2022-91 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO N° 708

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 160/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF n° 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 23.201,85 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 6.927,74 **7-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **8-PROCESSO:** 0026.070574/2022-71 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

EXTRATO N° 709

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 161/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF n° 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (uma) impressora multifuncional. **5-VALOR (BENS):** R\$ 10.844,37 **6-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **7-PROCESSO:** 0026.070572/2022-81 **8-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

EXTRATO N° 710

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 164/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF n° 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Repasse de Kit de equipamentos (material permanente: 5 (cinco) Ar condicionados, 22 (vinte e dois) computadores, 5 (cinco) bebedouros, 5 (cinco) impressoras multifuncionais. **5-VALOR (BENS):** R\$ 124.247,57 **6-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 93.000,00 **7-VIGÊNCIA:** 730 dias, a contar da data do repasse dos bens. **8-PROCESSO:** 0026.070581/2022-72 **9-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

EXTRATO N° 711

1-EXTRATO: 1° TACNV N° 351/PGE-2005 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ n° 06.272.141/0001-40, **4-OBJETO:** Com base no art. 33, parágrafo único, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de e identificação específica. **5-PROCESSO:** 0035.111545/2021-86 **06-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2023.

EXTRATO N° 712

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 200/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32, **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 200/PGE-200 por mais 180 dias, a contar de 21.05.2023. **5-PROCESSO:** 0036.293994/2020-42 **06-DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023.

EXTRATO N° 713

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 169/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 169/PGE-2021 por mais 365 dias, a contar de 18/06/2023. **5-PROCESSO:** 0069.189986/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

EXTRATO N° 714

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 315/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF n° 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica acrescido ao Convênio n° 315/PGE-2021 o montante de R\$ 52.810,67 em relação ao valor de contrapartida, passando a constar na cláusula segunda o valor global do ajuste de R\$

629.660,36 e da contrapartida de R\$ 179.660,36. **5-PROCESSO:** 0069.360977/2021-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023.

EXTRATO N° 715

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 341/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, CNPJ/MF n° 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio n° 341/PGE-2021 por mais 60 dias, a contar de 24/05/2023. **5-PROCESSO:** 0069.354430/2021-97 **6- DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

EXTRATO N° 716

1-EXTRATO: 3° TACNV N° 255/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF N° 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 255/PGE-2022 por mais 365 dias, a contar de 15/05/2023. **5-PROCESSO:** 0029.613200/2021-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

EXTRATO N° 717

1-EXTRATO: 2° TACNV N° 378/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF n° 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n° 378/PGE-2022, por mais 90 dias, a contar de 01/07/2023. **5-PROCESSO:** 0029.335294/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

EXTRATO N° 718

1-EXTRATO: 1° TAFOM N° 089/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, CNPJ/MF n° 00.684.804/0001-57. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 089/PGE-2022 por mais 210 dias, a contar de 13/06/2023. **5-PROCESSO:** 0005.445954/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

EXTRATO N° 719

1-EXTRATO: 1° TAFOM N° 326/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n° 326/PGE-2022 até dia 31/07/2023, a contar de 30/06/2023. **5-PROCESSO:** 0032.070402/2022-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

Protocolo 0038404627

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO N° 8/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS **4-OBJETO:** Aquisição de Pedra de mão ou rachão para execução de serviços em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO. **5-VALOR:** R\$529.635,45 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 11025 / 14011, Função: 26, Subfunção: 782, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.005438/2023-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei N° 8.666/93. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023.

Protocolo 0038409592

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0294/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA **3-CONTRATADA:** SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF N°: 51.536.795/0006-00 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de 02 equipamentos GNSS L1/L2 RTK. **5-VALOR:** R\$ 199.800,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1648121192421242101 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33904094, 44905235 **7-PROCESSO:** 0064.000583/2023-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/857/2022 - ARP/004/22/INCRA-MG **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Protocolo 0038376212

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 373/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 373/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar de 07/06/2023. **5-PROCESSO:** 0065.170874/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Protocolo 0038376491

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 267/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.079.423/0001-81 **4-OBJETO:** Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 7 (sete) plantões mensais ao Lote 2, no percentual de 23,35%, corresponde ao montante mensal de R\$ 105.374,87. O valor anual do acréscimo é no montante de R\$ 1.264,498,50. Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 7 (sete) plantões mensais ao Lote 3, no percentual de 23,35%, corresponde ao montante mensal de R\$ 104.045,72. O valor anual do acréscimo é no montante de R\$ 1.248.548,68. Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 14 (quatorze) plantões mensais ao Lote 8, no percentual de 23,35%, corresponde ao montante mensal de R\$ 165.659,51. O valor anual do acréscimo é no montante de R\$ 1.987.914,22. Com a alteração, o contrato passará a ter o valor de R\$ 8.332.133,00. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 4004 - Fonte de Recursos: 0110/1500001002 - Elemento de Despesa: 339034 **6-PROCESSO:** 0036.593559/2021-04 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

Protocolo 0038377533

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 133/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME, CNPJ/MF Nº: 11.484.381/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 06/05/2023. **5-PROCESSO:** 0036.011818/2018-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023.

Protocolo 0038378196

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0315/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DL LEITE EIRELI, CNPJ/MF Nº: 32.136.653/0001-99 **4-OBJETO:** Execução da obra de reforma/revitalização da caixa d'água (reservatório) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), com o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários. **5-VALOR:** R\$ 93.407,01 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005 - Programa de Trabalho: 0618120201275127502 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905107 **7-PROCESSO:** 0021.337902/2021-93 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Protocolo 0038378835

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0330/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.996.600/0001-02 **4-OBJETO:** Aquisição de 19 (dezenove) veículos, 0 km (zero quilômetro) do modelo TOYOTA HILUX SR/AT 2.8L. **5-VALOR:** R\$ 5.255.020,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19014 - Programa de Trabalho: 2060920951276127604 - Fonte de Recurso: 00002759008053 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0015.003104/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/229/2022 - ARP/128/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2023.

Protocolo 0038380483

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0014/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.786.925/0001-20 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 28.04.2023. **5-PROCESSO:** 0019.238397/2020-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2023.

Protocolo 0038380601

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0012/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 20.674.139/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, a contar de 15.04.2023. **5-PROCESSO:** 0019.238397/2020-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2023.

Protocolo 0038381513

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0349/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ/MF Nº: 22.965.437/0001-00 **4-OBJETO:** Realização de Treinamento CON BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e X ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **5-VALOR:** R\$ 26.740,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.004485/2023-75 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

Protocolo 0038408800

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0354/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.545.863/0001-14 **4-OBJETO:** Realização de CURSOS PRESENCIAIS - PROGRAMA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO - CPOF E GABINETE DO CBMRO. **5-VALOR:** R\$ 51.479,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.001518/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

Protocolo 0038410250

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0341/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D". **5-VALOR:** R\$ 829.437,24 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0052.017094/2022-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

Protocolo 0038411208

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0342/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.503.890/0001-01 **4-OBJETO:** Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D". **5-VALOR:** R\$ 75.042,72 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **7-PROCESSO:** 0052.017094/2022-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

Protocolo 0038411663

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0415/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.375.671/0001-90 **4-OBJETO:** Ficam autorizados o acréscimo contratual no valor de R\$ 78.722,65, representando, aproximadamente,

16,05% do valor inicial do contrato (não atualizado). **5-PROCESSO:** 0037.111346/2021-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023.

Protocolo 0038412847

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0252/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** E B MOLINARI LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.153.204/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a contar de 17/05/2023. **5-PROCESSO:** 0036.254572/2021-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

Protocolo 0038413239

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0103/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.531.346/0001-47 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 0103/SESAU/PGE-2022 por mais 09 (nove) meses, a contar de 16/05/2023. **5-PROCESSO:** 0036.335091/2019-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023.

Protocolo 0038414088

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO **2-COMPROMISSÁRIO:** DER/RO **3-COMPROMITENTE/RESPONSÁVEIS:** ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, RÁPIDA CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO **4-OBJETO:** Incumbe aos responsáveis a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico para instalação de Auxílios à Navegação Aérea: Farol Rotativo, Biruta Iluminada, Balizamento Noturno, Iluminação do Pátio, Sinalização Vertical e Casa de Força (KF) no Aeroporto de Guajará-Mirim/RO (SBGM). **5-PROCESSO:** 0009.073074/2022-07 **6-VIGÊNCIA:** O prazo para execução e entrega do Projeto Básico será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura deste termo, de acordo com o descrito na Ata de Audiência de Autocomposição, Processo nº 02912/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, datada de 21/03/2023 (ID 0036795170), e conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro - Atualizado (0038030983) elaborado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO. **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.

Protocolo 0038411475

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 316/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 316/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar 19.05.2023. **5-PROCESSO:** 0030.039661/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2023.

Protocolo 0038381440

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 3812 de 18 de maio de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE**, CGE - Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos - CDS-05 *, matrícula 300174033, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual

fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC12539

Portaria de férias nº 3811 de 18 de maio de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO COSTA LIMA**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300160472, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(27/12/2023 a 05/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC12540

Portaria de férias nº 3810 de 18 de maio de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2023 a 11/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA, CGE - Diretor de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - CDS-10 ***, matrícula 300150744, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC12541

Portaria de férias nº 3809 de 18 de maio de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRA NUNES SILVA**, **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, matrícula 300169126, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC12542

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 46795/2023/PM-GAB, a viagem dos policiais militares relacionados abaixo, à cidade de Brasília/AC, no período de 18 a 20 de maio de 2023, com a finalidade de participar do Seminário de Segurança da Fronteiras Brasileiras, cuja finalidade é propor a interlocução entre pesquisadores e Agentes de Segurança que atuam na região amazônica de Fronteira, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CEL QOPM RE 100065658 - **JAMES ALVES PADILHA**

-CAP QOPM RE - 100094432 - **PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA**

-3º SGT QPPM RE 100081815 - **STANLEY RIBEIRO BRASIL JÚNIOR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038370940

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 7064/2023/CBM-3SB1SGBM1GBM, a viagem dos bombeiros militares relacionados, à cidade de Salvador/BA, no período de 23 a 25 de maio de 2023, com a finalidade de frequentar a 2ª Turma do Curso de Atualização de Bombeiro de Aeródromo - CBA-AT, com ônus de traslado para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- SUB TEN BM RE 200002527 - **FABIO FERREIRA BENTOS**

- 3º SGT BM RE 200007694 - **VALDINAR LIMA DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0038363787

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 7065/2023/CBM-3SB1SGBM1GBM a viagem dos bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Salvador/BA, no período de 25 a 27 de maio de 2023, com a finalidade de frequentar a 3ª Turma do Curso de Atualização de Bombeiro de Aeródromo - CBA-AT, com ônus de somente de traslado para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- SUB TEN BM RE 200002436 - **FABRÍCIO CATANHEDE CANUTO**

- 3º SGT BM RE 200005971 - **ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038360423

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6024/2023/CBM-3SB1SGBM1GBM, a viagem do 2º TEN BM RE 200003014 **VANIU BARROS CAVALCANTE JÚNIOR**, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 20 a 27 de maio de 2023, com a finalidade de participar do Curso de Bombeiros de Aeródromo - CBA, com ônus somente de diárias para fonte 1.759.0.08026 - Recursos Destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0038360605

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 3804 de 18 de maio de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, SUPERINTENDENTE, matrícula 300157496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(20/06/2023 a 29/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC12525

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 218 de 18 de maio de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o Decreto nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, de 28 de janeiro de 2021, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando as atribuições do Secretário Adjunto, em conformidade ao art. 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que estabelece as diretrizes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, acerca da concessão de férias;

Considerando a Justificativa constante no Memorando nº 61/2023/SEPOG-GAB (ID 0038348007);

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias da servidora: **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300136201, pertencente ao quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022, que estavam marcadas para o período de 16/05/2023 a 04/06/2023, conforme Portaria nº 163 de 06 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06/01/2023.

Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem a contar de 16/05/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0038349858

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI n. 0031.405881/2020-46, bem como conforme consta o Processo n. 0031.003094/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 41/PIP/SEGEP/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafo.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n.3478 de 17 de maio de 2023 entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038356489

EXTRATO

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 985/2023/SEPAT-ASTEC (processo SEI n. 0064.000734/2023-49), bem como conforme consta o Processo n. 0031.003079/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 042/PIP/SEPAT/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3458 de 16 de maio de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038358799

EXTRATO

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do processo SEI n. 0029.337211/2018-14, bem como conforme consta o Processo n. 0031.001578/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob nº 043/PIP/SEDUC/2023, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3307 de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 088, de 11/05/2023, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3485 de 17 de maio de 2023 entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0038359782

Portaria nº 3497 de 18 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.000262/2023-72,

Considerando as Declarações (0035617924) e (0035618023), Memorando 32 (0038159257), Despacho(0038333758),

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 3497 de 18.5.2023, **que Concedeu a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **JANAINA MUNIZ LOBATO**, Técnico em Licitações e Registro de Preço, matrícula n. 300130481, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Onde se lê: nos períodos de **22.2.2023 a 24.2.2023, 9.3.2023 a 10.3.2023 e 13.3.2023**,

Leia-se: nos períodos de **23.2.2023 a 24.2.2023, 9.3.2023 a 10.3.2023 e 13.3.2023 e 20.7.2023**,

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038345039

Portaria nº 3521 de 18 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0043.068932/2022-77,

Considerando a Declaração (0033400708),

R E S O L V E:

Convalidar a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos períodos de **14.11.2022, 16.11.2022 a 18.11.2022**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor III, matrícula n. 300178886, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038373471

Portaria nº 3522 de 18 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0043.068932/2022-77,

Considerando a Declaração (0033400745),

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no período de **25.5.2023 a 26.5.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **JOÃO VITOR RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor III, matrícula n. 300178886, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038373507

Portaria nº 3491 de 17 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Retificação (0038138540), constante no Processo n. 0036.097673/2022-81,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8634 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 183 de 23 de setembro de 2022, de convalidação da progressão funcional da servidora MARIA DA CONCEICAO ALVES:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 05/06/2016 à 04/06/2018

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2018

Leia-se:

Período de Avaliação: 05/06/2016 à 04/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038338167

Portaria nº 3489 de 17 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando Despacho SESAU-CRH (0038253861), constante no Processo n. 0036.097674/2022-25

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 8633 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 183 de 23 de setembro de 2022, de progressão funcional da servidora MARIA DA CONCEICAO ALVES:

Onde se lê:

Período de Avaliação: 05/06/2018 à 04/06/2020

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

Leia-se:

Período de Avaliação: 05/06/2018 à 04/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038338008

Portaria nº 3493 de 17 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.012465/2023-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: JANIO LUIZ PEREIRA

Matrícula: 300034873

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SEMSAU-P.MEDICI/SESAU

Período de Avaliação: **28/03/2021 À 27/03/2023**

Referência: **12**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **28/03/2023**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038338462

Portaria nº 3495 de 17 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.001099/2023-41

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, Lei n. 5243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a):

Nome: MAURICIO MARINHO DOS SANTOS

Matrícula: 300122387

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

Período de Avaliação: **05/11/2020 A 04/11/2022**

Referência: **06**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **05/11/2022**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038338601

Portaria nº 3509 de 18 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PEMR (0036442803), Autorização SEJUS-GGP (0038166985), que consta nos autos do Processo n. 0033.073039/2022-82,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6801/SEGEP/NCSR, de 2.8.2022, à servidora **ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300109706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2016 a 21.6.2021 .

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e **1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.2016 a 21.6.2021 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038363064

Portaria nº 3517 de 18 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CREPIBSRH (0037232456) , Despacho SEDUC-GLMS (0038037764), que consta nos autos do Processo n. 0029.021885/2023-67,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 12830/SEGEP/NCSR de 19.5.2017, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **PATRICIA MARQUES DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300099212, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.1.2017 à 31.3.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038369351

Portaria nº 3502 de 18 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0037863648), Despacho SESAU-NOP (0037863648) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.018954/2023-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE NUNES ALVES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038355608

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no **Processo n. 0031.110850/2020-18**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2023, o servidor **MARCELO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300164528, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no CEMETRON - Centro de Medicina Tropical do Estado da Rondônia, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0038361197

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando a **Informação n. 90/2023/PGE-PCDS** (0036124476) e **Termo de Acordo Extrajudicial** ID (0038067313), constante no **processo SEI n. 0020.001934/2023-25**,

R E S O L V E:

Art. 1º **READMITIR** a servidora **MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO**, ao cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093361, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, com data a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º A servidora **MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO** será lotada em unidade de saúde a ser definida pelo Secretário de Estado da Saúde, atendendo aos critérios de necessidade do serviço.

Art. 2º A readmissão de que trata o presente Decreto não surtirá efeitos financeiros relativos ao período compreendido entre a data da demissão e a data da readmissão.

Art. 3º Considerando o teor da cláusula 5ª do Termo de Acordo Extrajudicial acostado ao ID (0038067313) do processo SEI n. **0020.001934/2023-25**, poderá a servidora interessada realizar o pagamento de sua contribuição individual, bem como da contribuição do ente público ao qual esteja vinculado, relativo ao período compreendido entre a data de sua demissão e a data de sua readmissão, sendo que, em tal caso, o período recolhido será contabilizado para fins previdenciários, bem como para a contagem de licença-prêmio e férias, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde auxiliar a servidora **MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO** no procedimento a ser seguido para ser feito o recolhimento previdenciário retrocitado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0038271731

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 92/2023/PGE-PCDS (0036182716) e Termo de Acordo Extrajudicial ID (0037631037), Despacho PGE/GABADJ (0038269303), constante no processo SEI n.0020.001936/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º **READMITIR** a servidora **KATIANE DE ALMEIDA ROCHA**, ao cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068492, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, com data a partir da publicação deste Decreto.

§ 1º A servidora **KATIANE DE ALMEIDA ROCHA** será lotada em unidade de saúde a ser definida pelo Secretário de Estado da Saúde, atendendo aos critérios de necessidade do serviço.

Art. 2º A readmissão de que trata o presente Decreto não surtirá efeitos financeiros relativos ao período compreendido entre a data da demissão e a data da readmissão.

Art. 3º Considerando o teor da cláusula 5ª do Termo de Acordo Extrajudicial acostado ao ID (0037631037) do processo SEI n. **0020.001936/2023-14**, poderá a servidora interessada realizar o pagamento de sua contribuição individual, bem como da contribuição do ente público ao qual esteja vinculado, relativo ao período compreendido entre a data de sua demissão e a data de sua readmissão, sendo que, em tal caso, o período recolhido será contabilizado para fins previdenciários, bem como para a contagem de licença-prêmio e férias, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde auxiliar a servidora **KATIANE DE ALMEIDA ROCHA** no procedimento a ser seguido para ser feito o recolhimento previdenciário retrocitado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0038349913

Portaria nº 3511 de 18 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035536074), a Certidão ID(0037937208), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0049.000287/2023-16;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0049.000286/2023-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARGARIDA AURÉLIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRAARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição
Portarian. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038364923

Portaria nº 3505 de 18 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037491745), a Certidão ID(0037951867), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.023050/2023-41;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.022918/2023-96;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARTA DA SILVA VICENTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026626, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038358393

Portaria nº 3506 de 18 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035091334), a Certidão ID(0038357691), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.001717/2023-66;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0036.001669/2023-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DORIANE CARDOSO DE MORAES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300062477, pertencente a Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038358748

Portaria nº 3504 de 18 de maio de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036904306), a Certidão ID(0038172405), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.001079/2023-85;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0052.070178/2022-26;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **VALDIZA BARROS PONTES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/Em substituição

Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038356149

Portaria nº 3507 de 18 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038236466 PC-DERCV-ARQM, Despacho 0038297801 PC-DGA, que consta nos autos do Processo n. 0019.049383/2019-33,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8191/SEGEP-NCSR, de 08.09.2022, ao servidor **GUSTAVO MAIA PAULINO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021 e **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038359495

Portaria nº 3516 de 18 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036046368 SEJUS-NUFT, Autorização 0037858616 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.005740/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARLA DJANINE DE LIMA OLIVEIRA**, Agente em atividades Administrativas, Matrícula n. 300109515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 13.6.2016 a 12.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038368081

Portaria nº 3496 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	FUNÇÃO
GUILHERME REIS FERREIRA	300178890	Presidente
CELSO FERREIRA DE SOUZA	2302867	Membro
DORACI DE LIMA NEPONUCENO	300156384	Membro
ROGÉRIO FÚLVIO ROMANO	300177905	Membro
MATHEUS SOUSA COSTA	300161584	Membro

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2023, até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2513 de 10 de abril de 2023, publicada no DIOF de 14/04/2023 e demais disposições em contrário.**

ANNA POLLIANA O. ARIVABENE COELHO

Superintendente SEGEP - Respondendo

Portaria nº 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0038342139

AVISO

AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Centrais de Ar Condicionado, pertencentes a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, para atender as unidades no exercício de 2023.

A contratação será do Tipo, **Menor preço por lote**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.001482/2023-52.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionados pertencentes a SEGEP.

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 19/05/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 22/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Serviços	CONSUMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL-R\$
01	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 12.000 BTus, localizado no NAO em Porto Velho - RO.	Serv.	16		
02	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 24.000 BTus, localizado no NAO em Porto Velho - RO.	Serv.	02		
03	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 30.000 BTus, localizado no Almojarifado - Emater- anexo -CAF, em Porto Velho - RO	Serv.	02		
04	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 24.000 BTus, localizado em Ji - Paraná - RO.	Serv.	02		
05	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 12.000 BTus, localizado em Ji - Paraná - RO.	Serv.	06		
06	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 30.000 BTus, localizado Ji - Paraná - RO.	Serv.	02		
07	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 18.000 BTus, localizado em Almojarifado -Emater - anexo -NAFAS - RO.	Serv.	02		
08	Manutenção preventiva e corretiva de Central de AR CONDICIONADO, 22.000 BTus, localizado no NAO em Porto Velho - RO.	Serv.	06		
09	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Serv.	10		
10	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO	Serv.	10		
11	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do GÁS DO APARELHO	Serv.	21		
12	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do CAPACITOR DO APARELHO	Serv.	03		
13	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do FILTRO DO APARELHO	Serv.	21		
14	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do TERMOSTATO DO APARELHO	Serv.	03		
15	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva do TERMISTOR DO APARELHO	Serv.	03		
16	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA DO CONDENSADOR DO APARELHO	Serv.	03		
17	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA MÃE DO APARELHO	Serv.	03		
18	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA RECEPTORA DO APARELHO	Serv.	02		

19	Substituição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva da PLACA DO COMANDO DE CONTROLE REMOTO DO APARELHO	Serv.	02		
----	---	-------	----	--	--

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO.

Porto Velho, 17 de maio de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente em Substituição

Portaria n° 3233, de 14/04/2022

Protocolo 0038378976

Portaria n° 3540 de 19 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-1º DP PVHD (0029968956), Despacho PC-DGA (0030010206), que consta no Processo n.0019.086523/2022-50 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVALDO CRISTIANO ANTUNES DOS SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2009 a 19.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038404578

Portaria n° 3545 de 19 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CPCER (0035787306), Autorização-SEJUS (0037917296), que consta no Processo n 0033.004636/2023-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300114404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.7.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.2016 a 29.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038406760

Portaria n° 3531 de 19 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036260118), Autorização SEJUS-GGP (0037918380) que consta no Processo n. 0033.006601/2023-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Odontólogo, Matrícula n. 300109707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2016 a 13.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038399555

Portaria nº 3536 de 19 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PRRDM (003689102), Autorização SEJUS-GGP (0037923645) , que consta no Processo n. 0033.008974/2023-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GELSON LIMANA**, Policial Penal, Matrícula n. 300136981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, no período de **1.7.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2016 a 16.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038402039

Portaria nº 3529 de 19 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000468/2023-39 ,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 3.5.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **GLEYSON DE AZEVEDO REINO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300190161, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038398230

Portaria nº 3534 de 19 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0007.000482/2023-32,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 5.5.2023, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **KLEBER KENDY IHIDA**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300190292, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038400475

Portaria nº 3532 de 19 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000502/2023-75,

R E S O L V E :

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 9.5.2023, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **JOSÉ HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300190230, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038399814

Portaria nº 3537 de 19 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.002503/2023-57,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **SELMO CASTRO**, matrícula n. 300031052, para responder pelo **Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná-NPMEDJP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038402124

Portaria nº 3538 de 19 de maio de 2023

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.002503/2023-57,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **JOÃO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS**, matrícula n. 300044585, para responder pelo Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena-NPMEDVHA, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0038402153

Portaria nº 3471 de 17 de maio de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0038136607) SEDUC-EEFRP, Despacho 0038179759 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.023279/2023-86,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, a partir de 1.6.2023, a servidora **MARIA IANDER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300054950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Nova Brasilândia D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038316225

Portaria nº 3523 de 19 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0037263582 SEDUC-CREBURSRH, Despacho 0037429536 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.022278/2023-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300111933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2016 a 29.3.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038390423

Portaria nº 3519 de 18 de maio de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037050296) HB-NFISIO, Despacho 0038193138 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.003457/2023-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MONIQUE ANDRADE MOREIRA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300144909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.6.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.11.2017 a 31.10.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0038371344

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 221/ 2023				
Data da Publicação DOE:	19/ 05/2023	Data da Homologação:	15/ 05/2023	Processo nº	0029.285455/ 2021-18
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
--------------------	---

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores será inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de matérias de consumo - **Carimbos e confecção de borrachas de carimbos**, incluindo o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOUÍNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carimbo Auto Entintado: cor preta ou azul, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto aproximadamente: 26x9mm, máximo de 1 linha, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela Contratante.	45,00	UND	CARBRINK	R\$ 41,67	R\$ 38,11	-8,54	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0002	Confeção de borracha em fotopolímero: com adesivo, para reutilização em carimbos auto entintado com medida do texto de 26x9mm.	90,00	UND	CARBRINK	R\$ 15,00	R\$ 14,04	-6,40	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0003	Refil (almofada) de reposição: cor preta ou azul, formato retangular, para carimbo auto entintado com medida do texto de 26x9mm.	90,00	UND	CARBRINK	R\$ 15,00	R\$ 14,04	-6,40	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

0004	Carimbo Auto Entintado: cor preta ou azul, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto aproximadamente: 58x22mm, máximo de 3 ou 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	170,00	UND	CARBRINK	R\$ 55,00	R\$ 49,00	-10,91	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0005	Confeção de borracha em fotopolímero: com adesivo, para reutilização em carimbos auto entintado com medida do texto de 58x22mm.	340,00	UND	CARBRINK	R\$ 20,00	R\$ 17,00	-15,00	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0006	Refil (almofada) de reposição: cor preta ou azul, formato retangular, para carimbo auto entintado com medida do texto de 58x22mm.	340,00	UND	CARBRINK	R\$ 20,00	R\$ 17,58	-12,10	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0007	Carimbo Auto Entintado: cor preta ou azul, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto aproximadamente: 64x34mm, máximo de 3 ou 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	11,00	UND	CARBRINK	R\$ 90,00	R\$ 80,90	-10,11	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0008	Confeção de borracha em fotopolímero: com adesivo, para reutilização em carimbos auto entintado com medida do texto de 64x34mm.	22,00	UND	CARBRINK	R\$ 25,00	R\$ 24,50	-2,00	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0009	Refil (almofada) de reposição: cor preta ou azul, formato retangular, para carimbo auto entintado com medida do texto de 64x34mm.	22,00	UND	CARBRINK	R\$ 22,00	R\$ 18,18	-17,36	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0010	Carimbo Auto Entintado: cor preta ou azul, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto aproximadamente: 70x25mm, máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	8,00	UND	CARBRINK	R\$ 90,00	R\$ 82,50	-8,33	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

0011	Confecção de borracha em fotopolímero: com adesivo, para reutilização em carimbos auto entintado com medida do texto de 70x25mm.	16,00	UND	CARBRINK	R\$ 25,00	R\$ 23,12	-7,52	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0012	Refil (almofada) de reposição: cor preta ou azul, formato retangular, para carimbo auto entintado com medida do texto de 70x25mm.	16,00	UND	CARBRINK	R\$ 25,00	R\$ 23,12	-7,52	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0013	Carimbo Auto Entintado: cor preta ou azul, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto aproximadamente: 74x45mm máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	7,00	UND	CARBRINK	R\$ 90,00	R\$ 88,14	-2,07	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0014	Confecção de borracha em fotopolímero: com adesivo, para reutilização em carimbos auto entintado com medida do texto de 74x45mm.	14,00	UND	CARBRINK	R\$ 30,00	R\$ 27,85	-7,17	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0015	Refil (almofada) de reposição: cor preta ou azul, formato retangular, para carimbo auto entintado com medida do texto de 74x45mm.	14,00	UND	CARBRINK	R\$ 30,00	R\$ 27,14	-9,53	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0016	Carimbo Auto Entintado: cor preta ou azul, tipo automático, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola, formato retangular com medida do texto aproximadamente: 80x43mm máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, com dizeres a serem determinados pela Contratante.	5,00	UND	CARBRINK	R\$ 100,00	R\$ 88,00	-12,00	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0017	Confecção de borracha em fotopolímero: com adesivo, para reutilização em carimbos auto entintado com medida do texto de 80x43mm.	10,00	UND	CARBRINK	R\$ 30,00	R\$ 26,00	-13,33	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
0018	Refil (almofada) de reposição: cor preta ou azul, formato retangular, para carimbo auto entintado com medida do texto de 80x43mm.	10,00	UND	CARBRINK	R\$ 30,00	R\$ 26,00	-13,33	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

03.558.963/ 0001-01	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R RAFAEL VAZ E SILVA SALA 01, 974 - ROQUE	PORTO VELHO RO	ALEF ALEXANDRE SANTOS SANTANA	007.141.682- 03	(69) 9990- 0100
------------------------	-------------------------------------	--	----------------------	----------------------------------	--------------------	-----------------------

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Revisado por:

MARIA LÚCIA SAID CARNEIRO**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Protocolo 0038310852

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/ 2023/SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 037/ 2023				
Data da Publicação DOE:	19/ 05/2023	Data da Homologação:	15/ 05/2023	Processo nº	0029.101167/ 2022-92
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao município de Mirante da Serra e Nova União, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA DETENTORA
-------------	---------------	------	------------------	-------	------------------------	-------------------

1	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	61	ITALAC	1,00%	BRASERV REPRESENTACOES LTDA
2	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	9	LEILAC	1,00%	BRASERV REPRESENTACOES LTDA
3	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	166	JAMARI	1,00%	BRASERV REPRESENTACOES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	BRASERV REPRESENTACOES LTDA
	CNPJ: 40.892.034/ 0001-52
	Rua. Doutor Agenor de Carvalho, 999, Sala A, Agenor Martins de Carvalho
	Porto Velho-RO Fone (69) 3215-2845
	Sirlene Lopes de Souza
	CPF: 618.382.502-63
	REPRESENTANTE

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Revisado por:

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Protocolo 0038361005

AVISO DE PUBLICAÇÃO**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇO Nº. 038/2022/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0069.069395/2022-94**

Objeto: Contratação de empresa especializada com o propósito de prestação de serviço ao Governo do Estado de Rondônia, por meio da **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**, para a execução do Projeto de Trabalho Socioambiental - PTSA. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio da Presidente

da Comissão nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 30.09.2022, torna público aos interessados que a sessão para a **abertura do invólucro 03 (PROPOSTA DE PREÇOS) acontecerá no dia 25/05/2023 às 09:00 horas (horário de Rondônia)**, na sala de Licitações na sede da SUPEL. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243.

OBSERVAÇÃO: Os interessados em comparecer à sessão deverão se fazer presentes na recepção do Edifício Pacaás - Palácio Rio Madeira, ao menos até às 08:30h do mesmo dia, para fins autorização de entrada no prédio.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL

Protocolo 0038356119

**ADENDO
MODIFICADOR Nº 03**

Pregão Eletrônico Nº. **134/2022/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.105625/2020-10**

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como unidade assistida o Hospital João Paulo II.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações nas especificações do **item 05, assim, para fins de apresentação de propostas as licitantes deverão observar a seguinte descrição:**

Mesa Cirurgica Ortopedica - mesa cirurgica elétrica ortopédica Características mínimas: Base construída em aço sae 1020 com tratamento anti-oxidante Acabamento em pintura de alta resistência totalmente revestida em aço inoxidável 304; Tampo dividido em cinco seções (cabeceira, dorso, assento, complemento da perneira e perneira) com movimento de pernas independentes, com cobertura radio transparente, montado sobre estrutura de aço inoxidáveis 304, permitindo a utilização de intensificador de imagens e raio-x; Sistema de cabeça, perneiras, acionadas manualmente; sistema de freio, elevação, descida, lateralidade esquerda e direita, flexão de perna e coxa, trendelemburg e trendelemburg reverso, flexão abdominal, semi-sentado, renal elitotônica acionados através de comando elétrico; Sistema de fim de cursos para evitar danos à mesa; Alimentação, elétrica 127/220 volts / 60 hz; com Rodas retráteis para movimentação da mesa; Dimensões mínimas: 205 mm x 55 mm x 100 mm (comp. x larg. x alt.); Deverá acompanhar com o equipamento: 02 colchonetes compatíveis com as dimensões da mesa revestidos em courvin com fechamento térmico sem, costuras; Parafusos, porcas e arruelas, que estejam em contatos com partes em aço inoxidável, sejam constituídos de aço inoxidável; 01 (um) kit completo para cirurgia ortopédica; 01 (um) prolongador para cirurgia de obeso; instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no estado de Porto Velho; 02-Colchonetes compatíveis com as dimensões da mesa revestidos em courvin com fechamento térmico sem costuras. 01-Suporte de braço em aço inox AISI304, com fixador 01-Par de cintas para pulsos 01-Par de Cinta para Corpo 01- Suporte para Raios-X 01-Conjunto Bota Infantil 01-Conjunto de Tampo Infantil 01-Kit completo para cirurgia ortopédica. 01- Extensor Pélvico Parafusos, porcas e arruelas, que estejam em contatos com partes em aço inoxidável, constituídos de aço.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **05/06/2023 as 10h00 (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0038386221

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 182/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0049.074300/2022-92

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo da Especialidade de Materiais de Oftalmologia/Transplante do Hospital de Base Ary Pinheiro" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fios de Suturas e agulhas). **Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR ITEM.** (Para todos os itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 176.012,86

Data de Abertura: 12/06/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 17 de maio de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus.

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0038085211

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº:102/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº. 0015.078233/2022-72

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de consumo de empresas especializadas em confecção e fornecimento de material de consumo para atender as necessidades e demandas das ações de educação sanitária realizadas pela Agência IDARON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da necessidade de análise de pedidos de esclarecimentos. Os questionamentos foram encaminhados à **IDARON-DIAC**, via sistema eletrônico/SEI, para resposta. Assim que houverem respostas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0038382091

AVISO

ADENDO MODIFICADOR I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.095501/2022-72.

OBJETO: Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia – HEURO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente, designado por força das disposições contidas Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 47 de 11 de maio de 2023, torna público aos interessados, que houve supressão do Item **2.3.1 alínea “b” do Edital, e retificação no texto correspondente ao item R17 do anexo XIX - Matriz de Risco**, conforme solicitado pela SESAU-RO. O **ADENDO MODIFICADOR I** encontra-se na íntegra, disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Em atenção ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Concorrência e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, informamos que a **entrega dos ENVELOPES permanece no dia 25/05/2023, das 09 horas às 12 horas (horário de Brasília - DF)**, bem como, a **SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO que permanece no dia 01/06/2023, às 14 horas (horário de Brasília -DF), ambas na sede da B3, no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo, SP**, permanecendo os demais termos do edital e seus anexos inalterados.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 19 de maio de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CELHEURO/SUPEL/RO

Protocolo 0038401753

Portaria nº 44 de 09 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, Superintendência Estadual de Licitações, matrícula n.º **300139472**, lotado na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **24.07.2023 a 12.08.2023** (20 dias) e Abono Pecuniário de **10.07.2023 a 19.07.2023** (10 dias).

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0038084132

**AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico Nº.** 013/2023/ALFA/SUPEL/RO.**Processo Nº:** 0037.071254/2022-17

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de viaturas policiais caracterizadas (suv, camionete e hatch), camionete 4x4 descaracterizada e motocicletas (big trail) caracterizada para motopatrulhamento, para atender as necessidades dos órgãos de segurança pública vinculados a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM. (AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 186/2022/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 09 de novembro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **22/05/2021 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **o acolhimento dos pedido de impugnações pela Secretaria demandante**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail atendimentosupel@gmail.com. Publique-se. Porto Velho, 19 de Maio de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0038413208

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 140 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**a servidora **VANESSA ESTEFANY FERRAZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula 300164***, para exercer a função de **Gerente de Transportes** no âmbito desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - Revoga-se a portaria nº 37 de 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0038305010

Portaria nº 142 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº. 0041/SEPAT/PGE/2023 (0035285646), cujo objeto é a locação de 06 (seis) veículos do tipo caminhonete em caráter emergencial, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência, e por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANESSA ESTEFANY FERRAZ OLIVEIRA**, matrícula nº 300164***, ocupante do Cargo de Gerente, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **LOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.371.932/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 300158***, ocupante do cargo de Assessor VI para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **LOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.371.932/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 66 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0038308387

Portaria nº 143 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO os contratos de n.º 0666/SEPAT/PGE/2022 (0032250242), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**, contrato n.º 581/PGE-2020-Prime (0023238200), o qual tem como objeto a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30** e o contrato de n.º 191/2019-PGE (0023254218), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, avençado com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANESSA ESTEFANY FERRAZ OLIVEIRA**, matrícula n.º 300164***, ocupante do Cargo de Gerente, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos contratos com as empresas **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30** e **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 300158***, ocupante do cargo de assessor VI e **VALDECLEA OLIVEIRA**, matrícula n.º 300190***, ocupante do Cargo de Assessor IV, para atuar como **FISCAIS DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com as empresas **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30** e **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 177 de 26 de outubro de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0038317662

Portaria nº 144 de 18 de maio de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.145/2012, ao qual regulamenta no âmbito do Poder Executivo Estadual, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.

CONSIDERANDO ser de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária, por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a comissão responsável pelo Portal da Transparência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 300134***, como Presidente da comissão do Portal da Transparência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 3º - **DESIGNAR** os servidores **MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 300151***, **EDILAINE SILVA COSTA**, matrícula nº 300158***, **DANIELE CARVALHO DE FREITAS PIRES**, matrícula nº 300135*** e **IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 300164***, para serem membros da comissão do Portal da Transparência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0038361836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.000373/2023-31

INTERESSADOS:

Ilennon Reis Barroso Ribeiro

Neiva França Monteiro

Tainara Maia de Castro

VALOR: R\$ 8.010,00 (oito mil dez reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após encaminhamento da Análise 31 (0037723052), para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0038150983

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 114 de 19 de maio de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** à servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300145333, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória no período de **22/05/2023 à 26/05/2023** conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2022, no período do recesso natalino, regulamentado pelo DECRETO N.º 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

C

Protocolo 0038395184

Portaria nº 112 de 18 de maio de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

Considerando o teor do Requerimento (0038363817), que consta nos autos do Processo nº0030.372723/2021-93;

RESOLVE:

I - **Retificar** a Portaria 877 (0022312681) e **CONCEDER** a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EZEQUIEL MARTINS NUNES**, matrícula nº 300170698, ocupante do cargo de Contador, cedido qual quadro de pessoa do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, com a fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	Abono 03/ 08/2023 a 12/08/2023	10
	13/ 08/2023 a 02/09/2023	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0038371747

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ante ao exarado no Relatório nº 142/ASCOINT/SEFIN/2023 (ID 0036925958), no item 3.2.1, quanto a necessidade de homologação de Despesa tida como "sem prévio empenho", o qual fora realizado no dia 23.02.2023, temos a informar e justificar que o fato se deu pelos entraves administrativos de altas demandas já reconhecida em todo início de exercício, também pelo processo burocrático àqueles procedimentos que são vinculados a liberação e validação de outro órgão, quanto a questão orçamentária.

Informamos ainda, que a solicitação de liberação da cota orçamentária - GPF foi realizada através do processo SEI nº 0030.002046/2023-19 e, enviado a titular da pasta, SEPOG, a qual atendeu prontamente ao requerido. Posteriormente, foi realizado o Empenho da despesa em questão (2023NE000022 - ID 0036314189), no grupo de programação financeira 339 do FUNDAT no sistema SIGEF.

Por fim, solicitamos que se leve em consideração o motivo supracitado como justificativa de tal feito e que se Reconheça a Homologação da Despesa considerada "Sem Prévio Empenho" referente as Notas Fiscais 51170 (ID 0035489999), 51171 (ID 0035490052), 51521 (ID 0036229329) e 51522 (ID 0036229410), de acordo com o Artigo 1º do [Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992](#).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

JACQUELINE PIRES DA SILVA

Chefe de Orçamento NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado acima, considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com orientação da ASCOINT/SEFIN.

Porto Velho, 11 de abril de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037331350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e reconhecimento das despesas referentes os valores da Taxa de Lixos no exercícios de 2019 a 2022 e, após publicação no DOE, haja vista serem consideradas "despesas de exercícios anteriores", em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 5.459/1992.

Márcio Rogério Gabriel

Gerente GAF/SEFIN

Reconheço e Homologo a Despesa no valor de R\$ 4.836,14 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), em conformidade com o art.2º do Decreto nº 5459/1992, em favor da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71.

Luis Fernando Pereira da Silva

Secretária de Estado de Finanças-SEFIN

Porto Velho, 17 de abril de 2023.

Protocolo 0037484215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e reconhecimento das despesas referentes os valores da Taxa de Lixos no exercícios de 2022 e, após publicação no DOE, haja vista serem consideradas "despesas de exercícios anteriores", em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 5.459/1992.

Márcio Rogério Gabriel

Gerente GAF/SEFIN

Reconheço e Homologo a Despesa no valor de R\$ 607,75 (seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos) em conformidade com o art.2º do Decreto nº 5459/1992, em favor da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ nº 04.092.672/0001-25.

Luis Fernando Pereira da Silva

Secretária de Estado de Finanças-SEFIN

Porto Velho, 08 de maio de 2023.

Protocolo 0038026338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e reconhecimento das despesas referentes os valores da Taxa de Lixos no exercícios de 2019 a 2022 e, após publicação no DOE, haja vista serem consideradas "despesas de exercícios anteriores", em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 5.459/1992.

Márcio Rogério Gabriel

Gerente GAF/SEFIN

Reconheço e Homologo a Despesa no valor de R\$ 4.919,90 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos), em conformidade com o art.2º do Decreto nº 5459/1992, em favor da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, CNPJ nº 04.092.672/0001-25.

Luis Fernando Pereira da Silva

Secretária de Estado de Finanças-SEFIN

Porto Velho, 02 de abril de 2023.

Protocolo 0037882781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ante ao exarado no Relatório nº 153/ASCOINT/SEFIN/2023 (ID 0037082290), no item 3.4.b, quanto a necessidade de homologação de Despesa tida como "sem prévio empenho", o qual fora realizado no dia 23.02.2023, temos a informar e justificar que o fato se deu pelos entraves administrativos de altas demandas já reconhecida em todo início de exercício, também pelo processo burocrático àqueles procedimentos que são vinculados a liberação e validação de outro órgão, quanto a questão orçamentária.

Informamos ainda, que a solicitação de liberação da cota orçamentária - GPF foi realizada através do processo SEI nº 0030.002046/2023-19 e, enviado a titular da pasta, SEPOG, a qual atendeu prontamente ao requerido. Posteriormente, foi realizado o Empenho da despesa em questão (2023NE000021 - ID 0037247216), no grupo de programação financeira 339 do FUNDAT no sistema SIGEF.

Por fim, solicitamos que se leve em consideração o motivo supracitado como justificativa de tal feito e que se Reconheça a Homologação da Despesa considerada "Sem Prévio Empenho" referente as Notas Fiscais 00038568 (ID 0036568981) e 00038847 (ID 0036569032), de acordo com o Artigo 1º do [Decreto nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992](#).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

JACQUELINE PIRES DA SILVA

Chefe de Orçamento NEOF/GAF/SEFIN

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto em vigor nº 5459/1992, Reconheço e Homologo a despesa no valor informado acima, considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com orientação da ASCOINT/SEFIN.

Porto Velho, 05 de abril de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0037211345

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação para a contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de aparelhos de ares-condicionados com fornecimentos de tubulação de cobre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual. Ademais, informa também que o valor total da contratação é de **R\$ 21.604,60 (vinte e um mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos)**, a favor da empresa NORDESTE REFRIGERACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS DE AR-CONDICIONADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.710.786/0001-30.

Logo, afim de optar pela proposta mais vantajosa à Administração Pública ao tempo que atende aos preceitos legais do Art. 75, inciso XVI, § 3º, da lei 14.133/21, poderá, qualquer empresa interessada em fornecer o objeto, encaminhar proposta mais vantajosa para o e-mail: nucleodologista@sefin.ro.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, desde que a mesma cumpra as disposições do Termo de Referência 0037468914 e demonstre conformidade com as especificações expostas no Anexo I deste aviso.

ANEXO I

"Visando a manutenção, melhoria e estabilidade da qualidade do ar nas unidades subordinadas à 1ª DRRE segue abaixo as especificações e quantidades:" - Processo SEI nº 0030.081584/2022-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1	Instalação de central de ar de 60.000 btus no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva instalação, utilizando para esta, entre a evaporadora e a condensadora, cabo PP de 3x4mm, bem como uso de caminhão munck caso necessário.	Serviço	3
2	Instalação de central de ar de 24.000 btus no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva instalação.	Serviço	10
3	Instalação de central de ar de 18.000 btus Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva instalação.	Serviço	3
4	Desinstalação de central de ar de 60.000 btus no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação, inclusive com uso de caminhão munck.	Serviço	4

5	Desinstalação de central de ar de 24.000 btus no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação.	Serviço	8
6	Desinstalação de central de ar de 18.000 btus no Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC, com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação.	Serviço	4
7	Tubulação em central de ar de 24.000 btus , incluindo todo material esponjoso e, caso necessário, de espuma expansiva para aplicação em parede afetada. (CIAC)	M	26
8	Instalação em central de ar de 9.000 btus no Posto Fiscal do Aeroporto Gov. Jorge Teixeira , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva instalação.	Serviço	1
9	Instalação de central de ar de 18.000 btus no Posto Fiscal do Aeroporto Gov. Jorge Teixeira , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva instalação.	Serviço	1
10	Desinstalação de central de ar de 9.000 btus no Posto Fiscal do Aeroporto Gov. Jorge Teixeira , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação.	Serviço	1
11	Desinstalação de central de ar de 18.000 btus no Posto Fiscal do Aeroporto Gov. Jorge Teixeira , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação.	Serviço	1
12	Instalação de central de ar de 24.000 btus no Posto Fiscal dos Correios , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação.	Serviço	2
13	Desinstalação de central de ar de 24.000 btus no Posto Fiscal dos Correios , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação.	Serviço	1
14	Tubulação em central de ar de 24.000 btus , incluindo todo material esponjoso e, caso necessário, de espuma expansiva para aplicação em parede afetada. (Correios)	M	2
15	Instalação de central de ar de 9.000 btus na Agência de Rendas de Guajará-Mirim , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva instalação.	Serviço	3
16	Instalação de central de ar de 24.000 btus na Agência de Rendas de Guajará-Mirim , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva instalação.	Serviço	2
17	Desinstalação de central de ar de 9.000 a 30.000 btus na Agência de Rendas de Guajará-Mirim , com todos os materiais e equipamento necessários a efetiva desinstalação.	Serviço	5
00	Observação: Todos os itens que contemplarem instalações deverão considerar o material mínimo para a entrega efetiva, ou seja, pronto para uso, o que deverá ser identificado em visita in loco. Dentre os materiais, considerar em especial o cabo PP 3x2,5mm, bem como a distância entre a evaporadora e a condensadora.	—	—

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0038365919

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 890 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Memorando 303 (0037635897) e Decreto 18772/2023 (0037743493) do Processo Sei nº 0005.001264/2023-35;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 872 de 12 de maio de 2023 (0038193195) do Processo Sei nº 0037.003428/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 872 de 12 de maio de 2023, publicada no DOE nº 92 de 17.05.2023, que LOTOU, a contar de 02.05.2023, o (a) servidor (a) **ALICYA BEATRIZ SOBRAL LIMA**, matrícula: 300190529, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Assessor III, na

Coordenadoria de Administração e Finanças SESDEC-CAF, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se lê:

"símbolo CDS-03, Assessor III"

Leia-se:

"**símbolo CDS-01, Assessor I**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038365962

Portaria nº 879 de 15 de maio de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando a Certidão nº 78 (0038338406), Memorando nº 322/2023/SESDEC-GRH (0038256156), Requerimento (0038256171) e o Memorando nº 350/2023/SESDEC-GLOG (0038256180) do Processo Sei nº 0037.003520/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100086557 JOSILEI DE JESUS SANTANA**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GLOG, referente ao exercício de 2020, para o período de **07 a 26.08.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038256192

Portaria de férias nº 3813 de 18 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO LUCAS SA DE JESUS SILVA**, SESDEC - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300180753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12531

Portaria de férias nº 3814 de 18 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA**, SESDEC - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300178027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de **(30/06/2023 a 09/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC12532

Portaria nº 839 de 09 de maio de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com as NE - Notas de Empenho, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e as referidas empresas.

PROCESSO	NOTAS DE EMPENHOS	EMPRESA	CNPJ
0037.073692/ 2022-10	(0034242305); (0034242406) (0034242523); (0034242657)	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.587.568/ 0001-74
0037.073686/ 2022-54	(0034243369); (0034243453) (0034243565); (0034243697)	CLEIDE BETRIZ IORIS LTDA	41.947.390/ 0001-99
0037.073693/ 2022-56	(0034241682); (0034241821) (0034241963); (0034242042)	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35.652.184/ 0001-59

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

- a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91;
b) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira, Matrícula nº 300181396, CPF nº 022.835.132-43

2. Fiscais de Técnico:

- a) Adalberto Moreira Lopes Junior, Matrícula nº 300190028 e CPF nº 753.663.472-20**
b) Rodrigo Oliveira Fortuoso, Matrícula nº 300185953 e CPF nº 018.754.112-40
c) Felipe Cândido da Silva, Matrícula nº 300173373 e CPF nº 017.016.482-96;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 0038063060

Portaria nº 782 de 28 de abril de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com as NE - Notas de Empenho (0034240624); (0034240821); (0034240960); (0034241052) **LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.132.240/0001-29, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91;

b) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira, Matrícula nº 300181396, CPF nº 022.835.132-43

2. Fiscais de Técnico:

a) Ademir Henrique Silva, Matrícula nº 10008816-8 e CPF nº 591.294.762-91

b) Adalberto Moreira Lopes Junior, Matrícula nº 300190028 e CPF nº 753.663.472-20

c) Felipe Cândido da Silva, Matrícula nº 300173373 e CPF nº 017.016.482-96;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidência documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 0037800770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 774/2022/ALFA/SUPEL/RO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e em consonância às previsões do Artigo 6º e inciso XVII do artigo 8º do Decreto Estadual 26.182 de 24 de junho de 2021 e ainda, Artigo 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão Eletrônico, resolve:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 774/2022/ALFA/SUPEL/RO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de **Equipamentos para Academias**, para atender a Polícia Militar, Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, referente ao Processo Administrativo nº 0037.280204/2021-30 e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico (0037282180), Termo de Adjudicação (0037282659), Relatório Final (0037547641) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, em favor das seguintes empresas:

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
02	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 12.499,60	33	R\$ 412.486,80
03	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 12.499,60	10	R\$ 124.996,00
7	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 10.184,70	10	R\$ 101.847,00
8	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 10.326,50	33	R\$ 340.774,50
9	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 10.326,50	10	R\$ 103.265,00
10	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 6.913,90	33	R\$ 228.158,70
11	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 6.913,90	10	R\$ 69.139,00
15	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 14.366,35	10	R\$ 143.663,54
22	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 7.605,00	33	R\$ 250.965,00
23	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 7.605,00	10	R\$ 76.050,00
26	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 7.807,66	33	R\$ 257.652,78
27	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 7.967,33	10	R\$ 79.673,30
28	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 7.114,50	33	R\$ 234.778,50

29	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 7.114,50	10	R\$ 71.145,00
30	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 1.990,38	33	R\$ 65.682,54
31	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 1.990,38	10	R\$ 19.903,80
32	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 8.908,20	33	R\$ 293.970,60
33	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 8.908,20	10	R\$ 89.082,00
34	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 10.739,13	33	R\$ 354.391,29
35	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 10.739,13	10	R\$ 107.301,30
36	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 9.119,88	33	R\$ 300.956,04
37	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 9.119,88	10	R\$ 91.198,80
41	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 9.612,82	10	R\$ 96.128,20
42	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 8.337,84	33	R\$ 275.148,72
43	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 8.337,84	10	R\$ 83.378,40
45	BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.753.865/0001-45	R\$ 10.342,92	10	R\$ 103.429,20
TOTAL:					R\$ 4.375.256,01

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ESCRITORIO LTDA	42.418.039/0001-73	R\$ 3.712,12	10	R\$ 37.121,20
25	BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ESCRITORIO LTDA	42.418.039/0001-73	R\$ 5.019,25	10	R\$ 50.192,50
TOTAL:					R\$ 87.313,70

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR REGISTRADO
94	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.255.981/0001-83	R\$ 239,18	2.064	R\$ 493.667,52
95	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	18.255.981/0001-83	R\$ 239,18	688	R\$ 164.555,84
TOTAL:					R\$ 658.223,36

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR REGISTRADO
16	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	23.140.085/0001-09	R\$ 1.729,00	33	R\$ 57.057,00
17	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	23.140.085/0001-09	R\$ 1.729,00	10	R\$ 17.290,00
18	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	23.140.085/0001-09	R\$ 523,94	33	R\$ 17.290,00

19	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	23.140.085/0001-09	R\$ 2.145,56	10	R\$ 21.455,60
20	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	23.140.085/0001-09	R\$ 2.008,19	33	R\$ 66.270,33
21	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	23.140.085/0001-09	R\$ 2.008,19	10	R\$ 20.081,90
80	IGM COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	23.140.085/0001-09	R\$ 109,28	43	R\$ 4.699,04
TOTAL:					R\$ 204.143,87

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR REGISTRADO
24	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	26.405.348/0001-52	R\$ 5.552,75	33	R\$183.240,75
TOTAL:					R\$ 103.240,75

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR REGISTRADO
4	STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	R\$ 3.787,00	33	R\$ 124.971,00
6	STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	R\$ 9.696,96	33	R\$ 319.999,68
14	STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	R\$ 12.121,21	33	R\$ 399.999,93
40	STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	R\$ 9.090,90	33	R\$ 299.999,70
44	STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	R\$ 9.030,30	33	R\$ 297.999,90
TOTAL:					R\$ 1.442.970,21

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR REGISTRADO
38	W.E.V COMERCIAL LTDA	04.372.852/0001-60	R\$ 2.380,47	33	R\$ 78.555,51
39	W.E.V COMERCIAL LTDA	04.372.852/0001-60	R\$ 2.380,47	10	R\$ 23.804,70
46	W.E.V COMERCIAL LTDA	04.372.852/0001-60	R\$ 5.191,92	33	R\$ 171.333,36
47	W.E.V COMERCIAL LTDA	04.372.852/0001-60	R\$ 5.191,92	10	R\$ 51.919,20
48	W.E.V COMERCIAL LTDA	04.372.852/0001-60	R\$ 3.720,00	33	R\$ 122.760,00
49	W.E.V COMERCIAL LTDA	04.372.852/0001-60	R\$ 3.572,68	10	R\$ 35.726,80
TOTAL:					R\$484.099,47

ITEM DA ATA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO REGISTRADO	VALOR REGISTRADO
50	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 68,89	86	R\$ 5.924,54

51	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 101,81	86	R\$ 8.755,66
52	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 173,04	86	R\$ 14.881,44
53	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 244,59	86	R\$ 21.034,74
54	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 272,52	86	R\$ 23.436,72
55	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 347,41	43	R\$ 14.938,63
56	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 29,11	43	R\$ 1.251,73
57	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 81,39	43	R\$ 3.499,77
58	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 168,60	43	R\$ 7.249,80
60	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 368,79	43	R\$ 15.857,97
62	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 821,66	43	R\$ 35.331,38
63	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 140,14	43	R\$ 6.026,02
64	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 225,52	43	R\$ 9.697,36
65	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 182,28	43	R\$ 7.838,04
66	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 219,53	43	R\$ 9.439,79
67	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 126,33	43	R\$ 5.432,19
68	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 1.055,95	97	R\$ 102.427,15
69	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 1.055,95	32	R\$ 33.790,40
70	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 994,52	97	R\$ 96.468,44
71	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 994,52	32	R\$ 31.824,64
72	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 17,95	172	R\$ 3.087,40
73	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 34,64	172	R\$ 5.958,08
74	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 86,21	172	R\$ 14.828,12
75	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 150,14	172	R\$ 25.824,08
76	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 242,11	172	R\$ 41.642,92
77	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 448,46	172	R\$ 77.135,12

78	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 60,96	258	R\$ 15.727,68
79	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 495,37	43	R\$ 21.300,91
81	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 256,40	86	R\$ 22.050,40
82	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 366,70	86	R\$ 31.536,20
83	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 251,60	43	R\$ 10.818,80
84	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 4,59	301	R\$ 1.381,59
85	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 13,41	172	R\$ 2.306,52
86	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 26,29	172	R\$ 4.521,88
87	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 67,24	172	R\$ 11.565,28
88	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 130,92	172	R\$ 22.518,24
89	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 196,82	172	R\$ 33.853,04
90	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 262,55	172	R\$ 45.158,60
91	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 335,81	172	R\$ 57.759,32
92	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 603,94	43	R\$ 25.969,42
93	INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	45.196.517/0001-36	R\$ 23,30	344	R\$ 8.015,20
TOTAL:					R\$ 938.065,21

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0037828495

Portaria nº 887 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 253/2023/SESDEC-GEPLAN (0038312391).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 0313/SESDEC/PGE/2023 (0037867986) e Processo Administrativo 0037.002924/2023-28 com a Empresa **PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, que tem por objeto a contratação de curso de qualificação dos profissionais que trata de tema diretamente voltado para A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade 100% presencial, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

CARLOS CURY TITO - Matrícula 100095246,

SUPLENTE DE FISCAL:

JOÃO AMUNTARIA VICTOR - Matrícula 100063753.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 0313/SESDEC/PGE/2023 (0037867986):

MEMBROS:

JÚLIO MACÊDO DO NASCIMENTO - Matrícula 300189688;

GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA - MATRÍCULA 300189812;

PEDRO HENRIQUE R. DE SOUSA - Matrícula 300178027.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0038360577

Portaria nº 885 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do Processo SEI (0037.003145/2023-40), conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSAO	RECESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO	UNIDADE
1	ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO	300181634	10/ 06/2022	01.10.2023 30.10.2023	a PM	CACOAL	4º GBM
2	ANA CLARA DA SILVA ROCHA GONCALVES	300181637	10/ 06/2022	06.11.2023 05.12.2023	a PM	PORTO VELHO	9º DAT
3	BRENDA AFONSO TEIXEIRA	300181645	10/ 06/2022	01.08.2023 30.08.2023	a BM	PORTO VELHO	DCS/ CBM
4	JESSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	300182144	10/ 06/2022	04.12.2023 02.01.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC/ GRH
5	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	300181649	10/ 06/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC- CIOP

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038343495

Portaria nº 882 de 17 de maio de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento GESPM (0038313341) e Memorando 36 - GESPM (0038313418) do Processo SEI nº 0037.003483/2023-81;

Considerando a Portaria 1886 (0034320714) do Processo SEI nº 0037.073994/2022-80;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CB PM 100093941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, lotado (a) no (a) Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado da SESDEC/GESPM, do período de **19 a 28.06.2023 (10 dias)**, referente ao 1º período do exercício 2022, para o período de **13 a 22.11.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Convalidamos o Abono Pecuniário na data de **01 a 10.01.2023**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038313482

Portaria nº 880 de 17 de maio de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 815 de 04 de maio de 2023 (0038265050) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30;

Considerando o Memorando 35 (0038266660) e Despacho-GAB (0038269898) do Processo SEI nº 0037.072213/2022-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **05 a 17.06.2023** a **CB PM RE 100093941 BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO**, para responder pela Gerência de Proteção Social dos Militares do Estado - SESDEC-GESPM, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **1º TEN BM RE 200007503 POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS**, em virtude de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038300657

Portaria nº 891 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017;

Considerando o Requerimento (0036729492), Ofício 48509 (0038321383) do Processo Sei (0021.021344/2023-17);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 15 de maio de 2023, **SÁVIO JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº 300185706, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado na 2ª CIA PM/ 3º BPM em Vilhena/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a 2ª CIA PM/ 3º BPM em Vilhena/RO a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0038368921

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023/ALFA/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.133959/2022-04, torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, foi homologado o Pregão Eletrônico nº 58/2023/SUPEL, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição da Moeda Institucional da Polícia Militar, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, em favor da empresa: **MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA**, CNPJ: 21.883.166/0001-73, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme Resultado por Fornecedor (0038158887), Termo de Adjudicação (0038159092) e Relatório Final (0038238098). Porto Velho/RO, 18 de maio de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0038346592

Portaria nº 3503 de 18 de maio de 2023

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento dos materiais constantes das Notas de Empenho 2022NE000145, 2022NE000146 e 2022NE000147.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento e conferência dos materiais entregues pela empresa NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS - LTDA, CNPJ/MF nº 36.782.020/0001-09, conforme Notas de Empenho 2022NE000145 (0034563874) e 2022NE000146 (0034564076) e pela empresa SC - BRINDES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 02.507.452/0001-90, conforme Nota de Empenho 2022NE000147 (0034744528), alusivo ao Processo SEI nº 0021.137550/2022-59 que trata da aquisição de uniforme de educação física e uniforme operacional completos sob medida para a Polícia Militar Mirim da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Machadinho do Oeste, procedendo à certificação e elaboração do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados pelos integrantes:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
3º SGT QPPM	100087633	DENISE DE OLIVEIRA SOUZA	PRESIDENTE DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	100089966	ANA PAULA NOLL CARDOSO	MEMBRO DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	100092193	ERNANE RODRIGO ALVES SILVA	MEMBRO DA COMISSÃO
CB QPPM	100092816	SUZAN RENATA LOPES FRAZÃO	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia das amostras), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato neste ato representado pelas Notas de Empenho 2022NE000145, 2022NE000146 e 2022NE000147.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0038351366

TERMO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 / BAVOP

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, DE UM LADO E, DE OUTRO, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DOS GESTORES ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS E OBJETIVOS QUE A SEGUIR SE ESPECIFICAM.

1. IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, Órgão do Poder Executivo, sob estruturação organizacional e funcionamento da Administração Pública Estadual, conforme Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG nº 1069353 - SSP/RO, portador do CPF nº 732.522.802-30. POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - PMRO, Órgão do Poder Executivo, sob estruturação organizacional e funcionamento da Administração Pública Estadual, conforme Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ nº 04.562.872/0001-02, neste ato representada por seu Comandante-Geral, Coronel PM JAMES ALVES PADILHA, brasileiro, inscrito no CPF nº 894.790.924-68.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer ações integradas entre a SESDEC e a PMRO para emprego de aeronaves da SESDEC em conjunto com a tripulação da PMRO lotada no Batalhão de Aviação Operacional - BAVOP nas ações de patrulhamento aéreo, fiscalização e outras ações de interesse das instituições.

3. DO OBJETIVO

O presente Termo de Acordo visa, mediante a união de esforços e compartilhamento de equipamentos, ampliar a capacidade operacional da PMRO nas ações de patrulhamento aéreo entre outras ações no contexto da segurança pública.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COOPERAÇÃO

a) O Acordo se baseia, conforme especificado no Plano de Trabalho, no emprego de aeronave da SESDEC e tripulação da PMRO em ações conjuntas de fiscalização e patrulhamento aéreo, não havendo descentralização de crédito para realização das ações.

b) As aeronaves empregadas poderão ser de asa fixa (avião) ou asa rotativa (helicóptero).

c) O quantitativo de horas voo será limitado ao orçamento financeiro da SESDEC.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Termo, constituem compromissos e responsabilidades dos partícipes, no âmbito de suas respectivas competências institucionais:

6.1. OBRIGAÇÕES MÚTUAS DOS PARTICÍPES

6.1.1. Designar um servidor integrante da pasta para coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Termo Acordo de Cooperação, bem como de seu Plano de Trabalho.

6.1.2. Promover a divulgação das ações integradas realizadas nos termos deste acordo de cooperação.

6.2. OBRIGAÇÕES DA PMRO

6.2.1. Solicitar o apoio de aeronave específica, quando necessário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as operações programadas.

6.2.2. Custear as diárias do pessoal empregado quando se tratar de missão específica da PMRO.

6.2.3. Informar, com antecedência, eventual cancelamento de operação programada.

6.3. OBRIGAÇÕES DA SESDEC

6.3.1. Disponibilizar a aeronave obedecido o quantitativo de horas-voos previsto no orçamento financeiro da SESDEC.

6.3.2. Informar à PMRO eventual indisponibilidade das aeronaves.

6.3.3. Realizar o controle do quantitativo de horas-voos utilizado mediante registros dos voos em diário de bordo.

6.3.4. Elaborar relatório das horas-voos utilizadas para efeito de controle.

6.3.5. Cumprir o estabelecido no RBAC 90 que regula as Operações Aéreas de Segurança Pública.

6.3.6. Custear as diárias do pessoal empregado quando se tratar de missão conjunta.

6.3.7. Custear as despesas com revalidações, habilitações e certificado médico aeronáutico do efetivo do BAVOP.

6. DA VIGÊNCIA

Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro do ano em curso.

7. DA MODIFICAÇÃO

O presente instrumento poderá ser modificado, exceto quanto ao seu objeto, desde que haja anuência das partes.

8. DA DENÚNCIA

Este Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelas partes integrantes, desde que realizada formalmente e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9. DA RESCISÃO

A rescisão decorrerá do descumprimento das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo.

A parte que propor rescisão com fundamento no descumprimento de cláusulas indicará as cláusulas ou condições que considera descumpridas.

A parte apontada como descumpridora poderá oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Decorrido o prazo sem resposta considera-se rescindido o presente Termo de Acordo. No caso de rescisão as pendências existentes serão dirimidas no Termo de Rescisão.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá Descentralização de Crédito.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Ficam as partes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Acordo indicando fiscais, dentre os servidores de seu quadro, para acompanhamento de sua execução.

12. DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Acordo de Cooperação deverá ser publicado em Diário Oficial.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes, respeitados os preceitos de direito público e a teoria geral dos contratos, se couber.

14. DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho para dirimir questões não resolvidas na esfera administrativa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza das partes, e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelos gestores das pastas.

FELIPE BERNARDO VITAL - Coronel BM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

JAMES ALVES PADILHA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0038265285

Portaria nº 3530 de 18 de maio de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Inês dos Santos	Técnica	300112783
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	300012807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	300014032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	300098788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	300115200

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Katiane Paula Peixoto	Professora	300178069
Membro	Maria Regina de Souza	Orientadora	300028617
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	300071850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1192/2023, datada de 08/02/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0038378827

Portaria nº 3531 de 18 de maio de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL COVID-19 e PDDE Estrutura Acessibilidade**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Inês dos Santos	Técnica	300112783
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	300012807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	300014032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	300098788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	300115200

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Katiane Paula Peixoto	Professora	300178069
Membro	Maria Regina de Souza	Orientadora	300028617
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	300071850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1193/2023, datada de 08/02/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0038378828

Portaria nº 3532 de 18 de maio de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decret nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Inês dos Santos	Técnica	300112783
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	300012807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	300014032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	300098788

Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	300115200
-----------------------	-------------------	-------------	-----------

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Katiane Paula Paixoto	Professora	300178069
Membro	Maria Regina de Souza	Orientadora	300028617
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	300071850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1194/2023, datada de 08/02/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0038378829

Portaria nº 3533 de 18 de maio de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

Opresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELENCIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Inês dos Santos	Técnica	300112783
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	300012807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	300014032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	300098788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	300115200

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Katiane Paula Peixoto	Professora	300178069
Membro	Maria Regina de Souza	Orientadora	300028617
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	300071850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1195/2023, datada de 08/02/2023.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS
 Presidente da APM - CTPM-IV
 Matrícula 300176101

Protocolo 0038378830

Portaria nº 3534 de 18 de maio de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 - BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Inês dos Santos	Técnica	300112783
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	300012807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	300014032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	300098788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	300115200

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Katiane Paula Peixoto	Professora	300178069
Membro	Maria Regina de Souza	Orientadora	300028617
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	300071850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1196/2023, datada de 08/02/2023.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS
 Presidente da APM - CTPM-IV
 Matrícula 300176101

Protocolo 0038378831

Portaria nº 3535 de 18 de maio de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **Emenda Parlamentar - 2022-2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Inês dos Santos	Técnica	300112783
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	300012807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	300014032
Suplente (presidente)	Estael Andrade dos Santos	Professora	300098788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	300115200

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Katiane Paula Peixoto	Professora	300178069
Membro	Maria Regina de Souza	Orientadora	300028617
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	300071850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 1197/2023, datada de 08/02/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0038378832

Portaria nº 3536 de 18 de maio de 2023

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV

Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045

E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@educ.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.819.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **EMENDA PARLAMENTAR - 2022/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

RobsonRonque dos Santos

Função: Professor

Matricula: 300128779

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de maio de 2023.

EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS

Presidente da APM - CTPM-IV

Matrícula 300176101

Protocolo 0038378833

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 537 de 16 de maio de 2023

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o **CEL BM Alan Fabrício** da Silva Costa, na condição de suprido disposto na Portaria nº 71 de 13 de janeiro de 2023 do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, pelo militar abaixo relacionado.

Posto/ Grad	NOME/ RESPONSÁVEL	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C.P.F.
CEL BM	José Constantino da Silva Júnior	Corregedoria/ Porto Velho	028.886.864-14

Art 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, no Portaria nº 6 de 05 de janeiro de 2021, na Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS e demais normas pertinentes.

Art 3º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0038271857

Portaria nº 538 de 16 de maio de 2023

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos ordinário

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o CEL BM Alan Fabrício da Silva Costa, na condição de suprido disposto na Portaria nº 76 de 16 de janeiro de 2023 do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, pelo militar abaixo relacionado.

Posto/ Grad	NOME/ RESPONSÁVEL	UNIDADE/ MUNICÍPIO	C.P.F.
CEL BM	José Constantino da Silva Júnior	Corregedoria/ Porto Velho	028.886.864-14

Art. 2º O regime de adiantamento ordinário rege-se-á consoante ao que dispõe na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto nº 12014/2006, no Decreto nº 12826/2007e na Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI.

Art. 3º Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0038272147

Portaria nº 528 de 10 de maio de 2023

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o §3º do art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau II - COMENDADOR**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, as autoridades civis e militares abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
1	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
2	JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - TEN CEL PM	SESAU	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
3	JAMES ALVES PADILHA - CEL PM	PMRO	COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau III - CAVALEIRO**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, as autoridades civis e militares abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
1	MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - CEL PM	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
2	RAULINO FERREIRA DA SILVA - CEL PM	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
3	VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR
4	BEATRIZ BASÍLIO MENDES	SEPOG	SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
5	EDER ANDRÉ FERNANDES	DER	DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
6	DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA	POLITEC	DIRETOR GERAL DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau IV - GRANDE OFICIAL**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, as autoridades civis abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
1	SÉRGIO GONÇALVES	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
2	OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO	PGE	PROCURADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

3	DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO	SEPAT	SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
4	LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SEFIN	SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
5	MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDAM	SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
6	ANA LÚCIA S. S. PACINI	SEDUC	SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
7	ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA	SUPEL	SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES
8	LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES	SEJUCEL	SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
9	SEMAYRA GOMES MORET	SUGESP	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
10	LUCIANA DA SILVA ALVES	PRF	SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE RONDÔNIA
11	ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE	DITEL	DIRETORA TÉCNICA LEGISLATIVA
12	SAMIR FOUAD ABOUD	PCRO	DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
13	RUTE CARVALHO	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSESSORA TÉCNICA DA GOVERNADORIA DE RONDÔNIA
14	ODON ALVES NETO	CORREIOS	SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS CORREIOS DE RONDÔNIA
15	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	SEAS	SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16	MAXWEL MOTA DE ANDRADE	PGE	PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Art. 4º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau IV** - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, mercedores desta homenagem, aos militares abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
01	1º TEN PM	100069202	FREDSON AMORIM FERRAZ
02	S TEN PM	100084037	JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS
03	1º SGT PM	100064575	OTONIEL FELIX REIS
04	2º SGT PM	100072479	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA
05	3º SGT PM	100067383	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA
06	3º SGT PM	100092722	OSÉIAS CÂNDIDO RODRIGUES
07	3º SGT PM	100092549	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 427 (0037366711) e a Portaria nº 519 (0038061184).

Art. 6º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038123166

Portaria nº 540 de 17 de maio de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **1º TEN BM RE 1029-9 CELIANE** LEITE DE SOUZA BEZERRA como Fiscal do Contrato nº 0349/CBMRO/PGE/2023 (0038158992), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de **Treinamento CON BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e X ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Art. 2º - Designar o **2º SGT BM RE 0451-3 ANE PRISCILA** GONÇALVES como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do Contrato nº 0349/CBMRO/PGE/2023 (0038158992) nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Contrato nº 0349/CBMRO/PGE/2023 (0038158992), deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0038317009

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 518 de 19 de maio de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.017927/2023-84, gerado em 19/05/2022.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº **20230501**, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: colete balístico extra fit, cor preto, Número de Série: 23-0426318, data de fabricação 03/04/2023, validade 03/09/2029, tamanho: G, nível de proteção tipo IIIA, nota fiscal de compra nº 000.002.194, Série 001, da empresa K.M.R.V. Guns Stores Comércio LTDA, de propriedade de **JOSE JAKSON PEREIRA DE SOUZA ARAUJO**, vendedor autônomo, CPF 017.510.951-69.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0038398800

Portaria nº 516 de 18 de maio de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0038342141) do Processo SEI nº 0019.017617/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.06.2023**, a servidora **CLÁUDIA BATISTA DE LIMA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059919, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Funcionais de Porto Velho**, anteriormente lotada no Departamento de Polícia Especializada no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0038348816

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3290 de 07 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que tramita nesta Corregedoria o PAD n. 0033.389459/2019-82, instaurado pela Portaria nº1286/2017/GAB/SEJUS, (id.7738643 fl 02), em desfavor do servidor M. M. da C. - matrícula 300.087.717.

CONSIDERANDO memorando nº 58/2022/SEJUS-CPPAD1 (0027994003), lavrado pela 1º CPPAD, em virtude do servidor não ter apresentado as alegações finais no prazo legal e o despacho da corregedora no id 0031366707.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: "(...) *Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como **defensor dativo**, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister.*"

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Risomar Braga Regis, Policial Penal, Bacharel em Direito, matrícula 300.093.157, para atuar como Defensor Dativo do ex - servidor Madson Moraes da Costa, matrícula nº 300.087.717, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.389459/2019-82, instaurado pela Portaria nº1286/2017/GAB/SEJUS, publicada no DOE/RO Nº 141 de 28/07/2017, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DISPENSAR o servidor Risomar Braga Regis, Policial Penal, matrícula 300.093.157, das suas atividades laborais ordinárias, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência de sua designação para realização das atividades defensórias.

Art. 3º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no **prazo de 30 (trinta) dias** realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0032743685

Portaria nº 1825 de 16 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XIº do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

I - Guilherme Deleon Parada Tenório, Policial Penal, matrícula: 300097660;

II - **Francilucio Gomes Moreno**, Policial Penal, matrícula: 300088268;

III - Emerson Da Silva Gomes, Policial Penal, matrícula: 300131629.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 389 de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0038280194

Portaria de férias nº 3482 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, POLICIAL PENAL, matrícula 300140609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (07/11/2023 a 16/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023) e (06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC12536

Portaria de férias nº 3483 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087871, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC12537

Portaria de férias nº 3484 de 08 de maio de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300099145, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/05/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC12538

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 67 de 18 de maio de 2023

A SUPERINTENEDENTE-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público Franclin da Cruz Barros, Coordenador Regional de Criminalística de Vilhena, encontra-se de férias regulamentares no período de 07 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023, conforme o Processo nº 0022.000761/2023-16.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor Público **David Matos de Oliveira**, Perito Criminal, matrícula nº 300103872, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena, no período de 07/06/2023 a 26/06/2023, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 18 de maio de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0038368783

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1132 de 27 de março de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n.º 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial n.º 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto n.º 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, a servidora pertencente ao Contrato Emergencial do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao **RETROATIVO DO MÊS DE DEZEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS					
1.	NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA	300178278	HR/ RO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

HRRO/SESAU

Protocolo 0036894355

Portaria nº 1826 de 10 de maio de 2023

Dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO

A **DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 817, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de maio de 2023 que o nomeou Diretor Adjunto;

CONSIDERANDO, a Norma Regulamentadora nº 5 do Ministério do Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Memorando 184/2022/HEURO-FG (0030403313);

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para compor a Comissão Eleitoral da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Art. 2º- A presente Comissão não perceberá qualquer vantagem financeira ou remuneração pelo trabalho que exercerá e terá atuação no âmbito desta Unidade de Saúde, e ficará assim constituída:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO ELEITORAL	FUNÇÃO NO HEURO
PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA	PRESIDENTE	TÉC. ENFERMAGEM
MAYCOL TOMÉ BARBOSA	VICE-PRESIDENTE	ENFERMEIRO
SUELI FERRIRA MACHADO	SECRETÁRIA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
VANESSA PREIRA TELES	SEGUNDA-SECRETÁRIA	TÉCNICA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	TERCEIRO-SECRETÁRIO	ASSISTENTE SOCIAL
DANILO MARCIO DE OLIVIERA CARDOSO	QUARTO SECRETÁRIO	MÉDICO
FLAVIA DA SILVA LELIS	QUINTA-SECRETÁRIA	FISIOTERAPEUTA

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à 12 de julho de 2022

LODOVICO BENOLOLO MOREIRA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Adjunto

Protocolo 0038107288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.018157/2023-89**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE LEITURA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL - MICROSCOPIA ÓPTICA IMUNOFLUORESCÊNCIA, PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL ESPECÍFICO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA	05.004.618/ 0001-43	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Conforme o Termo de Referência-HICD-GAF (0037830346); Autorização HICD-GAF (0037830184); Justificativa HICD-GAF (0038205771); Parecer nº562/2021/PGE-PA (0038206716); Quadro comparativo HICD-GAF (0038205391), CHECKLIST HICD-GAF(0038206745), Despacho HICD-GAF (0038227999) e Análisenº198/SESAU/NAP (0038305389). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** .

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0038307485

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.017594/2023-85**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DOSAGEM SÉRICA DE AUTOANTICORPO ANTI-NMDAR PARA ATENDER A PACIENTE INFANTIL ESPECIFICO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DNA ANÁLISE LABORATORIAL -ME	22.015.902/ 0001-34	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.300,00

Conforme o Termo de Referência-HICD-GAF (0037675598); Autorização HICD-GAF (0037675492); Justificativa HICD-GAF(0037854255); Parecer nº562/2021/PGE-PA (0037856063); Quadro comparativo HICD-GAF (0037842630), CHECKLIST HICD-GAF (0038098422), Despacho HICD-GAF(0037856081) e Análisenº199/SESAU/NAP (0038309649). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0038310801

**TERMO
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.067922/2022-11.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL OPENBASE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da Homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (0032443876), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 199 de 17 de outubro de 2022, pag. nº 96 , na forma do Art. 49, da Lei n. 8.666 de 1993, onde esta SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SESAU, ANULA, a supracitada Homologação, realizada em favor da empresa;

- OPENBASE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.892.715/0001-85, participante do presente certame de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no qual receberia o valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais).

A REVOGAÇÃO se dá em razão do pedido exarado no Despacho SESAU-GECOMP (0038157023), no qual informa;

Considerando o Despacho (0037781231), solicitamos que seja revogado a Homologação (0032443876) e que após em ato contínuo que seja encaminhado à SESAU-NEOR para o cancelamento das Notas de Empenho.

Considerando ainda o teor do **Despacho PGE-SESAU (0037781231)**, cabe esclarecer, que a presente REVOGAÇÃO, se faz necessária, para que se proceda a elaboração de novo Termo de Referência, que irá alterar/modificar o objeto, fruto da presente contratação, uma vez, realizada a elaboração de novo Termo, esta SESAU/RO, promovera novamente a Homologação do Certame.

Conforme teor do SESAU-GECOMP (0038157023), apensado aos autos do processo. Publique-se, para que surta os efeitos legais.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038289790

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº 0036.001733/2023-59**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO É OFORNECIMENTO DE DOSÍMETROS (INDIVIDUAL E PADRÃO EM COMODATO), INCLUINDO EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE DOSES MENSAS, PREVISTOS NO CONTRATO Nº 392/PGE-2017 (4621550), VISANDO ATENDER OS SERVIDORES DOS SETORES DE RADIOLOGIA DAS UNIDADES HOSPITALARES, DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE- SESAU/RO, SERVIÇO REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADES	NOTAS FISCAIS Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA CNPJ:50.429.810./ 0001-36	HRB	33294 0033358236	AGOSTO/ 2022	0033358238	R\$ 44,47
		33298 0033255835	SETEMBRO/ 2022	0033255837	R\$ 76,89
		38793 0034253094	OUTUBRO/ 2022	0034253097	R\$ 38,45
	CEMETRON	39253 0034248669	OUTUBRO/ 2022	0034255928	R\$ 49,22
VALOR TOTAL					R\$ 209,025

Conforme Checklist SESAU-SC(0035133884), Justificativa SESAU-SC(0035133460), Parecer nº307/2023/PGE-SESAU(0037473762), Informação nº297/SESAU-SC (0038143076), Despacho SESAU-SC(0038143110) e Análise nº193/SESAU-NAP (0038241946).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 209,025 (duzentos e nove reais e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0038249450

Portaria nº 1986 de 18 de maio de 2023

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.022324/2023-96

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por motivo de licença maternidade, o gozo de (15 dias) das férias referente ao exercício de **2022** da servidora **MARIA JOSÉ FRANCELINO DOS SANTOS**, Téc. em Enfermagem, matrícula nº 300143201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU, que estavam agendada para o período de **17.12.2022 a 31.12.2022** (15 dias), através da Portaria de férias nº 1863 de 17 de novembro de 2021, ficando transferido para fruição no período de **18.05.2023 a 01.06.2023** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Diretor Adjunto

HRSF/SESAU

Protocolo 0038381753

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.017542/2023-17**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Aceclofenaco 100mg + Pantoprazol 40mg + Carisoprodol 100mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7001718-97.2023.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU				Nº de Cotação 0105/2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 15/ 05/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7001718-97.2023.8.22.0007						TEMPO DE TRATAMENTO 06 CICLOS		REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	ACECLOFENACO 100mg + PANTOPRAZOL 40mg + CARISOPRODOL 100mg	COMPRIMIDO	540						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico SESAU-NMJ(0037638015) SEI: 0036.017542/2023-17

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
 Agente em atividades administrativas
 KATIBIANCA MORISINI AFONSO
 Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
 MICHELLE DAHIANE DUTRA
 Secretária Executiva Estadual de Saúde

Protocolo 0038235702

**AVISO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.011281/2023-13

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Brentuximabe 50mg, Nivolumabe 100mg/10ml e 40mg/4ml, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 1005718-40.2022.4.01.4101

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0055/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 14/ 03/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 1005718-40.2022.4.01.4101				TEMPO DE TRATAMENTO 6 CICLOS		REGIONAL JI-PARANA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50mg	FRASCO-AMPOLA	12				
02	NIVOLUMABE 100mg/ 10ml	FRASCO-AMPOLA	06				
03	NIVOLUMABE 40mg/ ml	FRASCO-AMPOLA	12				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0036548680)
 SEI: 0036.011281/2023-13*

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância

Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
KATIBIANCA MORISINI AFONSO
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva

Protocolo 0038316260

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002464-78.2022.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0037596794), Justificativa (0038288484), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0038288267), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.016479/2023-93.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 198,00
VALOR TOTAL			R\$ 198,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038290903

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.021237/2023-11**

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para do fornecimento de medicamento CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG e MODAFINILA 100 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7005665-77.2023.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo em um prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 107/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a) RENATA	Data 16/ 05/2023
--	---------------------------------------	------------------------------	------------------

AUTOS JUDICIAIS Nº 7005665- 77.2023.8.22.0002		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	120					
02	MODAFINILA 100 MG	COMPRIMIDO	42					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0038207324)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura servidor da SESAU		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

NAYARA GOMES NOGUEIRA

Gerente Substituto GCMJ/SESAU

Portaria nº 55 de 05 de janeiro de 2023

Protocolo 0038272209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.018937/2023-29

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM ALUMÍNIO E TANQUES CRIOGÊNICOS, VISANDO ATENDER A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, O HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL, HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO - HC, O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, O HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP, O HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPJ-2, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, O HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO E O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF, SERVIÇO REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER	
WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	JAN/ 23		26615	(0035749098)	R\$58.550,90	
			0035767370		71614	R\$50.101,74
	FEV/ 2023	HPSJP-II	86614	0036621841	R\$ 38.028,55	
			0036621072		91614	R\$ 45.877,70
			33615		R\$ 37.419,95	
	JAN/ 2023	COHREC/ HEURO	25615	0035767811	R\$ 48.893,85	
			0035548445		77614	R\$ 6.193,35
	FEV/ 2023		0035548505	0036362470	R\$ 65.191,80	
			80614		0036203260	
	JAN/ 23		75614	0035432312	R\$ 108.186,81	
			0035118327		76614	R\$ 8.914,14
	FEV/ 2023	COHREC/ HRC	0035118685	0036082483	R\$ 40.731,45	
			81614		0035678077	R\$ 9.782,35
			88614		0035990249	R\$ 90.368,15
	JAN/ 23		89614	0035990253		
			0035990253			
	JAN/ 23		30615	0035714624	R\$ 14.901,75	
			0035714618		3520400	R\$ 54.317,55
	FEV/ 2023	AMI	0035656641	0035751333	R\$ 54.800,85	
34615			0035945821		R\$ 28.845,85	
0035751319			87614		R\$ 51.435,65	
JAN/ 23	HBAP	0036200155	0036166233	R\$ 105.779,28		
		69614		R\$ 121.745,97		
		0035992419		R\$ 7.679,04		
		73614		R\$ 7.795,45		
		74614		R\$ 109.771,75		
		27615		R\$ 108.778,30		
FEV/ 2023		28615	0036375291	R\$ 10.032,95		
		31615		R\$ 120.744,45		
		82614		90614	R\$ 124.736,15	
JAN/ 23	CEMETRON	79614	0035770891	R\$ 112.241,95		
MAR/ 23	AMI	37615	0036809400	R\$ 38.458,15		
		0036809027				

	ABR/ 23		46615 0037587106	0037587243	R\$ 59.132,65
	MAR/ 23	HBAP	93614 0037543719	0037597605	R\$ 10.525,20
			94614		R\$ 116.752,75
			99614		R\$ 114.756,90
			35615		R\$ 103.784,20
			36615		R\$ 8.538,30
			43615		R\$ 88.810,85
	MAR/ 23	COHREC/ HRC	4729400 0036983078	0037432158	R\$ 39.451,60
			38615 0036983230		R\$ 6.309,75
			45615 0037429514		R\$ 112.644,70
	MAR/ 23	HPSJP-II	41615 0037737277	0037738172 0037826426	R\$ 36.211,70
			42615 100614		R\$ 31.960,45
			101614 0037527136	0037777835	R\$ 44.060,85
		CEMETRON			R\$ 113.163,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.566.409,53

Conforme o Checklist SESAU-SC Id. (0037862524), Justificativa SESAU-SC Id. (0038096189), Parecer nº 367/2023/PGE-SESAU (0038159561), Informação nº307-SESAU-SC (0038253182), Despacho SESAU-SC Id.(0038253386) e Análise nº 194-SESAU-NAP (0038253830). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$2.566.409,53 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038254360

Portaria nº 1912 de 16 de maio de 2023

Aprova o repasse de incentivo financeiro para o exercício 2023, destinados aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados nos municípios de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé e no município de Cacoal para atender a Região de Saúde do Café na forma e valores descritos nesta Resolução.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 quanto à corresponsabilidade dos Estados na participação de financiamentos aos municípios;

Considerando o processo de regionalização contemplado pelo decreto nº 7.508/2011;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da RAS, no âmbito do SUS, Portaria nº 3 de 28 de setembro de 2017 define rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado;

Considerando a Portaria nº 1479/2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018 que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção, que vise resultados sanitários e econômicos e promova importantes mudanças epidemiológicas nas regiões de saúde do estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de reorganizar os pontos de atenção à saúde no âmbito da Rede Cegonha conforme o Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC);

Considerando o processo de implantação dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI) nas Regiões de Saúde Central, Vale do Guaporé e Café com foco no atendimento das Gestantes e Crianças estratificadas pela APS como alto-risco e muito alto risco;

Considerando a descentralização de recursos financeiros e o compromisso que o estado de Rondônia firma para a consolidação do SUS e o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, através da integração do cuidado entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Ambulatorial Especializada nos municípios sede de região de saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de adesão e indicadores de monitoramento do recurso financeiro;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 48/2023/SESAU-CIB, de 13 de abril de 2023, publicada no DIOF/RO nº 81 na data de 02/05/2023, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o exercício 2023, destinados aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados nos municípios de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé e no município de Cacoal para atender a Região de Saúde do Café na forma e valores descritos nesta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de incentivo financeiro para o exercício 2023, destinados aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados nos municípios de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé e no município de Cacoal para atender a Região de Saúde do Café na forma e valores descritos nesta Portaria.

Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil	Custo Total
Ji-Paraná - Região Central e Vale do Guaporé	R\$ 1.867.765,36
Cacoal- Região Café	R\$ 759.462,80
TOTAL	R\$ 2.627.228,16

Parágrafo único: O método de cálculo da estimativa de gestantes e crianças de alto risco estão descritos nas Notas Técnicas para Organização da RAS com foco na APS e na AAE para a Saúde da Mulher, da Gestação, Parto e Puerpério e da Saúde da Criança, assim como os parâmetros do quantitativo de consultas e exames para gestantes e crianças, discriminados no estudo técnico realizado pela SESAU em parceria com o CONASS.

Art. 2º- A forma de adesão se dará através dos dois critérios elencados abaixo:

§ 1º Identificação da unidade.

§ 2º Fixação da carteira de serviço.

Art. 3º Os Critérios de repasse serão baseados nos indicadores apresentados:

Indicador	Estimativa	Escala
1- Número de atendimento de gestantes de alto risco do município sede	100%	0-20% (0%)21-40% (50%)41-50% (80%)51- 100% (100%)
2- Número de atendimento de gestantes de alto risco por municípios adjacentes da região	100%	0-40% (0%)41-60% (50%)61-80% (80%)81- 100% (100%)
3- Número de atendimento de crianças de alto risco do município sede	100%	0-20% (0%)21-40% (50%)41-50% (80%)51- 100% (100%)
4- Número de atendimento de crianças de alto risco por municípios adjacentes da região	100%	0-40% (0%)41-60% (50%)61-80% (80%)81- 100% (100%)
5- Divulgação da carteira de serviço	100%	100%
6- CNES atualizado constando o perfil assistencial, carteira de serviço, profissionais e equipamentos	100%	100%

7- Número de exames de imagem ofertados conforme parâmetro por município	100%	0-40% (0%)41-60% (50%)61-80% (80%)81- 100% (100%)
8- Número de profissionais da carteira básica	100%	100%
9- Número de profissionais da carteira avançada	100%	0-40% (0%)41-60% (50%)61-80% (80%)81- 100% (100%)

Art. 4º - Os requisitos mínimos para a manutenção da transferência do recurso são aqueles definidos pela legislação federal do SUS, na forma abaixo estabelecida:

§ 1º O município deverá apresentar o Plano de Saúde Municipal e a Programação Anual de Saúde aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, as quais devem especificar a proposta de organização do CREAMI e explicitar como serão utilizados os recursos recebidos.

§ 2º O Relatório de Gestão do Município deverá demonstrar como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de saúde para população, incluindo quantitativos mensais e anuais de produção de serviços do CREAMI para os municípios da Região.

§ 3º Realizar o atendimento multi e interdisciplinar de forma integral e contínua de toda a população de gestantes e crianças previstas de todos os municípios da região de abrangência dos CREAMI sem descontinuidade do serviço prestado e apresentando a carteira básica completa.

Art. 5º - O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento.

Art. 6º - O pagamento dos recursos será em 3 parcelas, repassado de forma quadrimestral, de acordo com o alcance dos resultados dos indicadores, conforme periodicidade especificada abaixo:

- Primeiro quadrimestre: Pagamento em Maio/2023
- Segundo quadrimestre: Pagamento em Setembro/2023
- Terceiro quadrimestre: Pagamento em Janeiro/2024

Parágrafo único: O valor do repasse da primeira parcela (primeiro quadrimestre) será proporcional a 1/3 do valor total do recurso e as parcelas referente ao segundo e terceiro quadrimestre será proporcional ao número de gestantes e crianças atendidas detalhados nos indicadores.

Art. 7º - Para fins de prestação de contas dos recursos de Incentivo Financeiro aos Centros Regionais Especializado de Atenção Materno Infantil - CREAMI serão apresentados os seguintes documentos:

I- Relatório Anual de Gestão, aprovado pelo Conselho de Saúde-Transferências Automática (Dec. 1.651/95, art. 6º), comprovando o recurso gasto com as ações dos CREAMI (Centros de Atenção Materno Infantil);

II- Relatório Quadrimestral de Ação (RDQA) com especificação das ações realizadas e contendo percentual de atingimento dos indicadores propostos;

Art. 8º - Será obrigatório informar no Relatório Anual de Gestão dos municípios contemplados o recebimento deste Incentivo Financeiro.

Art. 9º - O incentivo financeiro deve garantir:

I. A plena execução das quatro funções do CREAMI: Função Assistencial, Função Educacional, Função Supervisional e Função de Pesquisa, garantindo assim o pleno funcionamento do ambulatório no Modelo de Atenção às Condições Crônicas nas regiões de saúde de abrangência do ambulatório.

II. Carteira básica de serviço (Médico Obstetra, Médico Pediatra, Enfermeira, Técnica de Enfermagem, Assistente Social, Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicóloga).

III. Participação dos profissionais e dos representantes da gestão municipal nos momentos de tutoria, da metodologia da Planificação, realizada pela equipe da SESAU em parceria com Beneficência Portuguesa.

Art. 10º - O monitoramento e avaliação da execução das ações e do recurso financeiro será da seguinte forma:

I. Análise do relatório de produção emitido pelo núcleo de avaliação - NUAC da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde pela CRECSS/SESAU.

II. Análise da planilha acompanhamento e monitoramento dos atendimentos realizados no CREAMI, tanto das consultas de primeira vez como das consultas subsequentes pela equipe técnica da rede de atenção materno infantil da SESAU.

III. Análise do Relatório Quadrimestral de Ação - RQDA da gestão municipal e do Relatório Anual de Gestão - RAG, no que se refere ao serviço do CREAMI, pela equipe técnica da rede de atenção materno infantil da SESAU.

IV. Análise dos indicadores estabelecidos em quadro acima.

V. Vistoria "in loco" quadrimestralmente, a ser realizada por membros do grupo condutor estadual da planificação e/ou equipe técnica da rede de atenção materna infantil, para verificar o funcionamento do serviço bem como checar as inconformidades encontradas nas análises dos relatórios de produção e das planilhas de atendimento.

Parágrafo Único. O monitoramento e avaliação "in loco" poderá ser realizada por excepcionalidade em caso de necessidade.

Art. 11º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17.012.10.301.2084.4029, fonte de recurso 1500, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 janeiro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0038292502

Instrução Normativa nº 4/2023/SESAU-ASTEC

Estabelece orientações aos órgãos e entidades diretamente ligado ou vinculados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, quanto aos instrumentos de planejamento: o Plano Estadual de Saúde (PES), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, resolve:

Capítulo I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa possui o objetivo de fornecer orientações aos órgãos e entidades diretamente ligado ou vinculados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, quanto aos instrumentos de planejamento: o Plano Estadual de Saúde (PES), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Capítulo II

Das definições dos instrumentos

Seção I

Plano Estadual de Saúde - PES

Art. 2º O Plano Estadual de Saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde estadual para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias da realidade do estado.

§ 1º A elaboração do Plano Estadual de Saúde deverá considerar:

I - análise situacional, orientada, dentre outros, pelos seguintes temas contidos no Mapa da Saúde:

- a) estrutura do sistema de saúde;
- b) redes de atenção à saúde;
- c) condições socio sanitárias;
- d) fluxos de acesso;
- e) recursos financeiros;
- f) gestão do trabalho e da educação na saúde;
- g) ciência, tecnologia, produção e inovação em saúde e gestão.

II - definição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores; e

III - o processo de monitoramento e avaliação.

Art. 3º O Plano Estadual de Saúde configura-se como base para execução, acompanhamento e a avaliação da gestão do sistema de saúde e contempla todas as áreas da atenção à saúde, a fim de garantir a integralidade desta atenção e é elaborado observando os prazos do Plano Plurianual - PPA conforme definido nas Leis Orgânicas do Estado.

Art. 4º O Plano Estadual de Saúde norteia a elaboração do orçamento do governo no tocante à saúde.

Art. 5º O Plano Estadual de Saúde deverá ainda explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos municípios, pactuada pelos gestores estaduais e municipais na CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 6º A transparência e a visibilidade serão também asseguradas mediante incentivo à participação popular e à realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do Plano Estadual de Saúde.

Seção II

Programação Anual de Saúde - PAS

Art. 7º A Programação Anual de Saúde - PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

§ 1.º A PAS deve conter:

- a) definição das ações, que no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e cumprimento das metas do Plano Estadual de Saúde;
- b) identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS;
- c) previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS;

§ 2.º Na elaboração e execução da PAS devem observar:

- a) elaboração e envio para aprovação do Conselho Estadual de Saúde antes do encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício correspondente;
- b) execução no ano subsequente.

§ 3.º O preenchimento deve conter as seguintes informações:

- a) diretriz
- b) objetivo
- c) meta
- d) ID da ação
- e) ação
- f) meta anual de ação
- g) indicador da ação
- h) unidade de medida
- i) produto esperado
- j) vinculação do PPA
- k) previsão de recurso
- l) ação orçamentária
- m) QDD (fonte, natureza de despesas e valores)
- n) área responsável

Seção III

Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior- RDQA

Art. 8º O Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento do resultado das metas previstas e executadas da Programação Anual de Saúde.

Art. 9º O Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior - RDQA atua como um instrumento de prestação de contas e deve ser apresentado pelo gestor da Secretaria de Saúde até o final dos meses de maio, setembro e janeiro, no Conselho Estadual de Saúde, Assembleia Legislativa; em seguida é disponibilizado no sistema DigiSUS e no portal da transparência estadual.

Art. 10º As informações acumuladas quadrimestralmente no RDQA ajudarão na elaboração do relatório de gestão no final do exercício.

§ 1º O RDQ deve estar estruturado em quatro itens:

- a) introdução;
- b) demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- c) informações sobre auditorias;
- d) rede física de serviços públicos de saúde - próprios e privados contratados - e indicadores de saúde.

Seção IV

Relatório Anual de Gestão - RAG

Art.11º O Relatório Anual de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano Estadual de Saúde - PES.

§ 1º A estrutura do Relatório de Gestão deve conter:

- a) as diretrizes, objetivos e indicadores do Plano Estadual de Saúde;

- b) as metas da PAS previstas e executadas;
 - c) a análise da execução orçamentária;
 - d) as recomendações necessárias, incluindo eventuais redirecionamentos do Plano de Saúde.
 - e) deverá conter as informações e análise quantitativa e qualitativa comparativa dos três últimos exercícios.
- Art. 12º O Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do [DigiSUS](#).

Seção V

DigiSUS

Art. 13º O DigiSUS Módulo Planejamento é uma plataforma digital em construção pelo Ministério da Saúde, objetivando fornecer aos gestores de saúde, pesquisadores e a sociedade em geral dados produzidos pelos diversos sistemas de informação em saúde, e disponibilizá-los de forma sistematizada, através de painéis, mapas, gráficos e tabelas de caráter executivo e gerencial.

Art. 14º O DigiSUS - Módulo Planejamento, objetiva unificar todos os instrumentos de planejamento em saúde (Plano de Saúde, PAS, RAG, RQDA e Pactuação de Indicadores).

Art. 15º A estrutura do formulário pode ser visualizada conforme Anexo III

Capítulo III

Das responsabilidades dos Gestores

Art. 16º Os gestores dos órgãos e entidades integrantes da SESAU deverão juntamente com suas equipes avaliarem criteriosamente os instrumentos citados nos art. 2º ao 12º, afim de pautar suas ações nas metas estabelecidas.

Art. 17º Cumprir os prazos estabelecidos nos art. 26º ao 29º.

Art. 18º Assegurar que as equipe sob sua responsabilidade tenham conhecimento e acesso ao portfólios de ações que compete a sua unidade.

Art. 19º Responsabilizar-se quando do não atingimento das metas estabelecidas.

Art. 20º Justificar adequadamente os instrumentos quando do não atingimento das metas e ações estabelecidas.

Art. 21º Responsabilizar-se quanto a entrega das informações pertinente as suas unidades nos prazos pactuados pela Assessoria Técnica - ASTEC.

Termo de Responsabilidade

Art. 22º Quando da posse de novos gestores dos órgãos, setores ou núcleos, deverá esse assinar o termo de responsabilidade tendo ciência das ações vinculadas a sua unidade.

Art. 23º Deverá quando da transição de gestores dos órgãos, setores ou núcleos, a entrega do material pertinente as metas e ações vinculadas a sua unidade.

Eventos e reuniões

Art. 24º deverá o gestor participar e quando da indisponibilidade, designar servidor técnico com amplo conhecimento da unidade, para participar das oficinas, reuniões tendo como pauta a construção dos Instrumentos de Gestão.

Prazos

Art. 25º O Plano Estadual de Saúde observará os prazos do PPA, devendo assim ser enviado para aprovação no Conselho Estadual de Saúde até 15 de Setembro.

Art. 26º O Programação Anual de Saúde - PAS, terá que ter a elaboração e envio para aprovação no Conselho de Saúde antes da data de encaminhamento da LDO, ou seja, até 15 de Abril

Art. 27º O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, terá que ser enviado ao Conselho Estadual de Saúde e à Assembleia Legislativa em até 31 de maio o do 1º Quadrimestre, em até 30 de setembro o do 2º Quadrimestre, e até 28 de fevereiro o do 3º Quadrimestre.

Art. 28º O Relatório Anual de Gestão - RAG, terá que ser enviado ao Conselho Estadual de Saúde, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas Estadual em 30 de março.

Art. 29º Os instrumentos de Gestão Plano Estadual de Saúde - PES, Programação Anual de Saúde - PAS, e o **Relatório Anual de Gestão - RAG devem ser encaminhados ao Tribunal de Contas Estadual - TCE e Assembleia Legislativa para apreciação e conhecimento.**

Art. 30º O cronograma pode ser visualizado através do Anexo II.

Capítulo IV

Disposições Finais

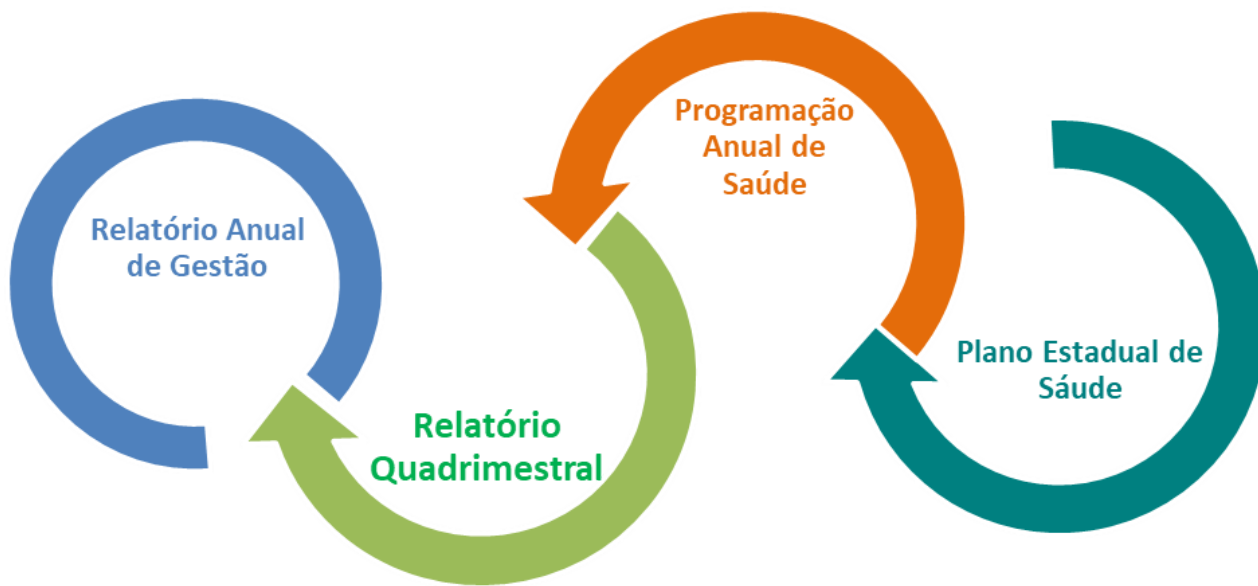
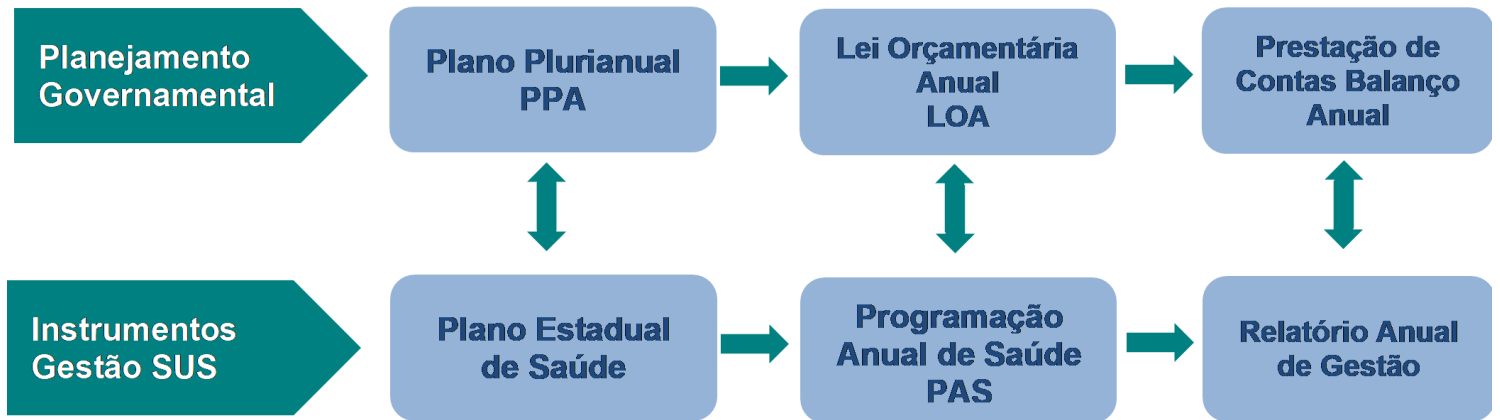
Art. 32 Caberá aos dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes à SESAU assegurar a preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais ou estratégicos.

Art. 33 A dinâmica de desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão podem ser visualizados através do Anexo I

Art. 34 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Dinâmica de Construção dos Instrumentos de Gestão



ANEXO II

Cronograma de Entrega dos Instrumentos



PRAZO DE ENTREGA	INSTRUMENTO	PROVIDÊNCIAS	MARCO LEGAL
15/09	Plano Estadual de Saúde - PES	Elaboração e atualização periódica do plano de saúde; O Plano de Saúde observará os prazos do PPA, conforme definido nas Leis Orgânicas dos entes federado; o projeto de lei do plano plurianual e suas atualizações, quando houver, serão enviados até 15 de setembro e devolvido à sanção até 15 de dezembro do ano anterior a que se referirem	Inciso VIII, art. 15 Lei nº 8.080 de 1990; § 2º art. 3 Portaria 21.135/13; §3º inciso III art. 135 CE 1989_EC139/2020
Até 15/04	Programação Anual de Saúde - PAS	Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.	§ 2º art. 36 LC 141/12
Até 31/05	1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 1º RDQA		§ 5º art. 36 LC 141/12
Até 30/09	2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2º RDQA	O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput. (Apresentação do RDQA no Conselho de Saúde e na Casa Legislativa da esfera correspondente referente ao Quadrimestre anterior),	§ 5º art. 36 LC 141/12
Até 28/02	3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 3º RDQA		§ 5º art. 36 LC 141/12

30/ 03 Relatório de Gestão - **RAG**

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º art. 36 LC 141/ 12

ANEXO III**Formulário DigiSUS**

Porto Velho, 22 de março de 2023.

TEN. CEL. PM. JEFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0031147960

Portaria nº 1642 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.011903/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** do servidor **PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS**, Médico, matrícula nº 300176572, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.09.2023 a 30.09.2023** (30 dias), para fruição nos períodos de **16.05.2023 a 30.05.2023** (15 dias) e **16.12.2023 a 30.12.2023** (15 dias).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037776063

Portaria nº 1929 de 17 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento do Contratação de serviços de coffee break, água mineral e café a serem servidos no local do evento, que realizou-se nos dias 23 e 24 de março de 2023, na cidade de Porto Velho/RO, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme especificações previstas no presente Termo de Referência processo de nº 0036.011718/2023-19, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Mariana Aguiar Prado	Enfermeira/ Assessora Técnica	300.134.248
Adriana Santana Mesquita	Assessora Técnica	300.063.484

Sabrina Bandeira de Almeida	Assessora Técnica	300.173.022
-----------------------------	-------------------	-------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 19 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0038317404

Portaria nº 1639 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.015589/2023-38.

Art.1º. **REMARCAR** as Férias do exercício de 2022, da servidora **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº300095964 lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, inicialmente marcadas para o período de **14.09.2022 a 23.09.2022** para fruição no período de **09.08.2023 a 18.08.2023**.

Art. 2º - Permanece inalterado os períodos de **20.07.2022 a 29.07.2022** e **07.12.2022 a 16.12.2022** do qual a servidora usufruiu.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037764650

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
PROCESSO Nº0036.001731/2023-60**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS (INDIVIDUAL E PADRÃO EM COMODATO), INCLUINDO EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE DOSES MENSIS, VISANDO ATENDER OS SERVIDORES DOS SETORES DE RADIOLOGIA DAS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADES	NOTAS FISCAIS Nº	VALOR DA NF	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/ S LTDA CNPJ:87.389.086/0001-74	HBAP/ SESAU	149449 0035125907	R\$ 354,82	NOVEMBRO/ 2022	0035335112	R\$354,82
	HC/ SESAU	148265 0034860536 0035205911	R\$28,26		0034859479 0035376086	R\$ 28,26
VALOR TOTAL						R\$383,08

Conforme Checklist SESAU-SC(0037232225), Justificativa SESAU-SC (0037062141), Parecer nº300/2023/PGE-SESAU(0037417149), Informação nº281/SESAU-SC (0037954286), Despacho SESAU-SC (0037954394) e Análise nº203/SESAU-NAP (0038333828).

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0038335314

Portaria nº 1634 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.014935/2023-61.

Art.1º. Remarcar 09 (Nove) dias das Férias do exercício de 2019, anteriormente remarcadas através da **Portaria nº 217 de 03.05.2021** da servidora **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300122945, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, inicialmente marcadas para o período de **03.05.2021 a 12.05.2021** para fruição no período de **03.07.2023 a 11.07.2023**.

Art. 2º - A servidora usufruiu 01 (um) dia de férias, iniciando licença médica a partir de **04.05.2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0037756615

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº0050.003919/2023-64**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, reconhece e homologa adespesa cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023** .

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.905.016/ 0001-06	ABRIL/ 2023	AMI	Nº963/ A (0037623401)	R\$ 1.142,07	(0037623485)	R\$ 1.142,07
VALOR TOTAL						R\$ 1.142,07

Conforme o Checklist SESAU-SC(0037862548), Justificativa SESAU-SC (0037862412), Parecer nº354/2023/PGE-SESAU (0037986944), Despacho SESAU/SC (0038219461) e Análise nº 205/2023/SESAU-NAP (0038347750). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038351052

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0050.003917/2023-75**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, a título de indenização, reconhece e homologa adespesa cujo **OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA- AMI, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTAS FISCAIS	VALOR DA NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
ESSENCIAL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA CNPJ:30.711.237/ 0001-41	MARÇO/ 2023	AMI	884/ A 0037622802	R\$ 89.945,93	(0037623134)	R\$ 89.945,93
VALOR TOTAL						R\$ 89.945,93

Conforme o Checklist SESAU-SC (0037863461), Justificativa SESAU-SC (0037863465), Parecer nº363/2023/PGE-SESAU (0038120716), INFORMAÇÃO N°305-SESAU/SC(0038252048), Despacho SESAU/SC(0037863471),Análise nº 202/2023/SESAU-NAP (0038320769). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0038326273

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento de Determinação Judicial constante nos autos nº 1005771-21.2022.4.01.4101, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0037462124), Justificativa (0038268693), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0038268928), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.016244/2023-00

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	56.998.982/ 0031-22	1	R\$ 195.752,88
VALOR TOTAL			R\$ 195.752,88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 195.752,88 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 16 de Maio de 2023

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0038284127

Portaria nº 1996 de 19 de maio de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Profissionais de Enfermagem para Compôr a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) - Gestão 2023-2026 do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os profissionais relacionados abaixo, como Membros Efetivos, os quais farão parte da Comissão de Ética de Enfermagem e conduzirão os trabalhos no período de 01/06/2023 a 01/06/2026, sem prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	COREN/ RO	CARGO DA CEE
Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Enfermeira	300099734	196.408	Presidente
Eliz Regina de Souza Bueno Marques	Enfermeira	300100367	239.763	Secretária

Gabriela Maciel Torres	Enfermeira	300131292	374.567	Membro
Marileuza Rodrigues de Oliveira Azevedo	Técnico de Enfermagem	300103237	505.197	Membro
Melissa Mariano dos Santos	Técnico de Enfermagem	300102107	549.216	Membro

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão de Ética de Enfermagem:

I - Representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

II - Divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;

III - Identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;

IV - Receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários, clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;

V - Elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética.

VI - Encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;

VII - Propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;

VIII - Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

IX - Assessorar a Diretoria/Chefia/Coordenadora de Enfermagem da Instituição, nas questões ligadas à ética profissional;

X - Divulgar as atribuições da CEE.

XI - Participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação.

XII - Apresentar anualmente relatório de suas atividades ao Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º - Das Definições:

I - As Comissões de Ética de Enfermagem representam os Conselhos Regionais de Enfermagem nas instituições onde existe Serviço de Enfermagem, com funções educativa, consultiva, de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem;

II - As CEE devem estabelecer relação de autonomia e imparcialidade com as Instituições de Saúde, bem como resguardar o sigilo e discricção nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem;

III - Os membros representantes da CEE terão 30% da carga horária de trabalho disponibilizada para desenvolver as atividades pertinentes à Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de Maio de 2023.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0038397042

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.010397/2023-35**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: Sessão de Hidroterapia 02 vezes por semana por 180 dias**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
L. I. DOS SANTOS - ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO - ME	Sessão de Hidroterapia 02 vezes por semana por 180 dias	R\$ 5.400,00	24.085.277/ 0001-22

Valor: R\$ 5.400,00

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0037860924) e Justificativa SESAU-GCMJ (0037863102)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038175608

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 00036.006661/2023-36**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: Reorganização Neurológica.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
L. I. DOS SANTOS - ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO - ME	Reorganização Neurológica	R\$ 22.800,00	24.085.277/0001-22
		Valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)	

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0037621207) e Justificativa SESAU-GCMJ (0037835987)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0038315119

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 3808 de 18 de maio de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300028474 Nome AURORA WANDERLY GUSMAO Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-05-2023) Fim (30-05-2023)			
2	Matricula 300182580 Nome CARINA GODOY PICELLI Cargo MÉDICO	Início (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			
3	Matricula 300176697 Nome ERNESTO FERNANDEZ MACHIN Cargo MÉDICO	Início (01-05-2023) Fim (30-05-2023)			
4	Matricula 300166107 Nome IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA Cargo MÉDICO	Início (16-04-2023) Fim (15-05-2023)			
5	Matricula 300177732 Nome IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA Cargo MÉDICO	Início (16-04-2023) Fim (15-05-2023)			

6	Matricula 300175593 Nome JAMILE NASCIMENTO SOUZA FERNANDES Cargo MÉDICO	Início (03-04-2023) Fim (17-04-2023)	Início (13-11-2023) Fim (27-11-2023)		
7	Matricula 300177447 Nome LUMA THAINE GOMES DE CASTRO Cargo MÉDICO	Início (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
8	Matricula 300177631 Nome SAYANNE QUIRINO FERREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-05-2023) Fim (30-05-2023)			
9	Matricula 300177853 Nome THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN Cargo MÉDICO	Início (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			
10	Matricula 300176612 Nome WAGNER BARCELOS LOPES Cargo MÉDICO	Início (30-10-2023) Fim (28-11-2023)			

Protocolo DOC12530

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 25/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023****(Caráter emergencial - artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0049.004975/2023-55**

Objeto: Aquisição de material, em caráter emergencial, para atender a paciente SANDRA MARIA DE SOUZA BARROZO. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 22/05/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:

cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 18 de maio de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES

Diretora Adjunta - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP

Protocolo 0038346565

Portaria nº 218 de 05 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Fevereiro/2023**.

Processo: 0049.001740/2023-10

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Nome	Cargo	Matrícula	HR	Unidade
HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES	Médico Especialista em Clínica Médica	300177543	96	

*(assinado eletronicamente)***RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 03 de janeiro de 2023

(DIOF nº 2 de 04/01/2023)

*(assinado eletronicamente)***MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0037991565

Portaria nº 235 de 18 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo SEI:0049.005119/2023-17,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 15 de maio de 2023**, no NCME - Central de Material Esterilizado deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO**, matrícula nº **300099793**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no TRANSINTER - Transporte Inter Hospitalar.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0038377188

Portaria nº 238 de 18 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo SEI:0049.074575/2022-26,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 09 de maio de 2023**, no Departamento de Oftalmologia/HBAP deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora Milene Alves Furtado, matrícula nº 300143161, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0038378949

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 219 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300103734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **20/11/2023 a 19/12/2023**, para os períodos de **09/08/2023 a 18/08/2023**, **08/09/2023 a 17/09/2023** e **24/12/2023 a 02/01/2024** referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038309253

Portaria nº 218 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300145730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2023 a 30/09/2023**, para os períodos de **16/07/2023 a 30/07/2023** e **25/11/2023 a 09/12/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038308301

Portaria nº 212 de 12 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **MARÇO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA	300183543	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	91
2.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRA	60
3.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRA	84
NÍVEL MÉDIO						
5.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	60
6.	ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO	300185348	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM ENFERMAGEM	12
7.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	96
8.	BRENDA MARIA GONÇALVES DE BRITO	300188394	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM ENFERMAGEM	12
9.	ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	300145050		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	60
10.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	07
11.	FABIOLA GOMES DA SILVA	300188551	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM ENFERMAGEM	12
12.	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	300142861		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	78
13.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	36
14.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	48
15.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	18
16.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	72
17.	SIRLEY FARIAS DA SILVA	300126861		NM	TEC. EM RADIOLOGIA	72
18.	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	300183984		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	36
19.	VANESSA UMBELINO BARBOZA	300167296		NM	TEC. EM ENFERMAGEM	48
NÍVEL FUNDAMENTAL						
20.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
21.	MAYRLA SILVA AMORIM MARCIEL	300035211		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
22.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO
ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0038186218

Portaria nº 221 de 18 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **JULIANA DE MELO SILVA**, Fisioterapeuta, matrícula 300134272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/06/2023 a 30/06/2023**, para o período de **29/04/2023 a 28/05/2023**, referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0038376627

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1920 de 16 de maio de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Considerando teor do Memorando nº 14/2023/HICD-NE, de 05 de Maio de 2023. Processo nº 0036.019851/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **05 de Maio de 2023**, **Núcleo de Farmácia Hospitalar NFH/HICD**, o (a) servidor (a) **ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES**, matrícula nº **300120020**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Núcleo de Epidemiologia/HICD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0038298974

Portaria nº 1952 de 18 de maio de 2023

O Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, considerando Memorando nº 3/2023/HICD-NUR, processo nº 0036.015408-2023-73.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **ANDRIELI CRISTINA ARAÚJO MELO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 30013114, como Coordenadora da Fisioterapia UTI pediátrica, Semi intensiva e enfermarias dos Crônicos do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia **15 de março de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0038342315

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 54 de 17 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor abaixo nominado, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho muito além das suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300098617	ETÉRIO JOSÉ RODRIGUES NETO	Médico Ortopedista

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0038314262

Portaria nº 55 de 17 de maio de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** o servidor **WANDERLEI RUFFATO** ocupante do cargo de Enfermeiro matrícula nº **300093442** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Gerência de Atenção à Saúde Especializada e do Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS da Policlínica Oswaldo Cruz, a contar no dia 04 de maio de 2023**

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 41 de 10 de maio de 2023.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0038322023

Portaria nº 62 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300143747/ 2340045	MARIA DE LOURDES COSTA	AUX. EM ENFERMAGEM

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0038381449

Portaria nº 61 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300127817/ 2356741	ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	AUX. EM ENFERMAGEM

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0038381401

Portaria nº 60 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300175797/ 3052405	RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO	ENFERMEIRA

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0038381227

Portaria nº 58 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300073832	MARIA BORGES DA SILVA	Téc. Enfermagem

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0038381016

Portaria nº 59 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300161683/ 3144261	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	ENFERMEIRA

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público a servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0038381208

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 102 de 10 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: Processo 0053.000810/2023-45 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Memorando 8 (0036601389)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300177227	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM CLINICA MEDICA	01 a 30 de setembro de 2023	1º Período: 12 a 21/ 06/2023 2º Período: 20 a 29/11/2023 Abono: 01 a 10/07/2023	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 10 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0038102545

Portaria nº 124 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de

dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: Processo 0053.001446/2023-31 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Requerimento 0038121231

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100226	ROSILEI MARTINELLI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	Abono 01/ 07/2023 até 10/07/2023 Regulares 11/07/2023 até 30/07/2023	01 A 30 DE SETEMBRO DE 2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 18 maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0038374121

Portaria nº 121 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: Processo 0053.001100/2023-32 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Memorando 26 (0038044694)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Abono:
300174304	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	INTENSIVISTA	01 a 30 de setembro de 2023	1º Período 21 a 30 de novembro de 2023 2º Período 01 a 10 de janeiro de 2024	Abono 01 a 10 de novembro de 202

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 18 maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0038350865

Portaria nº 120 de 18 de maio de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90.

Considerado: Processo 0053.001474/2023-58e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Requerimento(0038173272)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300134082 300177388	SANDRO PEREIRA BASSANI	CLINICO GERAL INTENSIVISTA - EMERG.	06 a 20 de junho de 2023	20 de novembro á 04 de dezembro de 2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 18 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0038349604

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 175 de 19 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do Art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscais de contrato, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, de que trata o art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos a:

I - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de de Serviços de Engenharia Clínica incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com fornecimento e Reposição de Peças e Acessórios, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos, certificação de capela de fluxo laminar, qualificação térmica e teste de segurança elétrica dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH) do parque tecnológico, processo nº 0052.001605/2023-15.

Parágrafo único. Contratos estes celebrados no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRICULA
ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	Presidente	300056011
LUIZ ANTÔNIO VIEIRA GARCIA	Membro	300036222
TAINÁ GISELI HIDALGO DA CRUSH	Suplente	300078198
ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRIN	Suplente	300017366
CLÉIA SOUZA NUNES	Membro	300057514

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art. 4º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0038396331

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 154 de 18 de maio de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Requerimento (0038313754) e Certidão (0038315887), constante nos autos do Processo n. 0002.002006/2023-04,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER 6** (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidor (a) **JOSÉ MARIA SILVA NOBRE, SIAPE** n. 489974, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado (a) na **AGEVISA-GTVAM**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2020	0038315887	06	06	Ano 2023: 24/ 05, 25/05, 26/05/2023 e 29/05, 30/05 e 31/05/2023	0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0038343931

Portaria nº 155 de 18 de maio de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 47 (0038351614), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 17/05/2023 a 20/05/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. **300093990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-07**, matrícula **300094352**, que estará participando da reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Comunicação em Saúde e de Epidemiologia do CONASS - Mostra da Gestão Estadual do SUS: experiências exitosas para recuperação das coberturas vacinais, no município de **Brasília-DF**, conforme o processo nº 0002.001730/2023-11.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17.05.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM. Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0038365102

Portaria nº 131 de 17 de abril de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022,

Considerando o Memorando 40 (0037468108), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 16/04/2023 a 21/04/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. **300093990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-07**, matrícula **300094352**, que estará participando de visita técnica para avaliação das ações planejadas e executadas no exercício de 2022, no município de **Ji-Paraná** e da Inauguração do Serviço de Assistência Especializada (SAE) nos municípios de **São Francisco do Guaporé e Jaru**, além de , conforme o processo nº (0002.001360/2023-11).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16.04.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

Edilson Batista da Silva

Diretor Geral/AGEVISA-RO

(Respondendo)

Protocolo 0037498731

Portaria nº 114 de 11 de abril de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Processo 0002.001030/2023-18 (Pessoal: Hora Extra)

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **novembro/2022**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	24

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0037305242

Portaria nº 115 de 11 de abril de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022 e Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo 0002.001030/2023-18 (Pessoal: Hora Extra)

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **dezembro/2022**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	ANNEMARIE SCHOSSIG	300022735	06

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0037306666

EXTRATO

1.EXTRATO: TERMO DE APOSTILAMENTO n. 002/AGEVISA-ASJUR/2023 - **2.CONTRATANTE:** AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **3.CONTRATADA:** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI (CBI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA)- CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4.OBJETO: Item 02:** Aquisição de 36 (trinta e seis) unidades de NOBREAK 1500VA BIVOLT e **Item 09:** Aquisição de 12 (doze) unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0031882942) e Edital e seus anexos (0031955785), proveniente do Termo de Homologação - Pregão Eletrônico n. 778/2021 (0034777449), publicado no DOE-RO n. 250, de 30/12/2022 - **5.VALOR:** R\$ 36.749,88 e R\$ 16.716,00 respectivamente - **6.DESPESA:** Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263 - Executar ações de Vigilância em Saúde, Fonte 0609 - **7.PROCESSO:** 0002.418319/2021-19 - **8.DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2023. **9.ASSINARAM:** CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e CLEIDE BEATRIZ IORIS, Proprietária da Contratada.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0038275933

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 37 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre delegação de competência para prática de resolução de pendências referentes à Receita Federal do Brasil - RFB e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no âmbito do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 1.339, de 20 de maio de 2004, e pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023 (0034911594) e nos termos da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR competência, a contar de 18/05/2023, à Analista Contábil ANA CAROLINA PINTO DA SILVA, CPF n. 893.465.802-91, Matrícula 300138717, para praticar os atos de resolução de pendências referentes à Receita Federal do Brasil - RFB e ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos afastamentos, na presença ou em impedimentos legais da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas

Protocolo 0038378250

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 3805 de 18 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2023 a 21/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIA RODRIGUES PORTELA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300063345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 21/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12526

Portaria de férias nº 3806 de 18 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300118368, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2023 a 19/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12527

Portaria de férias nº 3807 de 18 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA**, DESENHISTA LC 67/92 , matrícula 300179091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023) e (03/08/2023 a 12/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12528

Portaria nº 5107 de 17 de maio de 2023

PORTARIA N. 049/23-CEE/RO, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 044/23-CEE/RO, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 89, de 12 de maio de 2023, que constituiu Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica no período de 29/05 a 02/06/23, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Pimenta Bueno, objeto do Processo n. 003/23-CEE/RO.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0038329141

Portaria nº 5111 de 17 de maio de 2023

PORTARIA N. 050/23-CEE/RO, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Portaria n. 023/23-CEE/RO, de 14/03/23, publicada no Diário Oficial do Estado n. 50, em 16/03/23, a Assessora Técnica Beatriz Ramos Correa pela Assessora Técnica Irma Mendes da Fonseca, na composição da Comissão Verificadora que irá realizar visita técnica ao Colégio Cristão, em Porto Velho, que solicita Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil, Creche para alunos com 2 e 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e Reorganização na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2023, objeto do Processo n. 026/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0038331171

Portaria nº 5137 de 18 de maio de 2023

PORTARIA N. 045/23-CEE/RO, DE 17 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta pela Conselheira Gláucia Mendes da Silva e pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Walteir Chaves Costa para realizar visita técnica, no período de 10/07 a 14/07/23, ao Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, que requer Reorganização para Implantação dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Saúde do Trabalhador, na modalidade Educação a Distância - EaD, objeto do Processo n. 021/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0038374525

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**, CNPJ n.00798.174/0001-41 Unidade Executora da EEEF Maria Lourenço Cassiano do Distrito Nova Esperança de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 2416/2023/SEDUC/NTG Porto Velho, Publicada No DIOFDE4 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA , inscrita sob o CNPJ: 26944027/0001-26**, para fornecer a EEEF Maria Lourenço Cassiano, Serviço de limpeza de reservatório de água(caixa d'água), a partir de 15/05/2023, no valor totalde R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2023.

ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038255740

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA manutenção e serviço dos filtros dos bebedouros e da cozinha para atender a demanda da clientela da E.E.E.F.M. Mariana, com base no art. 24, II da Lei de Licitações. Sendo declarada vencedora, a empresa: JOÃO E GOULART NETO ME , CNPJ 63.775.696/0001-92. no valor total de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

Márcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0038378053

Resolução N. 854/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 854/23 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Teixeira, em Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 020/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 064/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jorge Teixeira, em Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEIEF Jorge Teixeira, em Vale do Paraíso, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 020/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0038376355

Resolução N. 855/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 855/23 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concede, por dois anos, à Maple Bear, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 021/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 074/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Maple Bear, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche de 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora Maple Bear, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 021/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0038376507

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA :COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.011883/2023-60, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.344,62 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.011883/2023-60

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Porto Velho, 17 de Maio de 2023.

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Conselho Escolar

da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0038322754

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora RAMON & FERREIRA LTDA. CNPJ 07.281.342/0001-76** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS), no valor total estimado de **R\$(QUATROMILREAIS)**.

Cacoal/RO, 18 de maio de 2023.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho.

Protocolo 0038380107

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0029.090036/2022-72**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 4.344,63 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**PROCESSO:** 0029.004800/2023-86

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0038380255

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0029.090036/2022-72**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 10.633,00 (dez mil seiscentos e trinta e três reais)**PROCESSO:** 0029.004800/2023-86

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0038380291

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0029.090036/2022-72**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 3.699,45 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**PROCESSO:** 0029.004800/2023-86

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0038380324

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE - PEIXE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0029.090036/2022-72**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.256,80 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.004800/2023-86

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0038380351

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PROAFI/ REGULAR/CEEJA/JARU/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA PADIM & TONETO LTDA - /CNPJ. 06.916.360/0001-14

OBJETO: O objeto desta contratação de aquisição de Serviço de instalação de 19 pontos de internet cabeamento e tubulação com conexões e caixinhas de saída para implementação da sala de aula nas Instalação da extensão do CEEJA/Jaru - Escola Capitão para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública, verba PROAFI REGULAR, 1º semestre de 2023, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 10/1º/2023, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0037865951

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$4.096,40 (quatro mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.007639/2023-01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

Jaru, 18 de maio de 2023..

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0038380691

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27, situado na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, Mariana, CEP 76.813-572, Porto Velho, RO, e-mail: eefmjanoquadros@seduc.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0035346814), processo SEI nº 0029.003881/2023-05, com a empresa M. DO S. BRAGA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ N.º 21.921.760.0001-01, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 3.106,84 (**três mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos**), para atender a Escola E.E.E.F Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27. Sônia Figueira da Silva Holanda, CPF 204.203.402-97 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Jânio da Silva Quadros.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA
Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0038381234

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27, situado na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, Mariana, CEP 76.813-572, Porto Velho, RO, e-mail: eefmjanoquadros@seduc.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no art. 26, da

Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0035346814), processo SEI nº 0029.003881/2023-05, com a empresa I S DE MELO BRITO COM E SERV DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 41.932.289.0001-64, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ 6.700,40 (**seis mil, setecentos reais e quarenta centavos**), para atender a Escola E.E.F. Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27. Sônia Figueira da Silva Holanda, CPF 204.203.402-97 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0038381400

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27, situado na Rua Rosalina Gomes, nº 9991, Mariana, CEP 76.813-572, Porto Velho, RO, e-mail: eefmjnioquadros@seduc.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0035346814), processo SEI nº 0029.003881/2023-05, com a empresa D.G. COM. SERV. E REPRESENT. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE, no valor total estimado de R\$ R\$ 5.598,60 (**cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos**), para atender a Escola E.E.F. Jânio da Silva Quadros, CNPJ 01.120.469.0001-27. Sônia Figueira da Silva Holanda, CPF 204.203.402-97 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA

Diretora da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 0038381555

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 2812 Bairro: Liberdade, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18** para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-96**, no valor total de **R\$ 1.173,70 (um mil cento e setenta e três reais e setenta centavos)**

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0038381315

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 2812 Bairro: Liberdade, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ACF SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 27.271.958/0001-73** para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, CNPJ: **34.476.143/0001-**

96, no valor total de R\$ 5.474,95 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0038381451

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no endereço na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 2812 Bairro: Liberdade, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MM DO NASCIMENTO ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.318.241/0001-34 para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96**, no valor total de **R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0038381879

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 06/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril , CNPJ: 34.476.143/0001-96

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, **verba PEALE**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.647,40 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 0029.006200/2023-52

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

LÚCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar - EEEF 21 de Abril

Protocolo 0038381987

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **W DE SOUZA NOBRE CNPJ Nº: 22.772.496/0001-54, serviço de manutenção da bomba de poço artesianono elemento de despesa 33.90.39.12 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS** no valor de até R\$ 851,00 (Oitocentos e cinquenta e um reais), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Buritis-RO, 18 de maio de 2023.

ELIANE CRISTINA PEREIRA

Presidente Conselho Escolar da

EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0038382067

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MICHEL ITALO M. SEABRA - **CNPJ nº 34.840.446/0001-46**, para prestar serviços de manutenção na Lousas Digital, para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais s), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 10 de Maio de 2023

MARCELO LIMA DE ARAUJO

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0038383255

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. Olga Dellaia

Convite nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar da **E. E. E. F. M. Olga Dellaia**, da **E. E. E. F. M. Olga Dellaia** localizada à Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Setor 2, Centro - Jaru, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é **a aquisição de materiais de expediente** para atender a clientela estudantil da **E. E. E. F. M. Olga Dellaia**, beneficiado pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, conforme especificação.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e planilha de quantitativos, as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras até o dia 26/05/2023, das 7h30 às 17h30 e serão abertos às 17h30 do dia 26/05/2023 no endereço da escola supra citado.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se na Direção da Escola, no endereço citado acima a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Jaru, 18 de maio de 2023.

Ilza Rodrigues da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038383571

Portaria nº 5116 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.001452/2023-95, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, sob o CNPJ 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena-RO, com sede na Rua Marcos Henrique, 354, Centro, CEP: 76.980-000, Vilhena - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF PAULO FREIRE	FISCAL DE CONTRATO	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	300015588
	FISCAL SUBSTITUTO	CLAUDETE DA SILVA	300023484
EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	FISCAL DE CONTRATO	CLÁUDIA REGINA DA SILVA	300063053
	FISCAL SUBSTITUTO	VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN	300063503
EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	FISCAL DE CONTRATO	ROSEMAR ERDMANN	300023572
	FISCAL SUBSTITUTO	NÉLIA SIQUEIRA ALVES DA SILVA	300006735
EEEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON	FISCAL DE CONTRATO	FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA	300059575
	FISCAL SUBSTITUTO	MARIA APARECIDA MOREIRA	300022289
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V	FISCAL DE CONTRATO	ALISON DE SOUSA PESSOA	300169797
	FISCAL SUBSTITUTO	ELIANE RIBEIRO	300027859
CEEJA VILHENA	FISCAL DE CONTRATO	VANDERLI TROVÓ	300181873
	FISCAL SUBSTITUTO	LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES	300039155
EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	FISCAL DE CONTRATO	VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT	300058349
	FISCAL SUBSTITUTO	NOELI ZANQUIM DE JESUS	300027926
EEEF MACHADO DE ASSIS	FISCAL DE CONTRATO	PAULO ALVES DE FREITAS	300023568
	FISCAL SUBSTITUTO	CIBELI CASANI MORETTO	300115486
EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	FISCAL DE CONTRATO	VALNICE LIMA DE SOUZA	300099634
	FISCAL SUBSTITUTO	IVONETE SANTOS MACHADO	300098695

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II	FISCAL DE CONTRATO	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA	300183906
	FISCAL SUBSTITUTO	GISLENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAÚJO	300019429
IEE WILSON CAMARGO	FISCAL DE CONTRATO	IVANISE NAZARÉ MENDES	300026744
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO	300130809
EEEFM SHIRLEI CERUTI	FISCAL DE CONTRATO	ROSILENE DOS SANTOS MELLERO	300063539
	FISCAL SUBSTITUTO	MARCELO ALVES DE LIMA	300060845
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	FISCAL DE CONTRATO	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES	300167622
	FISCAL SUBSTITUTO	JANETE ROCHA SEVERO	300023599
EIEEFM AIKANA e EIEEFM CAPITÃO ARITIMON, localizadas no município de Chupinguaia - RO; e, EIEEFM SOWAINTE, EIEEFM MAMAINDE CABIXI e EIEEFM FELIPE CAMARÃO, localizadas no município de Vilhena - RO	FISCAL DE CONTRATO	VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA	300023668
	FISCAL SUBSTITUTO	OZIAS PORTO PEREIRA	300036809
EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	FISCAL DE CONTRATO	EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI	300117263
	FISCAL SUBSTITUTO	SHEILA LOPES SANTOS ABREU	300027019
EEEFM MOACYR CARMELLO	FISCAL DE CONTRATO	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO	300025692
	FISCAL SUBSTITUTO	JARDEL GOMES DA SILVA	300125026
EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	FISCAL DE CONTRATO	ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI	300027635
	FISCAL SUBSTITUTO	IONE APARECIDA SEGA	300046539
EEEFM MANUEL BANDEIRA	FISCAL DE CONTRATO	TANIA TEREZINHA FIAMETTI	300046554
	FISCAL SUBSTITUTO	ROSANE NICOLA	300019120
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	FISCAL DE CONTRATO	GERSON ZIMOLONG	300063156

FISCAL SUBSTITUTO	MARCIONEDES DE SOUZA	300053775
----------------------	-------------------------	-----------

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	MEMBRO	SÂMIA SILVA DE SOUZA JUVENAL	300142749
	MEMBRO	ELIZÉIA SIMÕES DE OLIVEIRA	300005953
	MEMBRO	SHEILA PEREZ RODRIGUES	300097690
	SUPLENTE	JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA	300012287

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023, revogando a Portaria nº 13763 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038340230

Portaria nº 5132 de 18 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para que, sem prejuízo de suas funções, exerça o cargo de Fiscal de Contrato, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, sob o CNPJ 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades do ARQUIVO SETORIAL, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, 2299, São Cristóvão, CEP: 76804-006, Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DO ARQUIVO SETORIAL

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ARQUIVO SETORIAL	FISCAL DE CONTRATO	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

ARQUIVO SETORIAL DA SEDUC			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ARQUIVO SETORIAL	MEMBRO	FRANCISCO INÁCIO CARNEIRO	300025927
	MEMBRO	ELIETE FEITOSA	300017185
	MEMBRO	BIANCA PASSOS RODRIGUES	300186480

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023, revogando a Portaria nº 11096 de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038363634

Portaria nº 5142 de 18 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, sob o CNPJ 05.914.650/0001-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades do Centro de Formação do Ensino Especial (CEFOREE) e do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia (CAERO), com sede na Rua Paulo Leal, 357, Centro, CEP: 76801-094, Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO DO CEFOREE E DO CAERO

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CENTRO DE FORMAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL (CEFOREE) E CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAERO)	FISCAL DE CONTRATO	OSVALDO DA SILVA	3000118308
	FISCAL SUBSTITUTO	LUELY CARNEIRO DE PAULA BOTELHO	3055907 - SIAPE

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

CEFOREE E CAERO			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CENTRO DE FORMAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL (CEFOREE) E CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAERO)	MEMBRO	ISAURA KASUKO SAKAGAMI	300040472
	MEMBRO	LUELY CARNEIRO DE PAULA BOTELHO	3055907 - SIAPE
	MEMBRO	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	300107000
	SUPLENTE	THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAÚJO	300063294

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038379291

Portaria nº 5053 de 16 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.128045/2022-43, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS, da EMEF AREAL DA FLORESTA, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 049/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Gilson Magalhães de Santana (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038258907

Portaria nº 5058 de 16 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.020529/2023-26, que tem como objeto REFORMA GERAL, de interesse do Conselho Escolar RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA, da EEEFM RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA localizada no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Erick Engler Loureiro (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038279037

Portaria nº 5062 de 16 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.026566/2023-48, que tem como objeto INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFÁSICO E REFORMA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NA EXTENSÃO RURAL, de interesse do Conselho Escolar ALBERTO NEPOMUCENO, da EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO localizada no município de Machadinho d'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Machadinho d'Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula da Silva Souza (Engenheira Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038279764

Portaria nº 5077 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.029093/2023-31, que tem como objeto REFORMA E PINTURA GERAL, de interesse do Conselho

Escolar ULISSES GUIMARÃES, da EEEF ULISSES GUIMARÃES localizada no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Rolim de Moura/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Felipe Baldissera Asato (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038312679

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR - 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3253/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº 15.892.367/0001-34, Unidade Executora da EEEF. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 09.376.227/0001-00**, Para aquisição de Gás de Cozinha, em atendimento das necessidades da EEEF Castro Alves - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais).

Cerejeiras/RO, 11 de maio de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Protocolo 0038312860

ADENDO

A FISCAL DE CONTRATO DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Nova Brasília , designada através da Portaria nº 918 de 17 de janeiro de 2023 (0035149349) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº. 11 DE 17.01.2023 autoriza a:

CONTRATADA: D DOS SANTOS BORGHI LTDA

CNPJ: 41.731.932/0001-91.

ENDEREÇO: situada à Limeira, nº 2539, bairro JK/RO.

CONTRATO: Nº 002/2023 (0035594830) assinado em 26/01/2023.

PROCESSO: 0029.000983/2023-61

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA EEEFM NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO"

VALOR CONTRATADO: R\$ 171.322,70 (Cento e quarenta e oito mil, seiscientos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

TERMO ADITIVO DE PREÇO -ID 0036814025 - VALOR ADITIVO - R\$ 66.250,51 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos). **VALOR FINAL DO CONTRATO -** R\$ 237.573,21 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos.

TERMO ADITIVO DE PRAZO: ID 0036814144 , Assina em 20/03/2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Acréscimo de 60 dias corridos.

MOTIVO DA PARALISAÇÃO: dificuldade de continuidade da obra por fatores climáticos.

- O Conselho Escolar viu a necessidade de Paralisar/Suspender o Ordem de Serviço de execução referente ao Contrato Nº 002/2023, por acordo com a contratada. A Obra está atrasada devido ao fato de sucessivas chuvas ocorridas nos meses de março, abril e início de maio, tais circunstâncias tornaram impossível a continuidade da reforma do telhado das salas do Laboratório de Informática e da Biblioteca e da conclusão da pintura.
- Conforme exposto acima, este CONSELHO ESCOLAR, "**AUTORIZA**" à empresa a **paralisar a execução dos serviços** do referido objeto à contar da data de 18/05/2023 pelo prazo de 20 dias corridos.

DEUSDEDIT MARIA TONIATO

Fiscal de contrato

Portaria nº 918 de 17 de janeiro de 2023

DANIELA DOS SANTOS BORGHI

Representante Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0038318389

Portaria nº 5131 de 18 de maio de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão** destinada ao recebimento de bens de consumo e Permanente, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova composição à comissão destinada ao recebimento de bens de consumo e permanente, recebidos pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio CAP/SEDUC-RO, sob a presidência do primeiro membro.

I - Presidente:

Débora Galdino Alves, matrícula nº 300156364;

II - Membros:

Arnaldo Silva Barros, matrícula nº 300107842;

III - Membros:

Diego Caldeira Moreira, matrícula nº 300111932;

IV - Membros:

Luciana Alves Feitosa, matrícula nº 300118704;

Art. 2º - Os Membros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

Art. 3º - Na ausência dos membros citados a cima, fica a disposição do recebimento de bens e consumo os membros abaixo relacionados.

V - Membros:

Cândida Dantas da Costa, matrícula nº 300189509;

VI - Membro:

Rosineide Santos da Silva, matrícula nº 300028572;

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 8280 de 15 de agosto de 2022 e Portaria nº 14649 de 19 de dezembro 2022

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0038362430

Portaria nº 4623 de 02 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e considerando o Despacho SEDUC-GLOT(0035169706) contido no Processo n. 0029.081529/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portaria nº 3974 de 03 de abril de 2023

Onde se lê:

Art. 1º Elevar, a contar de 4/10/2022, a Tipologia de "4" para "5" do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, localizado no Distrito de Jaci-Paraná, pertencente a SEDUC-CRE/PVH, em conformidade com os artigos 28 e 78 da Lei Complementar n. 680, de 7/9/2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12/4/2016.

Art. 2º Fica autorizada, a contar de 4/10/2022, a elevação para Tipologia "5" da função gratificada dos servidores:

Diretor: IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA, Matrícula 300156608;

Vice-Diretor: CARLOS BARROS DE SOUZA, Matrícula 300100042;

Secretária: MAG SCARINGE SOARES DA SILVA, Matrícula 300186811.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e considerando o Despacho SEDUC-GLOT(0035169706) contido no Processo n. 0029.081529/2022-11,

Leia - se :

Art. 1º Elevar, a contar de 4/10/2022, a Tipologia de "4" para "5" do Colégio Tiradentes da Polícia Militar II - CTPM II - Jaci Paraná localizado no Distrito de Jaci-Paraná, pertencente a SEDUC-CRE/PVH, em conformidade com os artigos 28 e 78 da Lei Complementar n. 680, de 7/9/2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12/4/2016

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para **tipologia "05"** a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor: IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA, Matrícula 300156608;

Vice-Diretor: CARLOS BARROS DE SOUZA, Matrícula 300100042;

Secretária:

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037826216

Portaria nº 5101 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 136 (0038179880 SEDUC-GAGE (0038260558) Processo n.º. 0029.028920/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **15/05/2023** a servidora **SONISLEY FREITAS DA SILVA**, Matrícula nº **300108634**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice Diretora da **EEEFM PROF. DANIEL NERI DA SILVA Tipologia 03** localizada no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038326900

Portaria nº 5105 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 130 (0038166509) SEDUC-GAGE (0038262923) Processo n.º. 0029.028823/2023-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **10/05/2023** a servidora **SONIA RICHTER**, Matrícula nº **300026947**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice Diretora para exercer a **Vice-Diretora da EEEFM Monteiro Lobato Tipologia 03** localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038328713

Portaria nº 5090 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº122 (0037981017) SEDUC-GAGE (0038140464) Processo nº.0029.027424/2023-06

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **02/05/2023** a servidora **NATHALIA FERNANDA MACHADO** matrícula nº. **300106904**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, da função de Secretária Escolar da EEEFM Paulo Freire, Tipologia 02 localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038321413

Portaria nº 5091 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº122 (0037981017) SEDUC-GAGE (0038140464) Processo nº.0029.027424/2023-06

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **02/05/2023** a servidora, matrícula nº. **300112870**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, **para exercer** a função de Secretária Escolar da EEEFM Paulo Freire, Tipologia 02 localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE:

CUMPRA-SE:

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038321633

Portaria nº 5079 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.28 (0037911455 0037929299) SEDUC-SEDUC-GGD (0038144927) Processo nº.0029.026882/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar **01/06/2023** o (a) servidor (a) **MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ** Matrícula: nº. **300109456**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de diretora EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues, **Tipologia 02** localizada no município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038313416

Portaria nº 5113 de 17 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 155 (0037610574) SEDUC-GAGE (0038270070) Processo n.º. 0029.024773/2023-68.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **15/05/2023** a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, Matrícula nº.**300022289**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Vice Diretora da EEEMTI Marechal Rondon, **Tipologia 03**, localizada no município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038332765

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/PROAFI/REG.2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA RONDOINFO DIST. PROD. INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 22.787.742/0001-41**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, Instalação e configuração de Access Point Unifi, a partir de 24/05/2023, no valor total estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ji-Paraná/RO, 18 de maio de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038378692

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a **EMPRESA RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO de CNPJ: 32.785.799/0001-65**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **materiais de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, a partir de 17 de Maio 2023, no valor total estimado de **R\$ 6.801,00** (Seis Mil, oitocentos e um real).

Presidente Médici/RO, 17 de maio 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0038339908

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de JANEIRO de 2023, publicada no DIOF Ed. 4-247 p.283, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta com dispensa de licitação **(Conforme processo nº**

0029.000710/2023-16 - Memorando 02/SEDUC-SAE e Lei nº 8.666/93 Art.24 inciso IV,) a empresa Zaqueu Comercio, Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.542.295/0001-09, com sede Rua dos Rubis nº 1424, Bairro Parque das Gemas , cep: 76.875-888, município de Ariquemes, Neste ato representada por sua proprietário. Izaque Gonçalves dos Reis, brasileiro, portador do RG nº 000759***. SSP/RO e CPF n.º 439.***.***-20, a fornecer alimentos para a Merenda Escolar adquirida com recurso do **PEALE** na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de **R\$ 2.066,50** (dois mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vilhena, RO, 19 de maio de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0038355453

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023/CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAEFEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADOS: SR: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.039,00 (SEIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta nº 001 02757-X 000010644-5 agência 0951-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

Presidente Médici, 18 de maio de 2023.

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar
JOSE RODRIGUES PEREIRA
Produtor rural (fornecedor)

Protocolo 0038356176

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **V. L. FARONI LTDA, CNPJ: 05.700.441/0001-10**, para Execução de compra de material de consumo, para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 2.900,20 (Dois mil, novecentos reais e vinte centavos)**.
Ariquemes -RO, 19 de maio de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0038388661

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: leite pasteurizado tipo C e bebida iogurte de fruta, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007983/2023-91, que deu origem a Dispensa de Licitação - Chamada Publica da Agricultura Familiar, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.669,00**PROCESSO: **0029.007983/2023-91**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTTI / presidente do conselho Escolar

Messias Fiorotti Jacone/ Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca/contrada

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Messias Fiorotti Jacone

Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca

Protocolo 0035862423

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Açafrão, polpa de cupuaçu e polpa de maracuja em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007983/2023-91, que deu origem a Dispensa de Licitação - Chamada Publica da Agricultura Familiar, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.569,74**PROCESSO: **0029.007983/2023-91**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTTI / presidente do conselho Escolar

Pedro Jesuino Pena/ Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo/contrada

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

Pedro Jesuino Pena

Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035865729

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE E AGRICOLA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: abobora cabotia, alface, banana maça, cebolinha, coentro, couve, limão taiti, pão massa fina e pimenta de cheiro, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007983/2023-91, que deu origem a Dispensa de Licitação - Chamada Publica da Agricultura Familiar, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.799,18**

PROCESSO: **0029.007983/2023-91**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTI / presidente do conselho Escolar

Vitalina Orneles de Souza/ Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Leite e Agricola/contrada

Rosana Aparecida Soares Cisconetti

Presidente do Conselho Escolar

Vitalina Orneles de Souza

Presidente da Coopleagri

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035868071

Portaria de férias nº 3832 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAYNAH XAVIER GONZALEZ**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300119037, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUPÃ

CONTRATADA: WAGNER ROCHA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: farinha de mandioca, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Tupã pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.007983/2023-91, que deu origem a Dispensa de Licitação - Chamada Publica da Agricultura Familiar, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 194,75**

PROCESSO: **0029.007983/2023-91**

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONTI / presidente do conselho Escolar
Wagner Rocha da Silva/ Fornecedor individual/contradoRosana Aparecida Soares Cisconetti
Presidente do Conselho Escolar
Wagner Rocha da Silva
Fornecedor individualPorto Velho, 15 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0035901524**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3221/2023
(Art. 24 e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Dr. Orion Nina Ribeiro - CNPJ 01.208.977/0001-61** da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Eurico Gaspar Dutra, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Ata de Eleição e Posse de 31/08/2020 do Referido Conselho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação em Caráter Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e conforme as orientações do Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0034919044), Processo Administrativo nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **J. DA SILVA LUNGUINHO DE SOUZA IMP. EXP. EIRELI, CNPJ 29.171.590/0001-05**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado **R\$ 5.334,74** (Cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para atender a *EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra*, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência nº 001/2023.

Distrito do lata - Guajará Mirim/RO, 18 de Maio de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro

Protocolo 0037868229

AVISO**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO, CNPJ nº 30.012.258/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988054) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009904/2023-87), com a empresa: **Shopping da Carne, CNPJ:08.943.974/0001-10**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$4.012,43 (quatro mil doze reais e quarenta e três centavos)** para atender a escola EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

DÉBORA MACEDO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038392161

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Elisabeth de Azevedo, CNPJ 00727779/0001-41, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO**, CNPJ 46.954.583/0001-90, com a empresa IRMAÕS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, CNPJ 14.378.32/0001-50, e a empresa JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do

PEALE, no valor total estimado de R\$ 13.121,83 (treze milcento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), para atender a escola EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA .

Machadinho D' Oeste, 04 de maio de 2023.

ELIZABETH AZEVEDO

Presidente do Conselho Escolar EEEFMJPR

Protocolo 0038050068

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M. DO S. BRAGA EIRELI ME, CNPJ nº. 34.467.753/0001-23, para fornecimento de alimentos para atender a Merenda escolar, nesta Unidade de Ensino, no valor total de R\$ 2.421,35 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Processo SEI Nº 0029.011883/2023-60
Porto Velho, 19 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0038390664

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Joaquim Pereira da Rocha

CONTRATADA: JIRAU COMENRCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 22.237.319/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Pereira da Rochapelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005860/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.005860/2023-16

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2023

ASSINAM:

ELISABETH DE AZEVEDO/ Presidente do Conselho Escolar

JIRAU COMENRCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP / Contratada

Protocolo 0038384972

Portaria nº 5100 de 17 de maio de 2023

Nomear a servidora SILVIA DA SILVA ARAÚJO NEVES. Matrícula 300063573, para a função de Coordenadora do Programa Formação pela Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Lei nº 14.113 DE 25 de dezembro de 2020; considerando o Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 3.565 de 03 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SILVIA DA SILVA ARAÚJO NEVES. Matrícula 300063573, para a função de Coordenadora do Programa Formação pela Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no Estado de Rondônia.

- Art.2º Compete a Coordenadora
- I Elaborar e divulgar calendário das ações do Programa Formação pela Escola;
 - II Articular junto aos Municípios a indicação de Tutores Municipais;
 - III Realizar a gestão pedagógica e administrativa do programa no âmbito do estado de Rondônia;
 - IV Definir o plano de ação para implementação do FPE;
 - V Promover a formação e capacitação de tutores para atuar nos cursos do programa;
 - VI Selecionar candidatos a tutores indicados pelos municípios;
 - VII Planejar, executar, monitorar e avaliar os cursos do FPE;
 - VIII Articular as instituições, unidades parceiras e os agentes, técnicos e especialistas dos programas e ações do FNDE;
 - IX Estimular a participação dos municípios no Formação pela Escola;
 - X Apoiar técnica e institucionalmente os municípios na etapa presencial dos cursos;
 - XI Dar suporte aos municípios em relação à utilização do Sife e monitorar, sistematicamente, a atualização das informações;
 - XII Acompanhar a execução das ações do Formação pela Escola pelo estado DE Rondônia e pelos municípios, com base no Plano de Ações Articuladas (PAR);
 - XIII Apoiar a pesquisa avaliativa do programa, propondo reformulações pertinentes; receber e guardar os Termos de Compromisso atinentes ao programa.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038325033

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, lida Lei de Licitações, da empresa R & E GONÇALVES LTDA ME , CNPJ nº 15.309.738/0001-02, para aquisição de material de conservação bens imóveis para a EEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 19/05/2023 no valor total de R\$ 2.442,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

Cerejeiras, 19 de Maio de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0038394877

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.107124/2022-11

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00104/2023 (0038154583), Resultado por Fornecedor (0038154700), Termo de Adjudicação (0038154741), Despacho final (0038157171), Despacho SUPEL-CAP (0038191881), Despacho SEDUC-CCOM (0038229850) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.107124/2022-11, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição da CRE Ariquemes, localizadas no Município de ALTO PARAÍSO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas), bem como, atender a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Seduc) através da Subgerência de Alimentação Escolar - SAE, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **RB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 24.900.336/0001-79, vencedora do Grupo 01 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6), Grupo 02 (itens 7, 8, 9, 10 e 11), Grupo 03 (itens

12, 13 e 14) e Grupo 06 (itens 22, 23, 24, 25, 26 e 27), **no valor total de R\$ 127.091,11** (cento e vinte e sete mil noventa e um reais e onze centavos); **ANDRADE & DEZANI LTDA**, CNPJ nº 11.110.685/0001-45, vencedora do Grupo 04 (itens 15, 16, 17, 18 e 19), Grupo 05 (itens 20 e 21), Grupo 07 (itens 28, 29, 30, 31, 32 e 33) e Grupo 08 (itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41), **no valor total de R\$ 51.674,98** (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), **conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0038154583) e no Despacho (0038229850), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038338334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.023435/2023-17

VALOR: R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) JONAS ALABI DA SILVA, LOURDES MARIA SOARES SILVA e SILVANA DE ARAÚJO FERREIRA, Parecer 818 (0038148599) com base no que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038262813

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035993210) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009971/2023-00), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$621,60 (seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para atender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038363087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.022760/2023-54

VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) LEANDRO DA SILVA MORAES e ANNA KAROLYNE RESENDE VILAR ARAUJO, com base no Parecer 825 (0038162559) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038277676

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola General Osório, CNPJ: 01.717.944/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035993210) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009971/2023-00), com a empresa HOPPING DE CARNES MAGALHÃES, CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$2.013,41 (dois mil treze reais e quarenta e um centavos)**, para atender a escola EEEFM GENERAL OSÓRIO.

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038363182

ERRATA

Por este instrumento, o Presidente da Comissão de Compras e Licitações, do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por meio da Portaria 1469 26/01/2023 id 0035353530, traz ao conhecimento de todos os interessados, o que segue abaixo:

No Avio de Licitação 002/2023 PROAFI ADICIONAL, onde lê-se:

DA SESSÃO DE ABERTURA:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RECEBERÁ AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE 01 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02, ATÉ 23 DE MAIO DE 2023, AS 17 HORAS.

Leia-se:

DA SESSÃO DE ABERTURA:

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RECEBERÁ AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE 01 E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 02, ATÉ 22 DE MAIO DE 2023, AS 17 HORAS.

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

Sergio Pastor da Silva

Presidente da Comissão de Compras e Licitações do
Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0038396201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.022626/2023-53

VALOR: R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO e RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE, com base no Parecer 838 (0038247224) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038278775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 94/2019/SEDUC-NPCPAFE (9458722), Parecer Técnico Conclusivo nº 149/2023/SEDUC-GPCP (0037378048) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 694/2020/SEDUC-CI (10170375), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

CACOAL	84.650.696/ 0001-91	CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CORA CORALINA	2018	0029.036845/ 2018-52	0029.346917/ 2018-77	R\$ 7.929,00
--------	------------------------	---	------	-------------------------	-------------------------	-----------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038159261

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS BISPO DA SILVA- PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA e CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **Sr. PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 16.104,00 (**dezesesseis mil cento e quatro reais**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA

JOSE RODRIGUES PEREIRA

PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0038395640

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR .

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR e CONTRATADOS: JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL**, representada pelo presidente **PEDRO JESUÍNO PENA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº **001/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 7.649,40** (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS e JOSE RODRIGUES PEREIRA.

Protocolo 0038393841

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora R. Picoli da Silva - ME, CNPJ: 22.095.630.0001-20, para fornecer Serviços Técnicos Profissionais, a partir de 19/05/2023, no valor total estimado de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais)

Alta Floresta D' Oeste, 19 de maio de 2023.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da CRE/AFO

Protocolo 0038395963

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ nº 26.337.374/0001-90, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora Albrich Comércio de Extintores EIRELI, CNPJ: 40.810.713/0001-35, para fornecer Gás Engarrafado (Recarga de Extintores), a partir de 19/05/2023, no valor total estimado de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

Alta Floresta D' Oeste, 19 de maio de 2023.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da CRE/AFO

Protocolo 0038398722

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA: Duarte Energia e Pintura LTDA, CNPJ: 27.140.857/0001-63**, para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, aquisição de prestação de serviço de reparos e manutenção de bens imóveis, a partir de 22/05/2023, no valor total estimado de R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)) .

Ji-Paraná/RO, 19 maio de 2023.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente

Protocolo 0038295067

AVISO

COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO DE RECURSO

CONVITE: 2/2023/SEDUC-EEEFRP

O Conselho Escolar da E.E.E.F. Rocha Pombo, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos licitantes participantes, face ao recurso apresentado no CONVITE: 2/2023/SEDUC-EEFRP, em relação ao julgamento das propostas, para que, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis. Informamos que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. Informações Complementares: na EEEF. Rocha Pombo, situada na Rua Riachuelo, nº 1560, Setor 15, município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, telefone (69) 984720023, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 17 de maio de 2023.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

Protocolo 0038358088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.018080/2023-36

VALOR: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, ANA PAULA DA SILVA SOUZA, JÚNIOR BARBOZA DA SILVA e SIDNEI DA SILVA LIMA com base no Parecer 662 (0037473323) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038338352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.017748/2023-28

VALOR: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSUÉ GOMES DA SILVA, ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANÇA, MARIA INÊS COELHO e MILVA VALÉRIA GARBELLINI E SILVA com base no Parecer 776 (0037986381) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Maio de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038325257

Portaria de férias nº 3833 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCINEIA LOPES DE LIMA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300182492, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12544

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon, CNPJ nº. **15.893.217/0001- 45**, Unidade Executora da EEEMTI MARECHAL RONDON, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103, publicada no DIOF nº 13807, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP CNPJ: 63.615.058/0001-60**, no valor estimado de R\$ 1.557,30(um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), **SCHMIDT & MARCHI CNPJ: 36.696.646/0001-00**, no valor estimado de R\$ 803,16(oitocentos e três reais e dezesseis centavos), **RONDOJET IND. E COMERCIO PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ:84.588.540/0001-28**, no valor estimado de R\$ 139,96(cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), **J. BATISTA GOMES LTDA CNPJ: 00.742.930/0001-10** e **DISÁGUA DISTRIBUIDORA DE ABRTASIVOS GUARUJÁ LTDA CNPJ: 63.622.856/0001-19**, no valor estimado de R\$ 270,00(duzentos e setenta reais),a serem gastos em produtos de limpeza ee produção de Higienização para atender as necessidades da EEEMTI Marechal Rondon.

Vilhena, 16 de maio de 2023.

FLÁVIO ANTONIO DA GRAÇA**Presidente do Conselho Escolar****Port. 103/2023/SEDUC**

Protocolo 0038275779

Portaria de férias nº 3747 de 16 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022,publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCILEIA NASCIMENTO DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300062321, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**03/04/2023 a 22/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/04/2023 a 22/04/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 22/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12545

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**

PARTES**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SR. WAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE e PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 92,64 (noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Setembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.018815/2023-21**ASSINAM:** WAGNER ROCHA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médiçi, 12 de Maio de 2023.

Protocolo 0038211018

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SR. MARGARETE GOMES PEREIRA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE e PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 646,94 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Setembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.018815/2023-21**ASSINAM:** MARGARETE GOMES PEREIRA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médiçi, 16 de Maio de 2023.

Protocolo 0038298786

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE e PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 813,21 (oitocentos e treze reais e vinte e um centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Setembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.018815/2023-21

ASSINAM: ODAIR PEREIRA DE FARIAS e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 16 de Maio de 2023.

Protocolo 0038298990

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SR. LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GÓIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE e PEALE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.258,80 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Setembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.018815/2023-21

ASSINAM: LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GÓIS e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 16 de Maio de 2023.

Protocolo 0038299048

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.014412/2023-11, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$2.435,12 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)**., para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038370375

Portaria de férias nº 3834 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300021861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2023 a 28/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12546

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.014412/2023-11, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, para atender a escola Sebastiana Lima de Oliveira.

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038370402

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.017085/2023-41

VALOR: R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (s) servidor (es) FREDSON NEI FALCÃO, com base no Parecer 617 (0037231273) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado

à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0037633779

Portaria de férias nº 3835 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIVONE RESENDE DE ARAUJO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300028556, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 03/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12547

Portaria nº 5150 de 19 de maio de 2023

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, CNPJ 01.239.231/0001-15 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de recebimento, conforme estabelece o art., 20, § 1º da Lei nº3. 350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4. 215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução de todos os programas e recursos usados pelo conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

- A) MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM DE LIMA, Mat. (300026894)
- B) LEILA MANFARDINI RAMOS , Mat. (300073886)
- C) GRACIELE MOREIRA DE SOUZA, Mat. (300125170)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a Presidência do primeiro:

- A) VALDILÉIA CONCEIÇÃO MENDES, Mat. (300115919);
- B) ROSENICE ALVES GOMES ALCÂNTARA, Mat. (300054750);
- C) ZORAIDE FREITAS DE SOUTO, Mat. (300117412).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Ronaldo José de Paula

Diretor/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0038401988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** Nº 0029.016499/2023-53**VALOR:** R\$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS, HUDSON GÓES CAETANO e CLEITON SILVA DE SOUZA, com base no Parecer 629 (0037303416) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038377660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** Nº 0029.012934/2023-71**VALOR:** R\$ 8.010,00 (oito mil dez reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) JOSUÉ GOMES DA SILVA, SEVERINO BERTINO NETO, ALCILENE RIBEIRO GUIMARÃES SILVA e EDIVANE CASARA DOS REIS, com base no Parecer 632 (0037306122) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038376137

AVISO**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.237,27 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)** para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA.

Ivone Taufmann da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038390715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** Nº 0029.018168/2023-58**VALOR:** R\$ 7342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, SIVANILDO DE SOUSA MARTINS e OSVALDO DA SILVA, com base no Parecer 715 (0037708688) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da

administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038107628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: Nº 0029.016035/2023-47****VALOR: R\$ 3.337,50** (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) RUBENS DA SILVA, RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE e BÁRBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, com base no Parecer 747 (0037808296) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0037876630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n. 06 (0015962428) da Gerência Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n. 493 (0017376096), **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ TERMO	CNPJ	CONVENIENTE	OBJETO	ANO	PROCESSOS		VALOR
						CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	047/ PGE- 2019	04.355.359/ 0001-32	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA	Aquisição de um parquinho infantil	2019	0005.154578/ 2019-53	0029.436907/ 2020-47	R\$ 17.940,95

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2023.

Protocolo 0038322602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n. 07 (0034989238) da Gerência Prestação de Contas de Convênios e Fomento, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n. 528 (0036440256), **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiro do processo de concessão e a prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ TERMO	CNPJ	CONVENIENTE	OBJETO	ANO	PROCESSOS		VALOR
						CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

ARIQUEMES	292/ PGE- 2017	04.104.816/ 0001-1	PREFEITURA MUNICIPAL ARIQUEMES	DE	Construção de banheiros na EMEF Dr. Dirceu de Almeida	2017	0029.497809/ 2019-42	0029.569739/ 2021-56	R\$ 35.995,13
-----------	-------------------	-----------------------	--------------------------------------	----	--	------	-------------------------	-------------------------	------------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho-RO, 17 de Maio de 2023.

Protocolo 0038320567

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ATACADO TRADIÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 02.460.701/0001-39** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Material de copa e cozinha**, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R\$ 8.998,63 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**.

Cacoal, 19 de maio de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038182003

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA 02045411230- CNPJ: 31.981.460/0001-71** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de serviços de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa Reais)**.

Cacoal, 19 de maio de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038187672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.015958/2023-81

VALOR: R\$ 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (s) servidor (es) JONAS ALABI DA SILVA, ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO, MERIDIANE SOARES DA COSTA, MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO e MÔNICA FRANÇA FARIAS, com base no Parecer 677 (0037507899) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n.

473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (s) servidor (es) citado (s/as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038338329

Portaria de férias nº 3836 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 14312/2022-GAB/SEDUC de 13/12/2022, publicada no DOE n.241, de 19/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300046218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **09/01/2023 a 18/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **09/01/2023 a 18/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/10/2023 a 20/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC12548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº **0029.015495/2023-58**

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS e KELY CRISTINA DE MATOS JESUS com base no Parecer 675 (0037503623) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038376559

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa A C F SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 576,70 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**, para atender a escola EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036724004

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 40.892.034/0001-52, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 12.960,15 (doze mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos)**, para atender a escola EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30 .

Porto Velho, 20 de março de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036723655

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023****CONTRATANTE:** Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy**CONTRATADA:** A C F SANTOS ME, CNPJ sob o n.º **27.271.958/0001-73**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no contrato, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.004434/2023-65, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 576,70 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos)**PROCESSO:** 0029.004434/2023-65**VIGÊNCIA:** 02 meses**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2023**ASSINAM:**

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar

A C F SANTOS ME

CNPJ sob o n.º **27.271.958/0001-73**

Protocolo 0036724088

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 06/2023****CONTRATANTE:** Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 7.722,75 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**PROCESSO:** 0029.004434/2023-65**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038406936

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola 13 de Maio , CNPJ n. 00.808.381/0001-30, Unidade Executora da EEEF13 de Maio, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H-JET COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 84.644.962/0001-73**, para fornecer a EEEF 13 de Maio, Material de Suprimentos de Impressoras, toners, a partir de 19/05/2023, no valor total estimado de R\$ **2.696,30** (dois mil seiscentos e noventa seis reais e trinta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2023

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho

Protocolo 0038405183

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola 13 de Maio , CNPJ n. 00.808.381/0001-30, Unidade Executora da EEEF13 de Maio, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47**, para fornecer a EEEF 13 de Maio, Material de produção de higiene e limpeza, a partir de 19/05/2023, no valor total estimado de R\$ **2.354,80** (dois mil trezentos e cinquenta quatro reais e oitenta centavos) .

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2023

LÚCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho

Protocolo 0038403093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: Nº 0029.014710/2023-01****VALOR: R\$ 1.112,50** (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 578 (0037022969) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038377056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: Nº 0029.014673/2023-23****VALOR: R\$ 2.225,00** (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) EDER GONÇALVES SILVA e DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, com base no Parecer 698 (0037660494) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038338203

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO/1ª PARCELA PROAFI REGULAR 1º SEMESTRE 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROAFI/2023**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.FM Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da Empresa GREICE KELLY SENA CNPJ 34.911.415/0001-39, para aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Bêns e móveis de outras naturezas, no elemento de despesa 39.90.39 no valor estimado de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 19 de maio de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0038407107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: Nº 0029.013561/2023-55****VALOR: R\$ 2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA, com base no Parecer 686 (0037571164) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038376744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: Nº 0029.013554/2023-53****VALOR: R\$ R\$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (s) servidor (es) ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO, com base no Parecer 661 (0037471022) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (s) servidor (es) citado (s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0037605006

AVISO**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa: Shopping da Carne CNPJ: 08943974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de

R\$1.691,82 (um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA .

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038394990

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações a **EMPRESA JOEL VERÍSSIMO DA ROCHA-ME CNPJ: 19.916.756/0001-03**, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, a partir de 19 de maio de 2023, no valor total estimado de **R\$ 1.395,00** (Mil trezentos e noventa e cinco reais).

Presidente Médici/RO, 19 de maio de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho

Protocolo 0038406277

AVISO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **JOÃO FRANCISCO CORREIA, INSCRITO NO CNPJ: 02.991.837/0001-75**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035988466) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.009907/2023-11), com a empresa M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$316,40 (trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**. para atender a escola EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA .

Ivone Taufmann da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038395152

AVISO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA, CNPJ nº 04.773.172/0001-59**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036198662) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.012238/2023-64), com a empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: SAMIR DAMIÃO ALMEIDA ALBUQUERQUE, INSCRITO NO CPF: 963.153.772-20 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$9.298,68 (nove mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para atender a escola **I.E.E CARMELA DUTRA**

IONIRA MELO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038385858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.012895/2023-10

VALOR: R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (s) servidor (es) LEANDRO DA SILVA MORAES, MARIVONE RESENDE DE ARAUJO, LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS e JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA com base no Parecer 624 (0037288700) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038338379

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA, CNPJ nº 04.773.172/0001-59**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036198662) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.012238/2023-64), com a empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$2.020,20 (dois mil vinte reais e vinte centavos)**, para atender a escola **I.E.E CARMELA DUTRA**

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038389699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.011964/2023-60

VALOR: R\$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a/s) servidor (a/s/es) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA e OSVALDO DA SILVA, com base no Parecer 599 (0037136385) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Gerência de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a/s) servidor (a/s/es) citado (a/s) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038377182

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA, CNPJ nº 04.773.172/0001-59**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036198662) disponibilizado através do processo SEI nº (0029.012238/2023-64), com a empresa: **SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES** , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$8.271,50 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**. , para atender a escola **I.E.E CARMELA DUTRA**

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038389716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 0029.002687/2023-02

VALOR: R\$ 4.062,15 (quatro mil sessenta e dois reais e quinze centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (s/as) servidor (es/as) JOABES JOSÉ DE SOUZA, LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES e ANAMARIA LOYOLA FIGUEIRA com base no Parecer 556 (0036955115) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (s/as) servidor (es/as) citado (s/as) acima referente exclusivamente a este processo.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0038338081

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77, para Execução de compra de material de consumo, para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 6.723,50 (Seis mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta centavos)**.

Ariquemes -RO, 19 de maio de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0038408048

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, página 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa LPM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 14.372.416/0001-45 para fornecer, SERVIÇOS de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO de Bens Móveis e Outras Naturezas, que irá suprir as necessidades na E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, no valor total estimado de R\$582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 19 de maio de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0038368210

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de

licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: CATANEO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.883.291/0001-80, para Execução de compra de material de consumo (construção), para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 915,73 (novecentos e quinze reais e setenta e três centavos)**.

Ariquemes -RO, 19 de maio de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0038408469

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, CNPJ: 37.653.810/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036278872) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012907/2023-06, com a Empresa: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$943,99 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**, para atender a escola PROFESSOR JURACY LIMA TAVARES.

Jhon Leones Ferreira de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038407394

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, CNPJ: 37.653.810/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036278872) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012907/2023-06, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$1.284,86 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, para atender a escola PROFESSOR JURACY LIMA TAVARES.

Jhon Leones Ferreira de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038407473

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, CNPJ: 37.653.810/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036278872) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.012907/2023-06, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$288,40 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, para atender a escola PROFESSOR JURACY LIMA TAVARES.

Jhon Leones Ferreira de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038407501

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO representada por Edison Monteiro de Oliveira CPF:597.297.082-15, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 REPRESENTADA POR: Samir Damião Almeida Albuquerque, inscrito no CPF: 96315377220, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$1.253,95 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**., para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva.

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038408248

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO**, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA, CNPJ: 31.252.475/0001-07**, para aquisição de materiais bibliográficos (mapas e globos terrestre), no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R\$ 2.747,00 (Dois mil setecentos e quarenta e sete Reais)**, para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0038412265

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO**, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua José de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226 , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Termo de Instauração Processual (0037085240) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.021063/2023-86, da empresa **CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA, CNPJ: 31.252.475/0001-07**, para aquisição de equipamentos de processamento de dados e para áudio, vídeo e foto, no âmbito do PROAFI, no valor total estimado de **R\$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta Reais)** , para atender a escola MARECHAL CASTELO BRANCO.

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

VALTER BELARMINO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0038412280

AVISO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO representada por Edison Monteiro de Oliveira CPF:597.297.082-15, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036041639) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.009626/2023-68, com a empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$1.272,25 (um mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, para atender a escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva.

Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038411972

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 33 de 19 de maio de 2023

Revogar a Portaria nº 34 de 10 de Outubro de 2022 que designa novos servidores para inventário e desfazimento de Bens móveis no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Manual de Desfazimento elaborado pela SEPAT, que é um manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 15 da Lei 5092, de 24 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sem prejuízo de Outras Funções:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	300184796	PRESIDENTE
GLÓRIA MARIA DA SILVA MACEDO	300189788	MEMBRO
NATHALIA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	300188514	MEMBRO
FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	300186265	MEMBRO
LUCIVALDO INÁCIO SANTOS	300186856	MEMBRO
JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	300189253	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Maio de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0038388628

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 3815 de 18 de maio de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEIA BEZERRA LIMA**, Assistente Administrativo, matrícula 300180834, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023) e (12/09/2023 a 21/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2023 a 25/08/2023) e (08/11/2023 a 17/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC12533

Portaria de férias nº 3816 de 18 de maio de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA GUARNIER DIAS**, Coordenador de Estágio II, matrícula 300173388, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2023 a 28/07/2023) e (03/08/2023 a 17/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Portaria de férias nº 3817 de 18 de maio de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2023 a 28/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRALICE BATISTA FIGUEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300046246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2023 a 06/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/05/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC12535

Portaria nº 93 de 19 de maio de 2023

A DIRETORA PEDAGÓGICA do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 13º da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.433385/2021-84

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER, por interesse da administração pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, do (a) servidor (a) **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300155664**, Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, marcadas anteriormente para fruição do gozo, no período de **22/05/2023 a 31/05/2023**, conforme Portaria nº 256 de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Diretora Pedagógica do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0038398915

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 97 de 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO SOUSA SANTO, Matrícula 300182541, lotada nesta Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder em substituição à Coordenadora Administrativa Financeira, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com data retroativa a partir do dia 01 de Março DE 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0038104470

Portaria nº 98 de 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ**, matrícula nº 300168530, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pelo Núcleo de Planejamento e Orçamento, estruturado na Coordenadoria Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência e/ou impedimentos da titular.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com data retroativa a partir do dia 01 de Março de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0038104669

Portaria nº 99 de 10 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Chefias de Setor no âmbito desta Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matrícula	Setor
Diego Sousa Santo	300182541	Planejamento e Orçamento
Juliana Molina Romano	300188331	Compras
Tatiane Nunes Martins	300157993	Recursos Humanos
Tiago Pereira Medeiros	100070835	Projetos/ Convênios
Aisla Caal da Costa Vieira	300155836	Patrimônio e Almoxarifado
João Carlos Pinto	300157617	Infraestrutura e Logística
Janete Aparecida de Oliveira	SIAPE: 2281881	Diárias e Suprimento de Fundos
Alexandre Zanfonato	300187276	Transporte
Hélio Silva de Melo Júnior	2341897	Tomada de Contas
Shérida Elza da Conceição Lobato	300133880	Execução Orçamentário e Financeiro

Art. 2º São atribuições das Chefias de Setor

I - organizar, dirigir e coordenar todas as atividades do Setor;

II - orientar e supervisionar o trabalho do corpo técnico lotado no Setor;

III - prestar contas/informações inerentes às atividades do Setor quando solicitado;

IV - atestar frequência dos servidores/funcionários lotados no Setor.

Art. 3º Nas ausências e/ou impedimentos deverão os Titulares de função de chefia apresentarem seu substituto, previamente designados mediante portaria publicada em veículo oficial, ato este que, impreterivelmente, deve anteceder a substituição;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0038104732

Portaria nº 108 de 16 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MILIANE ISRAEL MAGOSSO**, matrícula nº300123551, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCCEL, a exercer, em substituição, a função de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE, nos casos de ausência e/ou impedimentos legais do Titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com data retroativa a partir do dia 01 de FEVEREIRO de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0038284179

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 403 de 28 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Programa Prato Fácil, o qual tem como objeto credenciamento de restaurantes para o fornecimento de gêneros alimentícios à população em vulnerabilidade social;

Considerando a Portaria 648 (0038264870);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as competências e prazos da comissão efiscal de contratos da rede prato fácil;

Art. 2º São atribuições da Comissão e Fiscal, respectivamente:

I - Comissão:

a) Expedir Termo de Recebimento definitivo, contendo informações se o objeto do contrato foi prestado, nº da nota fiscal e valor recebido;

II- Fiscal:

a) fiscalizar *in loco*, o fornecimento das refeições em consonância ao contrato;

b) Emitir relatório de fiscalização dentro do mês da execução do fornecimento;

c) Emitir termo de medição;

d) Apurar denúncias;

Parágrafo único: Dos prazos, que serão contados após o recebimento na unidade:

a) Relatório de Fiscalização - Durante o mês da execução

b) Termo de recebimento definitivo, modelo id SEI (0036987011 - 3 (três) dias;

c) Termo de Medição, que levará em conta a conformidade da documentação referente a prestação de contas mensal, até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, conforme modelo id SEI (0036985280);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 06 de Abril de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036965081

Portaria nº 523 de 20 de abril de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente aos do processo n. 0026.169890/2018-12, referente ao Contrato nº 440/PGE-2018.

1. ISRAELSON DA SILVA DIAS, Assessor, Matrícula nº 300156973 (Membro);
2. NALDO MACHADO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula nº 300157417 (Membro);
3. **ALEX DE OLIVEIRA SOARES**, Assessor, Matrícula nº 300190417 (Membro).

Art. 2º - Fica designada como Fiscal do contrato a servidora: HELLEN MOURA POMAROLI, Matrícula 300173867, como Fiscal de Contrato.

Art. 3º - Fica designada como gestor do contrato o servidora FELIPE SANTANA LOPES, Assessor, matrícula nº 300175914, como Gestor de Contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 118 de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de maio de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0037589582

Portaria nº 654 de 17 de maio de 2023

Designa servidora para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº 300181067, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.001350/2023-48, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Instituto Laura Vicunã - Centro Social Madre Mazzarello, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 17 de maio de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038317212

Portaria nº 667 de 19 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação (arranjo de flores).

1. **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAÚJO**, Assessor, Matrícula nº 300169522;
2. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300025918;
3. **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, Assessora, Matrícula nº 300154133.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal da prestação de serviços referente a realização da solenidade de entrega do Kit Equipagem do Programa Criança Protegida a servidora: **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Gerente, Matrícula nº 300179180.

Art. 3º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. 300181374.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038404646

Portaria nº 666 de 19 de maio de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais.

1. **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAÚJO**, Assessor, Matrícula nº 300169522;
2. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300025918;
3. **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, Assessora, Matrícula nº 300154133.

Art. 2º - Fica designada como Fiscal da prestação de serviços referente a realização da solenidade de entrega do Kit Equipagem do Programa Criança Protegida a servidora: **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Gerente, Matrícula nº 300179180.

Art. 3º - Fica designada como gestora do contrato a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. 300181374.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0038403019

Portaria nº 668 de 19 de maio de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 186/2023/SEAS-FEAS, 12 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacoal, com o objetivo de realização de capacitação de supervisores do Programa Criança Feliz módulo de Cuidados para o desenvolvimento da criança. Essa Capacitação será para 34 Municípios que aderiram ao Programa. A concessão de diárias no período de 28/05 até o dia 03/06/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho

Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0038405286

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 504 de 18 de maio de 2023

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: 20.615.901/0001-03 , a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, matrícula nº 300093318 , sob o nº de Processo nº 0065.002155/2023-21 Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00275 17.05.2023.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00276 17.05.2023.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00277 17.05.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1º repasse do PROGESFI, será de até 90 dias, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0038364980

Portaria nº 505 de 18 de maio de 2023

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, CNPJ: 20.685.461/0001-52, a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, matrícula nº 300.093.459, sob o nº de Processo nº 0065.001184/2023-75 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00272 de 17.05.2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00273 de 17.05.2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2023NE00274 de 17.05.2023.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 2º repasse do PROGESFI, será **até** 90 dias a contar do depósito, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0038369270

Portaria nº 497 de 17 de maio de 2023

Retificar Portaria nº nº 43 de 24 de janeiro de 2023, a qual concedeu férias ao servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Por solicitação retificar parte da Portaria nº nº 43 de 24 de janeiro de 2023, na qual concedeu a remarcação da parcela do gozo de férias ao Servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, matrícula 300092832, Agente de Segurança Socioeducativo.

Onde se lê:

"...27 de março a 05 de abril de 2023.."

Leia-se:

"...17 á 26/07/2023"

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0038332407

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022** nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.000465/2023-04, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa para realização de serviços de demolição, remoção e descarte de resíduos de obra da cobertura da edificação denominada Prédio Garagem, Demolição da cobertura da garagem anexo aos fundos da ULSAV de Cacoal e demolição de marquise em concreto armado da ULSAV de Ministro Andrezza, junto a empresa **ZAQUEU GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 35.575.979/0001-00, no valor total de **R\$ 52.999,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0038247929

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **ZAQUEU GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 35.575.979/0001-00, no valor total de **R\$ 52.999,10 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)**, com base no Parecer Referencial (0038158052), no Processo Administrativo nº. 0015.000465/2023-04, conforme incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo decreto **DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0038248667

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00633/2021 do empreendimento **VANDERMIR FRANCESCONI**, localizado na Linha 55, Km 04, Zona Rural, no Município de Santa Luzia do Oeste - RO, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 034.853.078-15 contendo 21 fls, e no Parecer nº 487/COREH/2023 a fl.21 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2023.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038348234

TERMO DE ENCERRAMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO DE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00636/2021 do empreendimento **VANDERMIR FRANCESCONI JUNIOR**, localizado na Linha 55, Km 04, Zona Rural, no Município de Santa Luzia do Oeste - RO, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 150.396.548-12 contendo 08 fls, e no Despacho nº 005/COREH/2022 a fl.07 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2023.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038353417

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 081/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00929/2002/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00929/2002(VOL. I, II, III) do empreendimento NORTE MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA, localizado na Rua da Saudade, nº 5521, Bairro Bom Futuro, no Município de MACHADINHO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.107.225/0001-65 contendo 1.003 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 972 e no Despacho nº 560/COLMAMP/2023 a fl. 1.003 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038320076

Notificação nº 1/2023/SEDAM-COPAF

Considerando os documentos acostados aos auto n. 0028.000527/2023-21, vimos por meio do presente **NOTIFICAR Sr. VALMIR TOGNON MUNIZ**, para que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação desta notificação, efetue o ressarcimento ao erário, da infração de trânsito nº S032714459, no valor total de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), conforme consulta DNIT (ID 0038243773) aplicada ao Veículo TOYOTA HILUX de Placa: QTD0E12, posto que o citado veículo que encontrava-se na sua responsabilidade, conforme depreende-se da Autorização de Viagem de ID 0035014125, ocorrida no ano de 2022, estando a referida multa paga por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em decorrência da necessidade de renovação do licenciamento anual.

Ressaltamos que o Sr Valmir Tognon Muniz, recebeu a Notificação nº 1/2023/SEDAM-GTRANSP (ID 0037726858) em 26/04/2023, porém não realizou o ressarcimento.

Informamos que o ressarcimento deverá ser depositado em favor do Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM, na Conta Corrente: 2415-5, Agência: 2757-X - CNPJ: 02.238.663/0001-65. Posteriormente o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado a esta Secretaria de maneira física através do setor de protocolo ou pelo e-mail: copaf@sedam.ro.gov.br.

Salientamos que após exaurido o prazo determinado para o pagamento, os autos serão encaminhados a SEFIN para providências cabíveis e necessárias em relação a inscrição do mesmo em Dívida Ativa do Estado.

Porto Velho-RO, 17 de maio de 2023.

Marco Antônio Garcia de Souza
Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças
Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0038247340

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 219 de 16 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a Aquisição de material para rede lógica constantes no Termo de Referência (0036955356), do Processo Administrativo 0041.000770/2023-71, sobre a contratação da empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.760.075/0001-03:

I - Presidente da Comissão: Alexandre Costa de Araújo, Assessor, Matrícula 300176772;

II - Membro: Augusto Cesar Grillo, Chefe de Informática, Matrícula 30016822;

III - Membro: Filipe Magdiel dos Santos Reis, Gerente, Matrícula 300184615;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0038292378

Portaria nº 226 de 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE n.º 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada na confecção de camisas e coletes personalizados para a 10ª Edição do Rondônia Rural Show, que acontecerá em Ji-Paraná nos dias 22 a 27 de maio de 2023, conforme Processo Sei nº 0041.000955/2023-85 sobre a contratação da empresa INSDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES BIGMAR LTDA, **CNPJ** : 05.210.349/0001-71:

I - Presidente da Comissão: Filipe Magdiel dos Santos Reis, Gerente, Matrícula 300184615;

II - Membro: Lucas Lima de Medeiros, Assessor, Matrícula 300186791;

III - Membro: Victor Ziolkowski Tames, Gerente, Matrícula 300180917;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento dos itens 12 ao 24 do Termo de Referência (0037262213);

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0038382977

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 358 de 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0009.138765/2020-93 em especial o **Contrato nº. 0657/SEOSP/PGE/2022** ID.(0032141746), Empresa: TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 203 de 15 de março de 2023 ID. (0036570278), os servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0657/SEOSP/PGE/2022, qual seja, O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**, localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência ID. (0029803258), Edital e seus anexos.

I- Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner**, 2ª Fiscal - Mat. 300180175;

II- Engenheiro Eletricista **Leandro Reis Borges**, 3ª Fiscal - Mat. 300137968; e

III - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, suplente - Mat. 300171476;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Eletricista, **Renato Luiz dos Santos**, 1ª Fiscal - matrícula: 300134799;

II - Engenheiro Civil, **Diego Martins Corrêa**, 2ª Fiscal- Matrícula 300172388;

III - Engenheiro Civil, **Pedro Henrique Souto Marini**, Suplente- Matrícula 300178309

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0038369935

Portaria nº 359 de 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 025/PGE-2022 (0030222056), que define as ações entre SESAU e SEOSP, vejamos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes, com o objetivo de permitir a atuação conjunta no emprego de recursos humanos, logísticos e técnicos das pastas.

1.2 O presente Termo de Cooperação tem como finalidade regulamentar a conjugação de esforços, recursos humanos e apoio mútuo entre os cooperantes, na utilização de instalações, materiais, equipamentos e outros recursos de apoio técnico-logístico, com vistas à cooperação técnica atinente à obras, projetos, reformas, manutenções prediais, estrutura logística, rouparia, instrumentação, limpeza, climatização, oxigênio, subestação, geradores, equipamentos clínicos, dedetizações e segurança.

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 17194/2022/SESAU (0038268835) o qual solicita apoio técnico dessa SEOSP/RO, no sentido de disponibilizar os servidores **Raimundo Rildo Araújo** e **Sebastião Cesário dos Santos Neto**, para realizarem a limpeza e manutenção preventiva dos ar condicionado, do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO e Hospital Regional de Cacoal - HRC, ambos da rede de saúde desta Secretaria, no período de 22 a 28 de maio de 2023, com ônus para a SESAU/RO.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CEC (0038358232), nos autos do Processo SEI nr. 0036.021679/2023-68.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPONIBILIZAR** os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao município de Cacoal/RO, no período de 22/05/2023 a 28/05/2023, visto atender a demanda acima citada.

SEBASTIÃO CESÁRIO DOS SANTOS NETO - Chefe de Grupo GAU, matrícula 300177373;

RAIMUNDO RILDO ARAÚJO - Chefe de Grupo GAU, matrícula 300154929;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038377086

ERRATA

Considerando o erro material contido no 2º Termo de Apostilamento à id. 0036342025, quanto aos índices a serem reajustados, torna-se público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Apostilamento à id. 0036342025 ao Contrato nº 084/PGE-2016, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** e a empresa BS2G CONSULTORIA LTDA, para constar o seguinte:

Onde se lê:

[...]

Cláusula Primeira

1. Os referidos índices são aplicáveis aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executados de dezembro de 2020 a novembro de 2021, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA.

[...]

Leia-se:

[...]

Cláusula Primeira

1. Os referidos índices são aplicáveis aos PREÇOS UNITÁRIOS dos serviços executados de dezembro de 2021 a novembro de 2022, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA.

[...]

Porto Velho, data e hora do sistema.

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Assessoria Técnica - SEOSP

Protocolo 0038385171

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000913/2023-36

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 157 (0038117820).

Considerando o Parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MILTON FERNANDES BARBOZA**, JOHN KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, SAMARA NETA ALVES e MAYRA COUTINHO BARBOSA no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0038347080

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000802/2023-20

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 159 (0038152931).

Considerando o Parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KLEVERSON DOS SANTOS LIRA**, IANCA ALVES DE OLIVEIRA, ERICK WILLIAN DE PAULA VIEIRA SILVA e LEANDRO REIS BORGES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0038349946

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000809/2023-41

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 174 (0038253994).

Considerando o Parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSE HUMBERTO SILVA LIMA**, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0038348247

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000835/2023-70

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 175 (0038257258).

Considerando o Parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **IZAQUE SOUZA ROSA**, NAARE CORREA SILVA, RAFAEL ALBERTO RODRIGUES e ANDRE LUIS WEIBER CHAVES no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0038347859

Portaria nº 365 de 19 de maio de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 31 de maio de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 e Lei Complementar n. 1.180 de 14 de março de 2023 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA**, Assessor X, matrícula nº 300188380, para responder pelo expediente da Controladoria Interna - CIN, nos impedimentos legais e eventuais da titular, o servidor **IRVING BORGES VITORINO**, matrícula nº 300190160.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0038400124

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 1213 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº

2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID0036937044) Despacho/Justificativa (ID 0036926000) Despacho DER-DG (ID 0038173476) que consta nos autos do Processo nº 0009.003971/2023-26.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **SADRAQUE COSTA DE PAULO, Motorista**, Matrícula nº 300110363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **Usina de Rolim de Moura (DER-USROM)** no período 22.07.2016 a 24.02.2023, referente ao 2º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0038310811

Portaria nº 1113 de 09 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento DER-GAATEC (ID. 0035312550), Despacho DER-GAATEC (ID. 0038029973) e Despacho DER-CPPOO (ID. 0038036654, nos autos do Processo n. 0009.000937/2023-08;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **17/04/2023 à 26/04/2023, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, matrícula nº **300172950**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, marcadas anteriormente para o **período 17/04/2023 à 26/04/2023 - 10 (dez) dias**, referente ao 3º período, Conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, **REMARCAR**, para nova fruição **em 13/12/2023 à 22/12/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038050849

Portaria nº 1218 de 17 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Despacho 0038316553 DER-COF ID 0038316553 e Despacho DER-CGP ID 0038322944, nos autos do Processo SEI nº 0009.004736/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar da data da publicação desta Portaria, na 15ª Residência Regional em Buritis DER-15ªRR, o servidor **ANTONIO MAIA CAVALCANTE**, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 300145687/siape 2999355, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, Anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038332874

Portaria nº 1230 de 18 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-7ªRR ID 0037509741 e Memorando nº 146/2023/DER-CGP ID 0038353475 e Despacho DER-COF ID 0038040695, nos autos do Processo SEI nº 0009.005059/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 18 de maio de 2023, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **ROGÉRIO RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 300122392, Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038360924

Portaria nº 1211 de 17 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante do Memorando nº 100/2023/DER-7RR ID 0038131662, nos autos do Processo SEI Nº 0009.006387/2023-22;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

CONCEDER, 4 (quatro) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **ANDERSON CARNEIRO NATAL**, matrícula **300172883**, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, **para usufruir nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023 e dia 13 de julho de 2023**.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038305372

Portaria nº 1210 de 17 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0038231935 e Certidão de Casamento ID 0038232016, nos autos do Processo SEI Nº 0009.006572/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor **VILMAR FABIANO ROCHA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300106990, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, no período de **11 a 18 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038302997

Portaria nº 1212 de 17 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-11ªRR ID 0038299295 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0038299302, nos autos do Processo SEI Nº 0009.006698/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 4 (quatro) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 23, 24, 25 e 26 maio de 2023**, ao servidor **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, Engenheiro Agrimensor, matrícula 300107047, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2023, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038310566

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.

CONTRATO Nº 013/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028451514) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.231417/2021-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370, TRECHO: ENTRº RO-485 / RO-489 (CORUMBIARA) - PARECIS, SUBTRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 0+0,0000 - ESTACA 1000 + 0,0000), LOTE 03 COM EXTENSÃO DE 20,0 KM; CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO OMERÊ (EXT. 50,0M X LARGURA 8,80M), CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO CABREÚVA (EXT. 30,0M X LARGURA 8,80M), NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO. SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER-RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 48.004.552,69 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

CONFORME EXPOSTO ACIMA, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, "**AUTORIZA**" À **EMPRESA A REINICIAR** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO, NA DATA DE **15/05/2023**.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0038241931

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ:**92.779.503/0001-25**ENDEREÇO:** AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.**CONTRATO Nº** 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028445350) DE 02/05/2022.**PROCESSO:** 0009.231514/2021-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 1000+00 - ESTACA 2000+0,000, COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, REFERENTE AO LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, SOB A COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 42.235.883,54 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

CONFORME EXPOSTO ACIMA, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, "**AUTORIZA**" À **EMPRESA A REINICIAR** OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO, NA DATA DE **15/05/2023**.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0038242709

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**CNPJ:**92.779.503/0001-25**ENDEREÇO:** AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 4476, BAIRRO BATEL, CURITIBA/PR.**CONTRATO Nº** 012/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028447430) DE 02/05/2022.

PROCESSO: 0009.235471/2021-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRº RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTR. RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 2000+00 - ESTACA 3218+15,617, COM EXTENSÃO DE 24,38 KM, REFERENTE AO LOTE 05, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 55.307.115,46(CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

CONFORME EXPOSTO ACIMA, O DIRETOR-GERAL DO DER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, "AUTORIZA" À EMPRESA A REINICIAR OS SERVIÇOS NO REFERIDO OBJETO, NA DATA DE 15/05/2023.

Porto Velho, Data e hora certificada.

ENG. BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Sr. GERMANO ALICE OSTERNACK

Procurador - Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Protocolo 0038242994

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente à obra de **Construção de Ponte Mista (Aço e Concreto), na travessia do Rio Pimenta Bueno, km 22,30, na rodovia RO-496, no município de Chupinguaia**, nas Coordenadas: 12°27'29,9"S 61°02'31,8" W.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0038352960

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 5º andar - Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente à obra de **Construção de Ponte Mista (Aço e Concreto), na travessia do Rio Pimenta Bueno, km 42,20, na rodovia RO-495, no município de Chupinguaia**, Coordenadas: 12°16'06.2"S 61°04'33.3" W.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0038374152

Portaria nº 1240 de 19 de maio de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USCAC ID 0038387956 e Portaria 363 (0035639818), nos autos do Processo SEI Nº 0009.001550/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para ser usufruído no dia **11 de abril de 2023**, ao servidor **CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA**, matrícula 300106229, Borracheiro, lotado na Usina de Cacoal, no DER-USCAC, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 4 (quatro) dias úteis para serem usufruído em data oportuna, totalizando 6 (seis) dias uteis, conforme a Portaria 363 (0035639818).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0038390571

Portaria de férias nº 3837 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**, DER - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-06 *, matrícula 300140707, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023) e (28/09/2023 a 07/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC12549

Portaria de férias nº 3838 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA VILARIM BONAZZA**, DER - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula 300149447, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC12550

Portaria de férias nº 3839 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA**, MOTORISTA, matrícula 300106828, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(19/05/2023 a 28/05/2023) e (10/12/2023 a 19/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC12551

Portaria de férias nº 3840 de 19 de maio de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCARo gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO IVO DE AGUIAR**, MOTORISTA, matrícula 300116483, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 20/07/2023) e (21/07/2023 a 30/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/05/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC12552

Portaria nº 1257 de 19 de maio de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-NUADVHA (ID. 0038269946); e Adendo Férias 2023 Federal DER-SEFREQ (ID. 0038394265), nos autos do Processo n. 0009.006642/2023-37, e de acordo com o art. 11 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, Publicada em 29/11/2022, Edição 227, que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício 2023**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, o servidor **JAIR BERDUSCHI**, matrícula n. **300185583**, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado, programadas para os períodos de **02/01/2023 a 11/01/2023 - 10 (dez) dias, 01/03/2023 a 10/03/2023 - 10 (dez) dias e 01/06/2023 a 10/06/2023 - 10 (dez) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0038403099

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000104/2023-20, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de rede, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **J. DA SILVA TECNOLOGIA - ME**, CNPJ: **29.244.044/0001-49** no valor de **R\$ 7.158,00 (sete mil cento e cinquenta e oito reais)** no elemento de despesa 339030, em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0038293055

EXTRATO

3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº008/2019/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME. Objeto: repactuação de valor mensal para R\$ 24.580,92 e retroativos a data base da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 gerando a diferença dos meses de Março e Abril/2023 no valor de R\$ 2.643,10. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Thiago Garcia de Meira Borin-Coordenador DAF/JUCER, Leilson Costa de Souza-Secretário Geral/JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0037819910

EDITAL Nº 2/2023/JUCER-SG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019, e tendo em vista as inúmeras tentativas de notificação pessoal do Leiloeiro H. L. do N. , Leiloeiro, matrícula 025/2018, resultarem infrutíferas, e nos termos do art. 103, § 1º da Instrução Normativa n. 52/DREI/2022, combinado com o art. art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Leiloeiro nominado acima, sobre sua condição de denunciado nos autos do Processo SEI n. 0018.068391/2022-94 , intimando-o para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação no DOE-RO, e no Órgão de divulgação dos atos decisórios da JUCER-RO, a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0038361246

Portaria nº 66 de 16 de maio de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Considerando a solicitação de viagem constante no Memorando 33 (0038083034);

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores, abaixo mencionados, à cidade de Vilhena/RO, **no período de 17 a 20 de Maio de 2023**, com a finalidade de participar do **Coop Mind - Congresso de Intercooperação e Inovação:**

Leilson Costa de Souza - Matrícula nº *****280, Técnico do Registro do Comércio;

Francisco Carlos da Costa - Matrícula nº *****191, Analista do Registro do Comércio e

Ademar de Matos Lima - Matrícula nº *****100, Motorista, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42, desta JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0038292303

EXTRATO

Termo Rescisório do Contrato PSA/052/2017/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A. Objeto: rescindir o referido contrato a partir do dia 03/03/2023. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Cássia Akemi Mizusaki Funada-Procuradora/JUCER, Ivan Lima-Supervisor de Relacionamento/ENERGISA, Kristiany Martins Brilhante-Coordenadora de Grandes Clientes/ENERGISA.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0037951076

EXTRATO

Termo Rescisório dos Contratos nºPSA/1315/2017-CCER e CUSD celebrados entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A. Objeto: rescindir o referido contrato a partir do dia 03/03/2023. Signatários: José Alberto Anísio-Presidente/JUCER, Cássia Akemi Mizusaki Funada-Procuradora/JUCER, Ivan Lima-Supervisor de Relacionamento/ENERGISA, Kristiany Martins Brilhante-Coordenadora de Grandes Clientes/ENERGISA.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0037951094

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 720 de 15 de maio de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.129256/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300131729	NADIA LIZIE DE PAULA SOUZA	2020/ 2021	10	nº 1916 de 29/03/2022	nº 555 de 12/04/2023	06/12/2021	15/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDIA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038240211

Portaria nº 718 de 15 de maio de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.024608/2023-13;

Resolve:

Art. 1º **Interromper, por superior interesse público**, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FINAL
300108338	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	2021/ 2022	nº 1879 de 19/ 11/2021	20	12/ 07/2022	31/ 07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12/07/2022.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038237595

Portaria nº 714 de 15 de maio de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.024390/2023-99;

Resolve:

Art. 1º **Interromper, por superior interesse público**, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FINAL
300131765	JONAS MENEZES MARINHO	2022/ 2023	nº 6981 de 22/ 11/2022	10	02/ 05/2023	11/ 05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0038228728

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 16/2023/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26, DECLARAR A ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022/MINISTÉRIO DA ECONOMIA no item 05, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº13/2022, no valor total de R\$ 245.865,90 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), em favor da empresa CLARO SA, inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, conforme parecer n.º 575/2021/PGE-PA 0038354428 processo nº 0011.002713/2023-83. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. RENATA ROSA DE SOUZA - VICE -PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0038367460

EXTRATO

1º TACNT Nº 01/2022, Contratante: EMATER-RO, Contratada: F.A.A. PROVEDOR LTDA ME, CNPJ nº 26.133.539/0001-02. OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 meses do serviço de internet para Rio Pardo, período de 01/08/2023 a 30/07/2024. Valor anual R\$ 1.920,00. Processo nº 0011.070246/2022-33. Data de assinatura: 19/05/2023. Luciano Brandão - Diretor Presidente.

Protocolo 0038399443

EXTRATO

2º TACNT Nº 030/2021, Contratante: EMATER-RO, Contratada: F.A.A. PROVEDOR LTDA ME, CNPJ nº 26.133.539/0001-02. OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 meses do serviço de internet para Campo Novo de RO, período de 31/07/2023 a 29/07/2024. Valor anual R\$ 1.200,00. Processo nº 0011.314008/2021-64. Data de assinatura: 19/05/2023. Luciano Brandão - Diretor Presidente.

Protocolo 0038400462

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de material de consumo de informática, com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto de Previdência, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.001829/2023-55.

O Termo de Referência (0038174510), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **22/05/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **23/05/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0038181015

AVISO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.001084/2023-24, o qual tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Licença de Software de Gestão de Investimento, conforme as necessidades do Iperon, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa **AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n. 05.038.264/0001-58, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0036701650/ 0036701753), e na deliberação da Presidência (0038215994).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0038387000

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 293/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.

LUCAS SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 030.762.132-45, residente Rua: Artur Arantes nº 7706, CEP: 76.950-000, Santa Luzia-RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.000549/2023-99, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001731 Data da Infração: 05/04/23, Hora: 08hrs55min, local da Infração: PRF, Guajará-mirim-RO

A empresa, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Fiscalização - AGERO

Protocolo 0038241370

Portaria nº 31 de 18 de maio de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando a Portaria nº 29 de 19 de julho de 2022, publicada no DOE Ed. 138 de 21/07/2022; e

Considerando o processo nº 0001.000585/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO/Vilhena, a partir de 02/06/2023 a servidora **THÁIS AMANDA DA SILVA LUIZ**, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, matrícula: 300137222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO/Porto Velho.

Art. 2º - O servidor movimentado para outra localidade, terá até 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício a partir da publicação do ato, conforme estabelecido no Art. 23, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0038358034

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 181 de 17 de maio de 2023

A **DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia, bem como, art. 47 da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa n. 006/2016.

RESOLVE:

I - **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD, com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais irregularidades administrativa consignadas no processo SEI n. 0003.070863/2022-38.

II - **Designar**, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados para compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar qualificado no Item I:

GRACIANO DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula n. 02098-3/ Presidente

ADALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n.02649-6/ 1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA,,matrícula n.03043-4/ 2º - Sec. Membro

III - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Diretor Técnico Operacional - CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0038303248

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2023/CAERD (id 0038268371)

PROC. SEI RO Nº 0003.002048/2023-27

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: A locação de 05 (cinco) Estações de Hidratação tipo Bebedouro, por dispensa de licitação, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 02 (dois) meses, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 02 Meses.

VALOR: R\$ 50.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.112.280 - Locações.

DATA: Porto Velho-RO, 16/Maio/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA, **Representante Legal/ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA**

Porto Velho, 19 de Maio de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0038400791

EXTRATO

CONTRATO Nº 012/2023/CAERD (id 0037741773)

PROC. SEI RO Nº 0003.069410/2022-69

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

OBJETO: A contratação tem objeto a locação de caminhões basculante, hidrotrato, pipa e munck, sendo que o caminhão munck deverá ser traçado, com disponibilização de sistema para rastreamento, manutenção, seguro e quilometragem livre, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 1.083.312,00

ELEMENTO DE DESPESA: 413.101.308 - Locação de Veículos e Outros Bens.

DATA: Porto Velho-RO, 26/Abril/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, **Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA**

Porto Velho, 19 de Maio de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0038402904

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**EDITAL Nº 4/2023/SOPH-GAB
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Superior - CONSUP da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº 08.156.967-5 expedida pela IFP/RJ, CPF/MF nº 001.602.987-92, Especialista em Modernização, Infraestrutura e Gestão Portuária, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, na Avenida Prefeito Francisco Chiquilito Erse, nº 5064, Bairro Nova Esperança, Bloco 17 - Aptº. 304 - CEP: 76.821-510, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, **CONVOCA** todos os Conselheiros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, no **dia 31 de Maio de 2023 (Quarta feira), às 10:00 horas**, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH - Porto Organizado de Porto Velho, situado à Estrada do Terminal, nº 400 - Bairro Novo Estado/Panair, conforme pautaabaixo:

1. Apresentação e aprovação do Orçamento 2023; e,
2. ASSUNTOS GERAIS: Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 18 de Maio de 2023.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Presidente do CONSUP da SOPH
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia

Protocolo 0038360990

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
Processo nº 231/2023**

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 495/PGE-2022, VISANDO ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI., Valor estimado R\$ 77.866,66 (Setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **231/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 19/05/2023, **às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **31 de Maio de 2023, às 10:00**. Horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 17 de Maio de 2023

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Pregoeiro

Assinado em 17/05/2023 às 12hr00min.

Protocolo D021617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 213/CPL/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 22 /2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sendo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10/S50 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, onde os mesmos realizam viagens constantes para a Capital PORTO VELHO/RO. Nos termos e condições do Edital. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de junho de 2023, às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 126.645,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 18 de maio de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO21630

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMNM/2023 SRP Nº020/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/SEMED/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação-SEMED*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº10.024/19, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor por lote, **de ampla participação**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia **19/05/2023 até às 10h00min do dia 31/05/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 31/05/2023 (Horário de Brasília)**, no portal eletrônico www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluído o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 4.722 km/dia, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, a serem percorridos, com a finalidade de ofertar Transporte Escolar gratuito para os 5.024 (cinco mil e vinte e quatro) alunos matriculados na rede de Ensino Municipal e Estadual, visando atender os alunos na Educação Básica e residentes na área urbana e rural do Município de Nova Mamoré, por requisição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R\$ 11.373.632,02** (onze milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dois centavos).

Nova Mamoré, 17 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 7.361/GP/2023

(Assinado em 17/05/2023 às 08h:20min)

Protocolo DO21641

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 148/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, e Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional). I - OBJETO A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preço para Contratação de Empresa para Serviços **LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SHOW PIROTÉCNICO E AFINS**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações de cada secretaria: Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. A descrição orçamentária está relacionada no Item 21 deste edital. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 148/2023; IV - DATA DE ABERTURA: 2 de junho de 2023; V - Às 10h00min, (Horário de Brasília - DF); VI - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. Plataforma LICITANET <https://licitanet.com.br/>. VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$ 225.333,33 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão. VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitaçãoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo - RO, 17 de maio de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
PREGOEIRA/PORT. 4610/2022

Protocolo DO21656

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2023

Processo Administrativo: 764/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS

Adjudicatário: K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00,

G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-EPP - 32.732.355/0001-61

Valor Global: 879.890,00 (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELLO
ASSESSOR DE GABINETE

Protocolo DO21661

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 049/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 049/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1297/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 9.443.792,84 (Nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Data de abertura: 07/06/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouopretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269. Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de maio de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO21677

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 95/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção de Blocos de Banheiros, Biblioteca e Duas Salas de Aula na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, no município de Pimenta Bueno/RO, referente a Termo de Convênio nº 557/PGE-2022 no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 11418/2022. Com valor estimado global de R\$ 744.222,84 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). A abertura da sessão será no dia 06/06/2023 às 08:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao> Pimenta Bueno, 18 de maio de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO21666

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 255/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, carne bovina, cebola, macarrão, entre outros) com entrega parcelada, para atender as demandas das secretarias SEMPLAFE, SEMSAU, SEMECT E SEMAST, do Município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
J C RESPLANDE LTDA	17.747.568/ 0001-73
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/ 0001-37
NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTACOES	40.725.403/ 0001-12
LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	50.202.063/ 0001-07
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	37.306.014/ 0001-48

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
861.181,14	1.092.998,60	21,2093 %	231.817,46

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeiraópolis/RO, 19 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS

Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Protocolo DO21664

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 242/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço - SRP (EPs) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Teixeiraópolis, secretarias e demais setores que compõem a esfera municipal.

FORNECEDOR	CNPJ
JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME	19.916.756/ 0001-03
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	43.279.146/ 0001-20
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/ 0001-05
J C RESPLANDE LTDA	17.747.568/ 0001-73

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
24.171,55	35.590,01	32,0833 %	11.418,46

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeiraópolis/RO, 19 de maio de 2023.

OSCAR DA SILVA RAMOS
Matrícula 998
Dec. Nº 050/GAB/2023

Protocolo DO21672

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 053/CCP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1616/SEMELC/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AREIA PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA DOS BAIRROS CIDADE ALTA, SÃO JOSÉ E VISTA ALEGRE, para atender a demanda da SECRETARIA MUN. ESPORTES, CULTURA E LAZER deste Município de Espigão do Oeste/RO, valor estimado de R\$ 10.966,90 (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 23/05/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 14/06/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 14/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 19 de maio de 2023.**

**DAIANE RAMOS BORGES
PREGOEIRA
DECRETO Nº 5.503/2023**

Protocolo DO21665

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 049/CCP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302/SEMELC/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE**

INSTRUMENTOS PARA FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO-SEMELC DURANTE AS FESTIVIDADES QUE ACONTECEM NO DECORRER DO ANO NESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, valor estimado de R\$ 14.638,94 (quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Cadastro das Propostas a partir do dia 22/05/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 19/06/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 19/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 19 de maio de 2023.

**DAIANE RAMOS BORGES
PREGOEIRA DECRETO Nº 5.503/2023**

Protocolo DO21681

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 6760/SEMSAU/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos de uso oral utilizados na Atenção Básica e unidades hospitalares, no tratamento de pacientes infectados pela SARSCOV-2, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde no período de 12 meses Com o valor total estimado em **R\$ 48.840,00**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 34/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/05/2023 até às 09h00min do dia 05/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 19 de maio de 2023.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO21670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 20.164/SEMPOG/2022

UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais de Topografia** (Receptor GNSS Base e Rover), para a Unidade pertencente à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão do solicitação da Secretaria demandando através do memorando 401/SEMPOG/2023 em razão do **Pedido de Esclarecimento** quanto a emissão de notas fiscais com

relação à ISS e ICMS de acordo com o objeto. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 19 de maio de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO21668

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 2857/SEMOSP/2023
LEI 14.133/2023

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual de **Aquisição de Sacos Plásticos** - itens fracassados no pregão eletrônico nº 106-2022 de 09/01/2023, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 4.860,00**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 39/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 22/03/2023 até às 09h00min do dia 01/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 19 de maio de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO21676

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001550.1.1-2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2022, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, modo ABERTO, em favor da empresa RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - 04.650.260/0001-63, cujo valor total licitado é de R\$ 286.823,49, estando dividido conforme os convênios:

1. SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVÊNIO 927913/2022, valor R\$ 87.647,29;
2. SERVIÇO REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO 928620/2022, valor R\$ 106.383,12;

3. SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME CONVÊNIO 928170/2022, valor R\$ 40.921,80;

4. SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO 020029/2022, valor R\$ 51.871,28.

De acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMOSP, e pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços/ Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção.

Monte Negro - RO, 19 de maio de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO21673

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N°.070/GP/2023 CONTRATO N°0070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.291/SUPEL/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268

CNPJ: 21.007.623/0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado, conforme consta nos autos do processo nº. 541/2023.

VALOR: R\$ 49.125,15 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conforme Portaria 101 de 16/05/2023 (ID 107133).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº026/SUPEL/2022.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268
ALMIRO VIEIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

Protocolo DO21674

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CERA E MINI CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 444/PGE-2022/SEAGRI. Valor estimado R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais)**. Abertura da sessão dia 05 de junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o

LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1762-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 19 de Maio de 2023.

Ednei Ranzula da Silva
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Protocolo DO21680

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, Processo Administrativo 1-2766/2022/SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Ji-Paraná e demais unidades básicas de saúde por um período de 12 (doze) meses - SEMUSA. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **24/05/2023 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO21675

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 774/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, por um período de 12 (doze) meses", totalizando **R\$ 40.346,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta e seis reais)** A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.cpl@altoparaiso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, **Código Identificador: B7BBE346** data de circulação 22/05/2023.

Alto Paraíso/RO, 19 de maio de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO21678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04 /SEMED/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/SEMED/2023 na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado

pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando à Aquisição de aquisição de material permanente (cadeira de escritório) para estruturar o CMEI Pequeno Príncipe com recursos provenientes do Convenio nº 561/PGE/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 1750/2023. A sessão pública virtual será das 09h00minhrs às 13h00minhrs do dia 29/05/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: 1.947,84 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/05/2023

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO21679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 16/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2023 que tem por objeto desta licitação Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo uma plantadeira adubadeira, tendo como vencedor a empresa - P. D. V. PECAS EIREL- CNPJ: - 28.737.608/0001-12, no valor de R\$ \$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais);

Cacaulândia 18 de maio de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO21682

AVULSOS

LOIT CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E TRIBUTÁRIA LTDA

TUPI AGROPECUÁRIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 23.652.390/0001-80 - NIRE 11.300.005.678

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

TUPI AGROPECUÁRIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rodovia BR 364, Km 08, 7814/A, saída para Cuiabá, CEP 76.914-650, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.300.005.678, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.652.390/0001-80 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se, em primeira convocação, às 11 horas, do dia 30 de maio de 2023 na sede social da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em assembleia geral ordinária:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, todas referentes aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022; e
- (2) Eleger os administradores.

Em assembleia geral extraordinária:

- (1) Alterar os seguintes dispositivos do Estatuto Social: a redação do artigo 2.º, que trata da sede da companhia; a redação do artigo 10, que dispõe sobre o Conselho de Administração; a redação do artigo 11, que dispõe sobre a quantidade de diretores, para fins de adequar ao quantitativo mínimo estabelecido pela Lei Complementar 182, de 2021 e exclusão dos §§ 1.º e 4.º, e consequente renumeração dos demais §§; o § 1.º do artigo 13, para alterar atribuições do Diretor Presidente; a revogação dos artigos 16, 17, 18 e 19, que

regulava o Conselho Consultivo, e a conseqüente renumeração dos artigos subsequentes; adequação do disposto no atual artigo 24, para estabelecer que o exercício social se inicia em 1.º de janeiro; alteração do atual artigo 27, para reduzir o prazo de balanços intermediários para trimestral; alteração do atual artigo 32, para esclarecer os critérios de apuração do valor da ação para os casos de dissolução parcial; alteração do atual artigo 34, para fins de inserir mecanismo de arbitragem; e

(2) Consolidar as alterações do Estatuto Social;

(3) Retificação de integralização de imóvel erroneamente integralizado, cuja descrição encontra-se no ato constitutivo da sociedade, para fins de exclusão do ativo imobilizado.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para consulta na sede da Companhia.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2023.

José Da Lamarta

Diretor Presidente

Protocolo DO21662

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA CREMERO Nº042/2023 - PRESIDENCIA

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, c/c a Resolução CREMERO nº 03/2021 e Resolução CFM nº. 2315/2022,

Considerando o artigo 7º da Resolução CFM 2315/2022, que as eleições para membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina, quinquênio 2023/2028 serão conduzidas por uma CRE designada pelo plenário;

Considerando a decisão da Sessão Plenária Ordinária de 18/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral, conforme votado e aprovado na Sessão Plenária do dia 04/05/2023.

DRA. FLÁVIA LENZI - Presidente

DR. GENIVAL QUEIROGA JUNIOR - 1º secretário

DRA. RITA DE CÁSSIA ALVES FERREIRA SILVA - 2º Secretária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2023.

DRA. ANA ELLEN DE QUEIROZ SANTIAGO

Presidente/CREMERO

Protocolo DO21618